

ÍNDICE

BAHIA	27
BARREIRAS / BA	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	27
CONDE / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, MUNICIPIO DE CONDE	27
CORACAO DE MARIA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA RAMOS, RITA SEVERIANO BASTOS, MARINALVA SILVA CERQUEIRA, SINFRONIO MARTINS DE CERQUEIRA FILHO	28
ENTRE RIOS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	29
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GESIVALDO PINTO DOS SANTOS	29
ITABERABA / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA FELISBINO	30
ITABUNA / BA	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL ALMEIDA NASCIMENTO	31
JAGUAQUARA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADEMAR PINHEIRO DA SILVA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERNANIA MARIA DE NOVAES	32
JEQUIE / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM MOREIRA FERREIRA	33
PALMEIRAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLIMALDO DO CARMO BASTOS NETO	33
SALVADOR / BA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELSON SILVA DE SANTANA JUNIOR	34

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS PIRES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MACHADO GOLDMAN, LIDIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISELMA SANTOS SOUZA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MOREIRA DA SILVA, EMANUELLE GOMES BARBOSA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SANTOS CRUZ	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SANTOS SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES	37
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS	37
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLETO PEREIRA VITORIO	37
SERRINHA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BRITO SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DE JESUS ARGOLO, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA	38
UNA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GARCA AZUL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GARCA AZUL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS	39
VITORIA DA CONQUISTA / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA NOVAIS, GRACIELA RAMOS NOVAIS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, KADSON LUIZ CASTRO SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PACHECO LIMA	41
CEARÁ	41
JUAZEIRO DO NORTE / CE	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS	42
ESPÍRITO SANTO	42
CARIACICA / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERENICE ROSA FRACALLOSSI, DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, MERCEDES MARIA BOF FRACALLOSSI, JUAREZ SANTANA FRACALLOSSI, MARIA CLEUZA GONCALVES FRACALLOSSI, MARIA AUREA FRACALLOSSI DE MORAES, EDINA LUCIA FRACALLOSSI PAES, IZABEL CRISTINA FRACALLOSSI DE OLIVEIRA	42
GUACUI / ES	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA	43

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

JORDEM	43
ITAPEMIRIM / ES	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS, DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA	43
PIUMA / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CABRAL	44
VITORIA / ES	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRAIA 188 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA	45
GOIÁS	45
CALDAS NOVAS / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADES JOSE DI LIMA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELLEY ARAUJO RODRIGUES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE FERREIRA CABRAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES PINHEIRO	47
CERES / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PEDRO DE SOUZA	47
CIDADE OCIDENTAL / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA PEREIRA DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE PAULO DE SOUZA, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELBER FELIX SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, VANELSON LOPES FERREIRA, LEIDIANE SANTOS E SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, THIAGO PEREIRA PAZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NAZIR BORSANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FREDISON DIAS DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DANIELA DIAS BORGES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, IGOR DIAS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOAO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LOURRANE RODRIGUES DE JESUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JEKSON OLIVEIRA DA COSTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RENATO DURAES FARIAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EMANUELLY DOS REIS DE MORAES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RONALDO FRANCISCO DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NILCILENE ALVES DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ANA LUCIA ARAUJO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, IGOR DE SOUZA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, KEVEN DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, IARA GONCALVES DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LILIAN NUNES PACHECO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSELIA ALVES DA COSTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ELANE RODRIGUES DOS SANTOS	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALAN FERREIRA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSANGELA APARECIDA DE PAULA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO RODRIGUES SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO BERNARDINO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALOISIO SILVA DA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON ANTONIO GOMES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SOUSA VIEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO SANTOS DA CRUZ, LUANA ALVES PEREIRA	71
CRIXAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR	71
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA DIAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DE MIRANDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI LUIZ DE AGUIAR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDEYS GONCALVES MARTINS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DEL BIANCO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO VELOSO DE SANTANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINO MOREIRA NEVES, JOANA MOREIRA DE ANDRADE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO SOUZA BRITO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AREBIO GOMES REIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO PEREIRA MOURA, TAIGA LIMA TIAGO	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ALVES LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LOURENCO DA SILVA, LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE LIMA SILVA, DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEVALDO MARTINS FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GOMES DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, CASSIO SILVA CAETANO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCA BATISTA	81
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA	81
LUZIANIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE ARAUJO	82
PLANALTINA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA RIBEIRO ARANTES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVANES SOUSA RODRIGUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA GOMES PONTES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAFAEL CASTRO DE MORAIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIA ALMEIDA REIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE ROCHA BATISTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA LOBATO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRINEU OLIVEIRA DE SA, ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE, JOSE ARIMATEA DE ANDRADE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DE LIMA	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYNNE THAIS BARRETO LIMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ALVES CUSTODIO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEN BIANO DE LIMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BRITO LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIEIRA DA ROCHA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO	93
PORANGATU / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO INACIO VIEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA DE FREITAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES BEZERRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON CORREIA DE MIRANDA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DORLAINE DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VIEIRA MARINHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA SOARES PEIXOTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE SAMPAIO NETO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	99
RIO VERDE / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, ILMA PEREIRA DA SILVA	99
MINAS GERAIS	100

BAMBUI / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO FARIA	100
BETIM / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA	100
BRASÍLIA DE MINAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES ROCHA, CLEONICE ROSA DA CRUZ ROCHA	101
CARANDAI / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARO AUGUSTO FILIPPO	101
CONTAGEM / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE PAULA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR CARDOSO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO ANDRADE FERREIRA	107
ESMERALDAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SOUZA SANTA ROSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAIM VIEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LIMA	111
FRUTAL / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA	111
IBIRITE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA GUILHERME DE PAULA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, RENATA ROMANA DOS REIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DE SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA	115
IGARAPE / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARLON DA SILVA	115
ITABIRA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, MARCELO JOSE CORREA ROSA	116
ITAPECERICA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUENE APARECIDA FARIA	116
JACUTINGA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANA TAVEIRA PIOLI	117
JUIZ DE FORA / MG	118
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DANIEL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAMALDES DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS FONTAINA	119
LAGOA SANTA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA APARECIDA BRANDAO	119
MANGA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CERÂMICA TAMUÁ LTDA	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARQUIMEDES DE SANTANA	120
MANHUACU / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANGLARD CARDOSO	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANGLARD CARDOSO	121
MATOZINHOS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEONICE MARIA MENDES RIBEIRO, MARINETE MENDES LINHARES TORRES, JOSE RAIMUNDO MENDES	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIUS ANTONIO BUERI LUZ	122

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARLI MERCES SILVA FLORES**

.....	123
OURO PRETO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ NOGUEIRA DE CARVALHO, PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE MENDONCA, MONICA CARVALHO CORTES DA SILVA, LUCIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	124
PARA DE MINAS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARA FERREIRA	127
PARACATU / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES ANSELMO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE TEIXEIRA ALVES, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	128
POMPEU / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO	130
SANTA LUZIA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES	131
SAO LOURENCO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON RODRIGO RUFINO	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ULISSES JORGE SOARES MARTINS	132
SETE LAGOAS / MG	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU	133
TRES CORACOES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA GONCALVES	133
UBERABA / MG	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROSSI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO	134

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL MATHIAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ROSA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO NUNES BALDUINO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE CAMPOS	137

UBERLANDIA / MG 138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JULIO OLIVEIRA, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA FERREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO SENA NUNES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRINE SANTOS SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA SILVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	143

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 143

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO 143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO	143
---	-----

MATO GROSSO DO SUL 144

CAMPO GRANDE / MS 144

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUALKER FERREIRA ANTONIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALVES GALEANO	144

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 145

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA	145
---	-----

IVINHEMA / MS 145

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO BERNARDO DE AMORIM	145
---	-----

MARACAJU / MS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA NOVAIS FRANCO, JOAO RAMAO ARCE FRANCO	146
NAVIRAI / MS	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZAO	148
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	148
PARÁ	149
ANANINDEUA / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PENAFORT DO ROSARIO LISBOA, SIRLENE CARVALHO LISBOA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES SANTOS	149
BELEM / PA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS	151
PARAUPEBAS / PA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK FREDE DA SILVA FILHO	152
SALINOPOLIS / PA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO LOBATO, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA	153
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DOS REIS CASTRO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LUCIA CORREA MOIA	153
PERNAMBUCO	154
BOM CONSELHO / PE	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TICIANA CARLA TENORIO DE LUCENA	154
LIMOEIRO / PE	154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA	155
PANELAS / PE	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVANE JOAO DOS SANTOS	155
PAULISTA / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS JOSE LIMA, DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR, MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA BARROS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VIANA NORAT	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA, THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FERNANDES DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA	160
PETROLINA / PE	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA ALVES DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PEDRO TELES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES, IARA FERNANDA SILVA MAGALHAES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TORRES DE ALENCAR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA CASTRO	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALMIR JOSE DE SANTANA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR, FABIANA GONCALVES MARTINS MODESTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI PONTES DE ALMEIDA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES	165

RECIFE / PE 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA	165
---	-----

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 166

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA DE LIMA ANDRADE	166
---	-----

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE JESUS CARVALHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEDRO ANTERO PESSOA, SANDRA MORGANA DA SILVA	167

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINETE ESTEVAO DA SILVA	167
---	-----

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA	168
--	-----

SERRA TALHADA / PE 168

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO	169

RIO DE JANEIRO 169

ARARUAMA / RJ 169

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PORTELA MACHADO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CORDEIRO JARDIM, CASSIA MARIA SILVA JARDIM	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANO GOMES DE ARAUJO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN TRAVASSOS PEREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BLUNK ZANI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BARBOSA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, NILTON POLCINO VITORIO FILHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, ANDERSON REIS MOLINA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO DA	

SILVA PAZ, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ	173
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	174
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER PARETE DE CARVALHO	174
ARRAIAL DO CABO / RJ	174
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALBER DE ANDRADE LIMA	174
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	175
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO CRISOSTOMO DE REZENDE, IZABEL DA SILVA REZENDE, CONFERENCIA VICENTINA	175
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	176
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE SOUZA BARROS	176
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	176
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, MONICA DA SILVA VELASCO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE SOUZA SCHULS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENA BAPTISTA PEREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH REIS TINOCO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BARROS FARIAS	180
DUQUE DE CAXIAS / RJ	180
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, CHRISTINE DE SOUZA MENDES	180
ITABORAÍ / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH LIMA RODRIGUES	181
MAGE / RJ	181
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA KARINA SANTOS OTT	181
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALANEI FLAUZINO DA CONCEICAO	182
NOVA FRIBURGO / RJ	182
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VIEIRA ALVES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA VOGAS	183

PARATI / RJ 183

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI 183

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	184

RIO DE JANEIRO / RJ 184

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABIANO DE SOUZA, PATRICIA SILVA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO POLO FARO FERNANDES, CLARISSE OTTONI LOURENCO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO JOPERT CRUZ	187

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINNIE PEREIRA DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA ARCANJO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BISPO FERNANDES	189

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIRIA FONSECA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ALEXANDRE DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA	193

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO	194
---	-----

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DOS SANTOS	194
--	-----

MOREIRA, LUCAS ROCHA FERREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CAROLINO DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, SABRINE HOLLERBACH ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLI MARY FARIAS LINS, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	199
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILIS DA MOTTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA	201
SAO GONCALO / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DUTRA MAURICIO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS DE REZENDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA ALBINO DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRAZ SCHETTINE, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE	204
SAO JOAO DA BARRA / RJ	205
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO ALVES RIBEIRO	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MENDONÇA DE ALMEIDA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERIANO ANTONIO DE ALMEIDA	205
SAO JOAO DE MERITI / RJ	206
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORIO CARLOS LUCAS, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS	206
TERESOPOLIS / RJ	206

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SOULEYMAN AL ODEH	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PINTO TORRES MENDES, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, JULIO CESAR SOARES MENDES	207
RIO GRANDE DO SUL	207
ALVORADA / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FRANCISCO BARSKI	207
BENTO GONÇALVES / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CELSO DE MESQUITA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CARRARO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRONE DAL MORO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR QUINES MORALES, ELOISA DA SILVA MORALES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA AMARILHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARVALHO FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CESCA	211
CACHOEIRINHA / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDER LOPES DA SILVA, DANIELA GUIOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO, EDERSON FELDMANN RIGO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA RIBEIRO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOURELHE CARDOSO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CHIVASKI DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARTINS NUNES, MARCELO DOS SANTOS NUNES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA ROSA NUNES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL ANDRE DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO	216
CANOAS / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PRESTES PEREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN DA SILVA BATISTA	216
CAXIAS DO SUL / RS	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	217
GETULIO VARGAS / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS	217
GRAVATAI / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS NUNES, BRUNA FREITAS RANGEL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ROSA DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DA SILVA JUNIOR	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENSKOWSKI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUZ DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, THAINA RAFAELA CORREA	220
IJUI / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARVALHO PEIXOTO	220
LAJEADO / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR GREINER, MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR GREINER	221
PEDRO OSORIO / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSORIO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES SILVA	222
PELOTAS / RS	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSANA VITORIA LOPES	222
PORTO ALEGRE / RS	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDA CLERMAN SIMINOVICH	223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS GAIGA, MARIA CRISTINA GAIGA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCELINO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DORNELLES MACHADO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA, PATRICIA SANTOS DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MAIA SOARES, DANIELA SILVA BRASIL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA, AREMARI LENCINA SCHAUMILE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA REGINA LISBOA D ELIA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENHUR OLIVEIRA LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARVALHO BATISTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DA SILVA, ALANA SANT ANA TEIXEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA ROBERTA VIVEIROS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO JUSTINO DE JESUS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FARIAS RIBEIRO, JESSICA RIBEIRO MOCINHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARVALHO DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA CONCEICAO FANTINEL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SCHIRMER KIELING, LUCIA MUNDSTOCK KIELING	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL, IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON COSTA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TEIXEIRA SOARES	239

.....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERNANDES FARIAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL DORNELES DA GAMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS ALVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR FOGACA ANTUNES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO MOISES THIS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE SILVA DE AVILA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA GOMES DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANO ROSSI DEGRAZIA, ROSICLER IGNACIO COELHO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE LOPES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DE MOURA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO SOARES DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICO FLORES DA COSTA, KAMILA BARBOSA MACHADO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI RIBEIRO QUADROS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DOS SANTOS MEDEIROS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GOULART DA ROCHA, MARIA MANUELA PINTO LEITES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO DA SILVA MELLO, JOYCE BENDER MELLO	250
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA AZEREDO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA VARGAS DA ROSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SILVEIRA PINTO, LAUREANE SILVA DA SILVA	254
RIO GRANDE / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS MENDES SILVEIRA, GISA CAROLINA DO MONTE SILVEIRA	254
SANTA MARIA / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI	256

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI** 256

SAO LEOPOLDO / RS 257

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA VIEIRA DA SILVA, DIOGO RODRIGUES DA ROSA** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, JOCELITO GONCALVES SOARES** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO MELLO DOS SANTOS** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUAZEL SILVEIRA TRESOLDI** 259

SAO SEBASTIAO DO CAI / RS 259

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI 259

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARMEN LIGIA LOPES** 259

SAPIRANGA / RS 260

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO** 260

SAPUCAIA DO SUL / RS 260

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOBER RASQUINHA MACHADO, DAIANE PINTO LOPES MACHADO** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO MATTOS RODRIGUES, GABRIELA DE NICOL DA SILVA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR SANTOS BAGESTEIRO** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIONATAN MARTINS SILVEIRA** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANYELLE LAVALLOS** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VLADIMIR SOUZA DA SILVA** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS FLOR ALVES** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO SILVA DA SILVA** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODOLFO CAMACHO PERES** 265

TAPEJARA / RS 265

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA 265

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 265

SANTA CATARINA 266

ARAQUARI / SC 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 266

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **K N S INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA** 266

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ARARANGUA / SC	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDEVALDO NAGEL EIRELI	267
BIGUACU / SC	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GENESIO CABRERA, ROMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS CABRERA	267
CAMBORIU / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO AMORIM	268
CAMPO ERE / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JULIANO MARTINS CASTANHO	268
CANOINHAS / SC	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA GONCALVES SCOPEL, LUIS TITO SCOPEL	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE AGUIAR ERZINGER	269
CRICIUMA / SC	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	270
FLORIANOPOLIS / SC	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CAVALHEIRO, MARILENE RODRIGUES DE FREITAS CAVALHEIRO, NANZETIR CARVALHO VICENTE, SERGIO RICARDO SANTOS, ADRIANA ZABEL FERREIRA DE MELLO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS BOSIO	271
ITAJAI / SC	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SERAFIM	271
ITAPOA / SC	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTA EWALD, CEPAME CLINICA ESPECIALIZADA EM PRONTO ATEND. MEDICO ESCOLAR S/C LTDA, EDE CARLOS VIANA MACHADO, MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSEP MARIA GIRIBET GONZALEZ, TELMA JULIETA CURY, ANAELLEN MILANI, EZIDIR DE LIMA DE SOUZA, TIEKO GOTO, LIGIA MARIA LAURINDO VICENTIN, GABRIEL FRANCISCO VICENTIN, FIRMINO CATITAS DE SOUSA	272
JOINVILLE / SC	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREMIO RECREATIVO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS DE JOINVILLE	272
LAGES / SC	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	273
PALHOCA / SC	273

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BITTENCOURT PEREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETULIA SOUTO SILVEIRA, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ DE AVILA	276
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENI ROQUE NEGRI	276
SOMBRIÓ / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTANA BARBOSA, ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA	277
TANGARA / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILMAR CAMILO DENARDI, ESTELA MARI DE COSTA DENARDI	278
TIMBO / SC	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIBERIO BERTOLDI, SIBILA BERTOLDI	278
TUBARAO / SC	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDINS LOTEADORA SPE LTDA	279
URUBICI / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, PAULO SERGIO CRUZ	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA, LUCIANE ANDREA AVER	280
VIDEIRA / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JRG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	280
SÃO PAULO	281
ATIBAIA / SP	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO VOLPE, LILIA TEREZINHA MONTALI, EDISON MOURA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA, AVELINO LUIZ CAPPI, CAROLINA CAPPI, JULIANO CAPPI, TIAGO CAPPI, REBECA AMADEI BARBIELLINI	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YOSHITAKA SUZUKI, MARCIA FATIMA CALADO SUZUKI, DANIEL EDUARDO FIGUEROA FUENTES, ROSSANA ELIZABETH SUAREZ ORTIZ	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, RODRIGO SOUZA SILVA	283

BAURU / SP	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL OLIVEIRA DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ALVES CARDOSO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO HENRIQUE BERNARDES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE GUIMARAES	286
COTIA / SP	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F. BASILIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, ISAIAS NUNES DA SILVA, CARLOS EDUARDO FERREIRA, PATRICIA MARIA ALVES COELHO, JOSE EDUARDO ALVES COELHO, RENATA MENENDEZ DE PAULA, SERGIO AUGUSTO COELHO, NABOR DE PAULA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MORAIS GONZALEZ, HELOISA CAMPOS DE MORAIS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, ALESSANDRA SAMPAIO MAURI PASTORE, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI	288
POMPEIA / SP	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS	289
PORTO FELIZ / SP	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECIFICOS (SPE) LTDA	290
SAO CARLOS / SP	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NEREGATO SABINO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RACHEL CAETANO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR GONCALVES	292
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ANDRADE DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DE SOUZA, JOANA DA SILVA SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MENEGACE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA	294
SUMARE / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	295

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AQUILINO MOURA DA SILVA, VANDERLEIA MARIA COELHO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICI KELLE DE CAMARGO RIBEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUZA MANTOVANNI	296
VOTUPORANGA / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA - SPE LTDA	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIELA BUTIGNOLLI BENETTI	297

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) CRISTIANE DA SILVA FERREIRA (CPF: 954.204.085-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-4139, registrado na 21.368 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Quadra: 14; Lote: 97; situado no Loteamento Morada da Lua, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Ofício 285807/2022): I) Referência: 29/03/2022 a 27/05/2022; II) Valor: R\$ R\$ 11.035,24. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 11.035,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de (não informado) e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 30 de setembro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, MUNICIPIO DE CONDE

EDITAL (artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79) Eu, Giuliana Vieira de Sá Cardozo, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca do Conde, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 926.435.585-53, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do CONDOMÍNIO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município Conde, com a área

equivalente a 9.103,50m², denominado CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, com as demais características constantes da matrícula nº 2355 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-01 da referida matrícula, cuja área será dividida em 24 Lotes urbanos, sendo 1.888,00m² destinados à Área Verde, 4.320,00m² reservado para os lotes e 2.895,50m² para os demais usos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Conde- Ba, 14 de Setembro de 2022. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular - Registro de Imóveis - Conde/Ba

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DE OLIVEIRA RAMOS, RITA SEVERIANO BASTOS, MARINALVA SILVA CERQUEIRA, SINFRONIO MARTINS DE CERQUEIRA FILHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: MARINALVA SILVA CERQUEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS, proprietário dos imóveis matriculados sob nº 1.034 e 4.147, situados na Fazenda Senhora Santana, Zona rural, Coração de Maria/BA; HOSANA CONSTÂNCIA DE AQUINO, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; RITA SEVERIANO BASTOS, proprietária do imóvel matriculado sob nº 4195, situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ANTONIO FERREIRA, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ODEL, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; JOSE DAMASCENO, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ANTONIO ROQUE, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; PROTÁZIO, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; LARA, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; GERVÁSIO SALES BISPO, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; LEÔNCIO MARTINS GOMES, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; e JAIME RODRIGUES, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3.627, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 14/01/2022, sob o número de prenotação 17.966, solicitado por MARINALVA SILVA CERQUEIRA, Inventariante dos bens deixados por Sinfrônio Martins Cerqueira Filho. Tendo em vista, ainda, o desconhecimento acerca dos proprietários tabulares de alguns imóveis contíguos ao imóvel objeto do presente procedimento de retificação de área, serve o presente edital para intimação dos mesmos, cujos números de matrículas são igualmente desconhecidas pelo requerente. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 29 de setembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GESIVALDO PINTO DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 04/10/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA DE ESPLANADA-BA NOTIFICADO: GESIVALDO PINTO DOS SANTOS, CPF Nº 825.096.705-49 ENDEREÇO: TV ALFREDO O DE ALMEIDA, 177, CENTRO, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440998815-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2015, registrado sob o nº R2, na matrícula 1.869 deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, ELIZIA OLIVEIRA/Oficiala Substituta

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO CPF: 964.939.175-49, residente e domiciliado na R FATIMA 75 QUADRA D LO LOT JARDIM EUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 24/11/2015 26 R\$ 623,28 24/12/2015 27 R\$ 575,34 24/01/2016 28 R\$ 556,20 24/02/2016 29 R\$ 550,80 24/03/2016 30 R\$ 545,63 24/04/2016 31 R\$ 540,10 24/05/2016 32 R\$ 534,83 24/06/2016 33 R\$ 529,47 24/07/2016 34 R\$ 524,16 24/08/2016 35 R\$ 518,83 24/09/2016 36 R\$ 513,35 24/10/2016 37 R\$ 512,72 24/11/2016 38 R\$ 507,46 24/12/2016 39 R\$ 502,33 24/01/2017 40 R\$ 497,02 24/02/2017 41 R\$ 491,78 24/03/2017 42 R\$ 487,13 24/04/2017 43 R\$ 481,99 24/05/2017 44 R\$ 477,27 24/06/2017 45 R\$ 472,33 24/07/2017 46 R\$ 467,56 24/08/2017 47 R\$ 462,68 24/09/2017 48 R\$ 457,83 24/10/2017 49 R\$ 455,75 24/11/2017 50 R\$ 451,04 24/12/2017 51 R\$ 446,41 24/01/2018 52 R\$ 441,75 24/02/2018 53 R\$ 437,10 24/03/2018 54 R\$ 432,72 24/04/2018 55 R\$ 428,09 24/05/2018 56 R\$ 423,56 24/06/2018 57 R\$ 419,02 24/07/2018 58 R\$ 414,54 24/08/2018 59 R\$ 410,00 24/09/2018 60 R\$ 405,47 24/10/2018 61 R\$ 404,06 24/11/2018 62 R\$ 399,56 24/12/2018 63 R\$ 395,14 24/01/2019 64 R\$ 390,65 24/02/2019 65 R\$ 386,19 24/03/2019 66 R\$ 382,00 24/04/2019 67 R\$ 377,56 24/05/2019 68 R\$ 373,25 24/06/2019 69 R\$ 368,86 24/07/2019 70 R\$ 364,55 24/08/2019 71 R\$ 360,22 24/09/2019 72 R\$ 355,90 24/10/2019 73 R\$ 351,67 24/11/2019 74 R\$ 347,37 24/12/2019 75 R\$ 343,17 24/01/2020 76 R\$ 338,92 24/02/2020 77 R\$ 334,69 24/03/2020 78 R\$ 330,61 24/04/2020 79 R\$ 326,40 24/05/2020 80 R\$ 322,31 24/06/2020 81 R\$ 318,14 24/07/2020 82 R\$ 314,09 24/08/2020 83 R\$ 309,94 24/09/2020 84 R\$ 305,84 24/10/2020 85 R\$ 301,83 24/11/2020 86 R\$ 297,76 24/12/2020 87 R\$ 293,77 24/01/2021 88 R\$ 289,74 24/02/2021 89 R\$ 285,72 24/03/2021 90 R\$ 281,94

24/04/2021 91 R\$ 277,95 24/05/2021 92 R\$ 274,05 24/06/2021 93 R\$ 270,10 24/07/2021 94 R\$ 266,25
24/08/2021 95 R\$ 262,33 24/09/2021 96 R\$ 258,44 24/10/2021 97 R\$ 254,63 24/11/2021 98 R\$ 250,76
24/12/2021 99 R\$ 246,99 24/01/2022 100 R\$ 243,11 24/02/2022 101 R\$ 239,22 24/03/2022 102 R\$ 235,66,
exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena
do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a
instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O
débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº.
844440466140-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/09/2013, registrado no ato R-4 da
Matrícula 7.060 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba,
Bahia, 30 de setembro de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial in-
formado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --,
Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --,
nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital
do Sr. SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS CPF: 622.828.595-53, residente e domicili-ado na R AMSTERD 103
CASA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15
(quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-
feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações
vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes,
posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 25/12/2016 37 R\$ 951,74
25/01/2017 38 R\$ 941,40 25/02/2017 39 R\$ 931,22 25/03/2017 40 R\$ 922,20 25/04/2017 41 R\$ 912,17
25/05/2017 42 R\$ 903,06 25/06/2017 43 R\$ 893,50 25/07/2017 44 R\$ 884,22 25/08/2017 45 R\$ 874,80
25/09/2017 46 R\$ 865,46 25/10/2017 47 R\$ 856,54 25/11/2017 48 R\$ 847,51 25/12/2017 49 R\$ 846,14
25/01/2018 50 R\$ 837,08 25/02/2018 51 R\$ 828,09 25/03/2018 52 R\$ 819,60 25/04/2018 53 R\$ 810,69
25/05/2018 54 R\$ 801,96 25/06/2018 55 R\$ 793,11 25/07/2018 56 R\$ 784,44 25/08/2018 57 R\$ 775,67
25/09/2018 58 R\$ 766,98 25/10/2018 59 R\$ 758,43 25/11/2018 60 R\$ 749,79 25/12/2018 61 R\$ 741,34
25/01/2019 62 R\$ 732,75 25/02/2019 63 R\$ 724,24 25/03/2019 64 R\$ 716,20 25/04/2019 65 R\$ 707,74
25/05/2019 66 R\$ 699,47 25/06/2019 67 R\$ 691,09 25/07/2019 68 R\$ 682,88 25/08/2019 69 R\$ 674,59
25/09/2019 70 R\$ 666,31 25/10/2019 71 R\$ 658,27 25/11/2019 72 R\$ 650,07 25/12/2019 73 R\$ 642,06
25/01/2020 74 R\$ 633,94 25/02/2020 75 R\$ 625,87 25/03/2020 76 R\$ 618,12 25/04/2020 77 R\$ 610,12
25/05/2020 78 R\$ 602,30 25/06/2020 79 R\$ 594,37 25/07/2020 80 R\$ 586,64 25/08/2020 81 R\$ 578,77
25/09/2020 82 R\$ 570,95 25/10/2020 83 R\$ 563,31 25/11/2020 84 R\$ 555,58 25/12/2020 85 R\$ 548,01
25/01/2021 86 R\$ 540,34 25/02/2021 87 R\$ 532,69 25/03/2021 88 R\$ 525,53 25/04/2021 89 R\$ 517,97
25/05/2021 90 R\$ 510,61 25/06/2021 91 R\$ 503,10 25/07/2021 92 R\$ 495,78 25/08/2021 93 R\$ 488,37
25/09/2021 94 R\$ 480,98 25/10/2021 95 R\$ 473,78 25/11/2021 96 R\$ 466,45 25/12/2021 97 R\$ 459,31
25/01/2022 98 R\$ 451,96 25/02/2022 99 R\$ 444,62 25/03/2022 100 R\$ 437,87, exatamente como consta do
§1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do
credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF -
--, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida
constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440506372-6, garantido por
alienação fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.125 deste
Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro
de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANILO DE SOUZA FELISBINO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial in-
formado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --,
Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --,
nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital
do Sr. DANILO DE SOUZA FELISBINO CPF: 017.670.805-73, residente e

domiciliado na R LION 106 CASA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 25/05/2015 18 R\$ 598,29 25/06/2015 19 R\$ 651,61 25/07/2015 20 R\$ 541,19 25/08/2015 21 R\$ 535,95 25/09/2015 22 R\$ 530,85 25/10/2015 23 R\$ 525,88 25/11/2015 24 R\$ 520,82 25/12/2015 25 R\$ 519,70 25/01/2016 26 R\$ 514,58 25/02/2016 27 R\$ 509,72 25/03/2016 28 R\$ 505,10 25/04/2016 29 R\$ 500,05 25/05/2016 30 R\$ 495,34 25/06/2016 31 R\$ 490,47 25/07/2016 32 R\$ 485,65 25/08/2016 33 R\$ 480,81 25/09/2016 34 R\$ 475,83 25/10/2016 35 R\$ 471,14 25/11/2016 36 R\$ 466,43 25/12/2016 37 R\$ 466,09 25/01/2017 38 R\$ 461,31 25/02/2017 39 R\$ 456,57 25/03/2017 40 R\$ 452,35 25/04/2017 41 R\$ 447,71 25/05/2017 42 R\$ 443,47 25/06/2017 43 R\$ 438,99 25/07/2017 44 R\$ 434,65 25/08/2017 45 R\$ 430,27 25/09/2017 46 R\$ 425,89 25/10/2017 47 R\$ 421,75 25/11/2017 48 R\$ 417,51 25/12/2017 49 R\$ 415,17 25/01/2018 50 R\$ 410,95 25/02/2018 51 R\$ 406,74 25/03/2018 52 R\$ 402,79 25/04/2018 53 R\$ 398,60 25/05/2018 54 R\$ 394,56 25/06/2018 55 R\$ 390,39 25/07/2018 56 R\$ 386,33 25/08/2018 57 R\$ 382,24 25/09/2018 58 R\$ 378,14 25/10/2018 59 R\$ 374,13 25/11/2018 60 R\$ 370,08 25/12/2018 61 R\$ 366,78 25/01/2019 62 R\$ 362,73 25/02/2019 63 R\$ 358,71 25/03/2019 64 R\$ 354,96 25/04/2019 65 R\$ 350,96 25/05/2019 66 R\$ 347,04 25/06/2019 67 R\$ 343,08 25/07/2019 68 R\$ 339,21 25/08/2019 69 R\$ 335,31 25/09/2019 70 R\$ 331,38 25/10/2019 71 R\$ 327,54 25/11/2019 72 R\$ 323,66 25/12/2019 73 R\$ 319,87 25/01/2020 74 R\$ 316,01 25/02/2020 75 R\$ 312,20 25/03/2020 76 R\$ 308,51 25/04/2020 77 R\$ 304,71 25/05/2020 78 R\$ 300,99 25/06/2020 79 R\$ 297,22 25/07/2020 80 R\$ 293,54 25/08/2020 81 R\$ 289,78 25/09/2020 82 R\$ 286,05 25/10/2020 83 R\$ 282,41 25/11/2020 84 R\$ 278,71 25/12/2020 85 R\$ 275,10 25/01/2021 86 R\$ 271,43 25/02/2021 87 R\$ 267,77 25/03/2021 88 R\$ 264,34 25/04/2021 89 R\$ 260,71 25/05/2021 90 R\$ 257,18 25/06/2021 91 R\$ 253,58 25/07/2021 92 R\$ 250,08 25/08/2021 93 R\$ 246,51 25/09/2021 94 R\$ 242,96 25/10/2021 95 R\$ 239,50 25/11/2021 96 R\$ 235,97 25/12/2021 97 R\$ 232,54 25/01/2022 98 R\$ 228,98 25/02/2022 99 R\$ 225,43 25/03/2022 100 R\$ 222,19, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440506815-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.138 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

COMARCA - ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL ALMEIDA NASCIMENTO

Itabuna, 05 de Outubro de 2022. Prezados (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 115792, o requerimento de Retificação de Área do imóvel situado à Rua Júlio Santos, nº 221, Califórnia, nesta cidade, pertencente à DALVA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES, CPF nº 112.293.735-00, objeto da matrícula nº 30.494, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida DALVA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao Senhor, MANOEL ALMEIDA NASCIMENTO Rua São Leopoldo, nº 354, Bairro Califórnia, Itabuna-BA, CEP 45.604-238

COMARCA - JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADEMAR PINHEIRO DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): ADEMAR PINHEIRO DA SILVA EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1.188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. ADEMAR PINHEIRO DA SILVA (CPF:275.704.601-20) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara-BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze cinco) dias a contar da publicação deste, para pagar o R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 844441629640-9, datado de 25/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-03 na matrícula nº. 6686 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Ananias José Pires, nº525, Loteamento Planalto Palmeira, Jaguaquara-BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada. Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara-BA, 30 de setembro de 2022. Oficial - Gabriela Pagano.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERNANIA MARIA DE NOVAES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): ERNANIA MARIA DE NOVAES EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sr. ERNANIA MARIA DE NOVAES (CPF:823.489.011-53) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara-BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze cinco) dias a contar da publicação deste, para pagar o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 844441629640-9, datado de 25/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-03 na matrícula nº. 6686 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Ananias José Pires, nº525, Loteamento Planalto Palmeira, Jaguaquara-BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada. Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara-BA, 30 de setembro de 2022. Oficial - Gabriela Pagano.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIRIAM MOREIRA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MIRIAM MOREIRA FERREIRA, CPF nº 186.704.155-34, na qualidade de proprietária, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 15.961 deste Registro Imobiliário, localizado na Praça Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 09, bairro São José, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 91.904. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não residindo nesta cidade do titular do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. LUANE BASTOS BARBOSA, Rua Erotildes Soares, nº 36, Bairro São José, CPF nº 056.827.965-43; confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLIMALDO DO CARMO BASTOS NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2022 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/06/2022 o requerimento pelo qual GLIMALDO DO CARMO BASTOS NETO, brasileiro, maior, empresário, nascido em 07/02/1985 portador do RG nº 939002280 SSP/BA e CPF nº 011.965.315-01, filho de Antonio Conte Bastos e Renilda da Silva Bastos, residente e domiciliado à Rua do Juca, s/n, Distrito de Caeté Açu, Palmeiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2150 de 01/06/2022, de um imóvel rural com área de 322m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), com 85m² (oitenta e cinco metros quadrados) de área construída, se situa à Rua do Juca, Distrito de Caeté Açu, no município de Palmeiras/B, tendo como confrontantes: Norte com Rua de Acesso Local; Sul com Jean Paul Galinsk, Leste com Marcel Costa Nonato e Oeste com Eduardo Pitanga dos Santos, em conformidade com planta e memorial descritivo apresentado e devidamente assinado pelo Engenheiro Renan de Paulo Bezerra CREA nº 5069529338. A área a ser usucapida pelo solicitante/usucapiente não tem origem registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, com as razões

de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmas/BA, 03 de outubro de 2022. Dou fé. Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho - Oficial Substituta_

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.996 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 017.641.475-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 04, Bloco 12, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vale dos Lados, situado na Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, nº 373, Canabrava, CI nº 314.380-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 26.319. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIELSON SILVA DE SANTANA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.066 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TIELSON SILVA DE SANTANA, CPF 946.726.285-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 15 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco I, Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.998-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.940. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.038 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, CPF nº 780.763.075-20 e IRENE MARCIA DE

MATOS CALEIRAS, CPF nº 891.804.705-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, Bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.883-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.758. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MACHADO GOLDMAN, LIDIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.064 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO MACHADO GOLDMAN, CPF 942.725.575-72 e LIDIANE APARECIDA FERNANDES GOLDMAN, CPF 997.022.905-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 03, Edifício Orquídea, integrante do empreendimento Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 719.372-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.403. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISELMA SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.988 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARISELMA SANTOS SOUZA, CPF 646.911.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº , referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 11, Edifício Margarida, do empreendimento Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 719.965-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.374. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR MOREIRA DA SILVA, EMANUELLE GOMES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.169 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADEMIR MOREIRA DA SILVA, CPF nº 048.436.825-78 e EMANUELLE GOMES BARBOSA, CPF nº 081.845.735-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 de setembro de 2022 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 201, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.351-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.291. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.194 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCISCA SANTOS CRUZ, CPF nº 806.382.365-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.623-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.302. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.216 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ERIVAN SANTOS SILVA, CPF nº 056.257.125-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 003, do Bloco 08, integrante do empreendimento denominado Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 942.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.859. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.081 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES, CPF nº 076.085.955-82, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.113-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.238. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS, CPF 296.511.075-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APT0 06, Edifício Residencial Trimarã, C.I. nº 511-669, situado na Rua Visconde de Itaboraí nº 259, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.708. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260097

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLETO PEREIRA VITORIO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANACLETO PEREIRA VITÓRIO, CPF nº 196.624.245-04 e a Srª. MARIA ROSALINDA CERQUEIRA DA SILVA VITÓRIO, CPF nº 190.290.395-15, por não terem sido encontrados no endereços fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 60.611. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade,

ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE BRITO SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF: 53511360587, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PCA ANTONIO CONSELHEIRO 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 13/07/2022, perfazia o total de R\$ 2.231,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DE JESUS ARGOLLO, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de INGRID DE JESUS ARGOLLO CPF: 85787083504, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA CPF: 02402168579, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA CPF: 03817293542, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R B LT BOA ESPERANCA 0 LT 01 QD I ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 14680, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 18/04/2022, perfazia o total de R\$ 10.558,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota,

S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.076.269/0001-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Lagoa I, Matrícula nº 4.352-A deste registro imobiliário, localizado na Zona do Maroim, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, do proprietário AMAURI SANTANA SANTOS, CPF 148.382.905-78; e FAZENDA ZILDA BRANSFORT de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 03 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.076.269/0001-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Lagoa, Matrícula nº 4.353 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Maroim, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, do proprietário AMAURI SANTANA SANTOS, CPF 148.382.905-78; FAZENDA SÃO GERALDO, do

proprietário DANTES CUNHA, CPF sem informação; FAZENDA ZILDA BRANSFORTE de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 03 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOUZA NOVAIS, GRACIELA RAMOS NOVAIS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUCIANO SOUZA NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 942.488.005-78, e GRACIELA RAMOS NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 824.913.725-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 855550872649-5, firmado em 12/01/2011, registrado sob o nº R-9 da matrícula 34.803, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, KADSON LUIZ CASTRO SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KADSON LUIZ CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 590.083.931-15, e ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 688.403.495-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar

deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844440284767-0, firmado em 05/03/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula 42.495, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PACHECO LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALINE PACHECO LIMA, inscrito(a) no CPF: 024.003.435-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 15553862924-4, firmado em 23/05/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 53.910, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR**

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Senhor (a) ANTONIO GONÇALVES LEITE JUNIOR CPF SOB N.º 729.327.753-91, residente na Rua José Bernardo da Silva, N.º 1401, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 144440080595-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRICULA 33.660, firmado em 03 de agosto de 2012, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.133,29 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Senhor (a) MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS CPF SOB N.º 022.347.413-43, residente na Rua Raimundo João Gonçalves, N.º 43, bairro São José, Contrato de Financiamento N.º 844442497717-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRÍCULA 41.418, firmado em 17 de março de 2021, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.210,65 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BERENICE ROSA FRACALLOSSI, DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, MERCEDES MARIA BOF FRACALLOSSI, JUAREZ SANTANA FRACALLOSSI, MARIA CLEUZA GONCALVES FRACALLOSSI, MARIA AUREA FRACALLOSSI DE MORAES, EDINA LUCIA FRACALLOSSI PAES, IZABEL CRISTINA FRACALLOSSI DE OLIVEIRA

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de BERENICE ROSA FRACALLOSSI, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 395.129.597-04, MERCEDES MARIA BOF FRACALLOSSI, brasileira, autônoma, portadora da Identidade nº 9.018.504-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.153.168-91, ADEMAR LUIZ FRACALLOSSI, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 6.941-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.966.208-34, JUAREZ SANTANA FRACALLOSSI, brasileiro, industrial aposentado, portador da Identidade nº 10.785.356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.246.408-82, e sua esposa MARIA CLEUZA GONÇALVES FRACALLOSSI, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da Identidade nº 1.094.719.951 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.299.558-68, MARIA AUREA FRACALLOSSI DE MORAES, brasileira, assistente social, portadora da Identidade nº 13.955.432-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.400.818-20, e seu esposo VALDEMIR ROBERTO MACHADO DE MORAES, brasileiro, industrial aposentado, portador da Identidade nº 6.549.027-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.009.388-15, EDINA LUCIA FRACALLOSSI PAES, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 13.955.432-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.400.818-20, e seu esposo JOSÉ PAES JUNIOR, brasileiro, auditor contábil, portador da Identidade nº 7.172.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.123.608-25, TÂNIA DA PENHA FRACALLOSSI, brasileira, empresária, portadora da Identidade nº 1.824.878 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 815.119.738-20, IZABEL CRISTINA FRACALLOSSI DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora da Identidade nº 11.604.861 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.674.688-03, e seu esposo CARLOS HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 20.243.790-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.780.326-00, e ELIANA

FRACALOSSSI, brasileira, divulgadora externa, portadora da Identidade nº 11.604.491-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.508.878-99, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado "Uma casa residencial e respectivo terreno composto pelos lotes 11 e 12 da quadra 07, situado na Rua Engenheiro José Himério, Campo Grande, Cariacica/ES", matriculado sob o nº 23.310 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.999.617-91, proprietária tabular do imóvel denominado "Lote nº 10 da Quadra 07" matriculado sob 24.988, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, nos pontos P1 ao P4 em 25,30m, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.966). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM**

Altenir José da Silva, oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí - ES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.351.277-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor Fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí -- ES. CEP. 29560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789081, firmada em 03-12-2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA EUFRÁSIA, 43, UNIDADE 01, CENTRO, GUAÇUÍ -- ES, 29560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13-8-2022, correspondentes a R\$ 306.259,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaçuí -- ES. Altenir José da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS, DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS -- CPF 130.229.767-80 e sua esposa DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA -- CPF 137.661.887-71, para pagarem o valor de R\$ 6.032,59 (seis mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), relativo as prestações vencidas de 26.04.2022 até 26.08.2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato nº 1.4444.063605-8, contratado por Gabriel Tosta da Silva Freitas e sua esposa Deisi Lucidi Santana da Silva, em 26.06.2014, registrado sob o nº 3 -- 22.306 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 09.09.2014, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 15, Praia de Itaóca, do Imóvel Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CABRAL**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO CABRAL - CPF nº 652.948.827-87, ENDEREÇO: Avenida Belo Horizonte, 11, QD 16, Piuminas, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de Escritura Pública, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de Garantia de nº 819080000220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2009, registrado sob o nº 06, na matrícula de nº 4649, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.808,76 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), posicionado em 18/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 19 de setembro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRAIA 188 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANDELARIA, CNPJ nº 02.482.047/0001-64, e a todos os demais interessados que PRAIA 188 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.401.563/0001-64, com sede na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, sala 215, Enseada do Suá, Vitória-ES, neste ato representada por seu administrador Breno Monteiro Peixoto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 034.846.267-04, residente na Rua Aleixo Netto, nº 1241, apto 1202, Praia do Canto, Vitória-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Rua Elesbão Linhares, nº 172, Praia do Canto, Vitória-ES, constante da Matrícula nº 10.813 do Livro nº 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de remembramento aprovada pela PMV sob o nº 3654612/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 212.198. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Terreno com a área total de 334,39m² e o perímetro de 79,86m, confrontando-se pela frente com a Rua Elesbão Linhares, onde mede 12,24m; pelos fundos com Praia 188 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 12,00m; pelo lado direito com Praia 188 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 27,86m; e pelo lado esquerdo com Condomínio do Edifício Candelária e Condomínio do Edifício Torricelli, onde mede 27,76m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADES JOSE DI LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19/06/2013, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 19.630, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADES JOSÉ DI LIMA, CPF nº 006.988.341-60, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última

publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua C-13, Quadra nº 55, Lote nº 04, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-444", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - No Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário-SFI, datado de 15/08/2012, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 25.663, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, CPF nº 601.642.121-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 15, Quadra nº 12, Lote nº 14-A, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.694-324;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHELLEY ARAUJO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26/06/2009, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 59.133, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SHELLEY ARAUJO RODRIGUES, CPF nº 348.038.848-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-17, Quadra nº 21, Lote nº 18-R, Ed. Rio Corumbá, Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-464;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do

imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 52, Lote nº 12-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-063", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSDETE FERREIRA CABRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24/12/2009, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 69.073, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DEUSDETE FERREIRA CABRAL, CPF nº 817.362.901-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, Quadra nº 08, Lote nº 18-A, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-596;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2016, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 78.201, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAURICIO GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº 884.416.521-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, nº 479, Quadra nº 15, Lote nº 07, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-596", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

COMARCA - CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PEDRO DE SOUZA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 812980000504, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 28 de setembro de 2006, o qual o Requerido LUIZ PEDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 30972450149, referente ao imóvel situado a rua 30 LT 01 QD 02 VILA VERDE CERES GO 76300000, registrado sob a matrícula R-2/12.607, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-

Agência de Ceres-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, portadora da CI nº 3011306 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 755.531.393-68, residente e domiciliada na Quadra 40, Lote 04, Del Lago, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICAR, PARQUE ARAGUARI A, Lote 01, Quadra 29-B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1690; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 03186498140 DETRAN-DF e CPF nº 505.753.921-34, residente e domiciliado na Quadra 405, Conjunto 09, Lote 24, Casa 01, Recanto das Emas - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I, lote 03, quadra 115, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA -- III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2814; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950031, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, portadora do CNH nº 04620595770 DETRAN/DF e CPF nº 005.415.711-09, residente e domiciliada QR 502, Conjunto 03, Casa 15, em Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, Lote 13, quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 2916; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SALOMÃO MENEZES TAVARES DE LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, portador da CNH nº 04136931359 DETRAN/DF e CPF nº 121.801.167-05, residente e domiciliado na Quadra 13, Conjunto H, Casa 05, Sobradinho, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO I, Lote 12, Quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ALVES LIMA, brasileira, divorciada, maior, pensionista, portadora do RG nº 1100356151 MIN EXER-DF e CPF nº 210.077.131-00, residente e domiciliada na SQ 12, Quadra 2, Casa 39, Samambaia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 35, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, Chácara 01, Quadra 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3495; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CI nº 1.784.740 SSP-DF e CPF nº 893.175.801-49, residente e domiciliado na Quadra 10, SQ 15, Casa 73, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, da Quadra 11, SQ 15, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4615; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 1841192 SSP-DF e CPF nº 860.902.671-04, residente e domiciliado na QR 205, Conjunto J, Lote 21, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 50, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS III, Lote nº 14, Quadra 05, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4836; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950030, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE PAULO DE SOUZA, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE PAULO DE SOUZA, servente de pedreiro, portador do RG nº 0790425548 SSP-BA e CPF nº 902.301.755-20 e sua mulher, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA, doméstica, portadora do RG nº 353368726 SSP-SP e CPF nº 947.597.235-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Quadra 16, Etapa 03, Lote 3/8, bloco 11, Apartamento 101, Condomínio País, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, Lote 04, Quadra 47, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5330; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950040, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELBER FELIX SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WELBER ALVES FELIX SANTANA, brasileiro, motorista, portador da CI nº 2300244 SSP-DF e CPF nº 996.828.341-04 casado com Aline Alves Felix Santana, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 2853605 SSP-DF e CPF nº 033.182.871-56, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Qr 120, Conjunto C, Lote 20, Casa 09, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 201, BLOCO C, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, Lote 14, Quadra D, MANSÕES SULESTE, CIDADE

OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7590; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 2211358 SSP-PI e CPF nº 004.042.703-01, residente e domiciliada no Residencial San Marcos, Quadra D 58, Lote B, Casa 05, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Lote 10, Quadra 123, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7773; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950048, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANELSON LOPES FERREIRA, LEIDIANE SANTOS E SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANELSON LOPES FERREIRA, motorista, portador da CI nº MG15935925 SSP-MG e CPF nº 033.328.061-06 e sua mulher LEIDIANE SANTOS E SANTOS, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 1020375989 SSP-MA e CPF nº 004.710.421-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 327, Casa 10, Itapoã, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 170, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9249; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO PEREIRA PAZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THIAGO PEREIRA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da CI nº 2387360 SSP-DF e CPF nº 012.373.581-59, residente e domiciliado na SQ 21, Quadra 08, Casa 48, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 21, da Quadra 11, SQ 17, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14505; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950032, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3669614 SESP-DF e CPF nº 029.690.321-39, residente e domiciliada na Q Shin Qi 7 Co 2 Cs 5, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 201, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Lote 28, Quadra 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 15613; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZIR BORSANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAZIR BORSANA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 1180507 SSP-DF e CPF nº 573.811.511-20, residente e domiciliado na R Cas De Ab Qd 21 Lt 6 Ap, 1, Parque Estrela D'alva, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, Mansão 04, MANSÔESTAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17434; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FREDISON DIAS DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FREDISON DIAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 2470565 SSP-PI e CPF nº 017.798.463-55, residente e domiciliado na SQ 17, Quadra 03, Casa 03, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME II, Lote 02, Quadra 21, Rua 05, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22376; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DIAS BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELA DIAS BORGES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3589370 SSP-DF e CPF nº 059.987.221-75, residente e domiciliada na Quadra QNN 19, Conj L, Lote 44, Ceilândia Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 13, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22797; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950034, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DIAS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IGOR DIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CNH nº 05128429841 DETRAN-DF e CPF nº 052.466.785-39, residente e domiciliado em Rua 1, 26, Vila da Telebrasil, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 21, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22861; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 2.657.271 SESPDS-DF, constante da CNH nº 04717984474 DETRAN/DF e CPF nº 020.779.031-04, residente e domiciliado na Quadra 34, Lote 10, Aptº 201, Valparaíso I, Setor B, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA X, Lote 17, Quadra 39, Rua 10, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23958; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURRANE RODRIGUES DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LOURRANE RODRIGUES DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2443990 SSP-DF e CPF nº 015.242.931-05, residente e domiciliada na Quadra 02, Lote 04, Casa 11, Setor de Chácaras Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Lote 02, Quadra 54, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24383; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950049, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEKSON OLIVEIRA DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEKSON OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de prevenção, portador do RG nº 5708794 PC-PA e CPF nº 991.706.982-87, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 29 F, Lunabel 3B, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELÉM XII, Lote 05, Quadra 02, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24824; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO DURAES FARIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO DURAES FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 3133162 SSP-DF e CPF nº 052.485.641-90, residente e domiciliado na R 42, Q 501, L Sn, 12, Pedregal VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ESPLÊNDIDO, Lote 25, Quadra 31, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25307; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950037, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAM AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6692282 PC-PA e CPF nº 016.150.452-36, residente e domiciliado na Quadra 22 L, Gleba C, Chácara 10, Casa 39, Setor de Chácaras, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25423; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950046, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUELLY DOS REIS DE MORAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EMANUELLY DOS REIS DE MORAES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório de assemblhados, portadora da CI nº 3674545 SSP-DF e CPF nº 706.275.041-75, residente e domiciliada na Quadra 1, Bloco E, Apartamento 304, Valparaíso I - Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 47, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIANO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25816; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950041, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador da CI nº 1539114 SESP-DF e CPF nº 807.282.431-72, residente e domiciliado na Q 472, Lt 18, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM, Lote 02, Quadra 25, Rua 06, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25895; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950033, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 3745800 SSP-DF e CPF nº 041.218.651-97, residente e domiciliado na R 2, Sn, Qd 42, Lt 11, Cs 11, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202,

PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII, Lote 06, Quadra 49, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26199; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, oficial de encanador, portador da CI nº 3579803 SESP-DF e CPF nº 706.157.461-52, residente e domiciliado na Rua 73, Quadra 93, Bloco 03, Lote 03, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE A, Lote 09, Quadra 23, Rua 17, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26316; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950047, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEILA CRISTINA BORGES ALVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CNH nº 02431154283 DETRAN-DF e CPF nº 864.685.371-34, residente e domiciliada na Quadra 201, Conjunto K, Casa 11, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 107, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26336; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILCILENE ALVES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NILCILENE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 1765409 SSP-DF e CPF nº 881.864.071-20, residente e domiciliada na Q 4 L 5 Casa, 44, Mansões Recreio Mossoró nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 508, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26369; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CNH nº 01901762495 DETRAN-GO e CPF nº 070.058.808-62, residente e domiciliado na R Doutor Ezio Carneiro, Q 30, Lt 29 B, 101, Setor Aeroporto, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1305, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26430; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2943079 SSP-DF e CPF nº 049.008.721-30, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 05, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA III, Lote 18, Quadra 06, Rua 21, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27536; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950038, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUCIA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA LUCIA ARAUJO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 1612038 SSP-DF e CPF nº 801.065.441-87, residente e domiciliada na QC 02, Conjunto A-15, Bloco 02, Aptº 402, Ed. Betula, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27697; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950043, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DE SOUZA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IGOR DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 3257114 SSP-DF e CPF nº 705.011.161-92, residente e domiciliado na Quadra 36, Casa 21, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27701; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950042, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KEVEN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KEVEN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3.167.194 SSP-DF e CPF nº 056.822.371-37, residente e domiciliado na QE 40, Rua 24, Lote 29, Ap. 303, Polo de Modas, Guarará II, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 34, Rua Porto Alegre, Parque Araguari A, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28946; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, portador da CI nº 6397810 SSP-GO e CPF nº 052.286.301-98, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 02, Lote 07, Vila Marília, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 26, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29909; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago,

Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador da CNH nº 06329480670 DETRAN-DF e CPF nº 056.128.811-93, residente e domiciliado na QN0 16, Conjunto 03-B, Casa 11, Ceilandia Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 74, Rua 32, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29925; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950039, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA GONCALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IARA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 3568412 SSPDS-PB e CPF nº 090.208.114-44, residente e domiciliada na Q 103, Cj 1, Casa 28, Setor Residencial Oeste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 209, BLOCO 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29951; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIAN NUNES PACHECO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIAN NUNES PACHECO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 2516545 SESP-DF e CPF nº 015.809.451-47, residente e domiciliada na R 62 Qd 85 Lt, 06, Jardim Céu Azul, Valparaíso De Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 307, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29961; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950044, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 3156249 SSP-DF e CPF nº 058.932.131-57, residente e domiciliada na Qr 120 Cj F Lt 03, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30142; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSELIA ALVES DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSELIA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 4127681 PC-GO e CPF nº 025.938.561-14, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 12, Lote 18, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 22, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30648; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora da CI nº 3769766 SSP-DF e CPF nº 071.224.516-23, residente e domiciliada na Quadra 34, Lote 03, Casa 03, Parque Estrela, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALAN FERREIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO ALAN FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, portador da CI nº 0396912220104 SSP-MA e CPF nº 606.010.773-77, residente e domiciliado na Qr 317 Cj 01, Lote 21, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 13, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIALQUEIROZ & LOPES III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº

32447; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950036, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3078646 SESP-DF e CPF nº 816.792.541-20, residente e domiciliada na Rua 09 De Julho, Quadra 56, Lote 11, Setor Central, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 11, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BELGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32660; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSANGELA APARECIDA DE PAULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSANGELA APARECIDA DE PAULA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 261400708 SSP-SP e CPF nº 142.716.038-48, residente e domiciliada na Q 378 Conjunto F, 59, Del Lago II Itapoã, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 11, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BELGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32662; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO RODRIGUES SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO RODRIGUES SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4193208 SESP-DF e CPF nº 083.227.533-65, residente e domiciliado na R L Q 9 Mr 10 L 27, 0, Setor Norte, Planaltina-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL AMÃ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33263; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950035, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEFFERSON FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2755310 SSP-PI e CPF nº 033.720.483-77, residente e domiciliado na Qnp 21, Conjunto E, lote 14, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 21, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ATUAL VII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34264; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO
FIRMINO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, brasileiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portador da CI nº 3242865 SSP-DF e CPF nº 050.446.891-06, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA, brasileira, manicure, portadora da CI nº 3253622 SSP-DF e CPF nº 061.741.541-22, residentes e domiciliados em Q 6 Conjunto 11, 14, Setor Leste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 204, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO BERNARDINO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 6716343 PC-GO e CPF nº 018.885.383-92, residente e domiciliado na R Alvorada, Q 107, L 23, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 31, Rua 20, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL RENASCER, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34440; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALOISIO SILVA DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALOISIO SILVA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 7411635 SSP-GO e CPF nº 579.330.571-87, residente e domiciliado na Quadra 46, Lt 35, Conj 02, Setor Leste, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO HUMBERTO MAFRA, Lote 07, Quadra 39, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35047; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3077477 SSP-DF e CPF nº 017.274.473-36, residente e domiciliado na Q QR 202, Conjunto K, casa 42, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 26, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON ANTONIO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON ANTONIO GOMES, brasileiro, solteiro, repositor, portador da CI nº 298477852 SECC-RJ e CPF nº 170.237.817-90, residente e domiciliado na Q 21 13, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37432; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950045, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CARLOS SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 7158205 PC-PA e CPF nº 024.682.892-77, residente e domiciliado na Q 13 Conjunto G, Lote 07, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 79, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MARTIN, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37644; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SOUSA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUSTAVO SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4574024 SSP-PI e CPF nº 087.951.293-83, residente e domiciliado na R Bela Vista, R 8 25, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 79, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL SABIÁ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37777; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO SANTOS DA CRUZ, LUANA ALVES PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CI nº 4062002 SSP-PB e CPF nº 702.676.644-94, e LEANDRO SANTOS DA CRUZ, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da CNH nº 03079107089 DETRAN-BA e CPF nº 997.485.251-04, ambos residentes e domiciliados na Quadra 803, Conjunto 33, SN, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua Florianópolis, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL PARMA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37868; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-IRENI LUIZ DE AGUIAR, CPF nº 861.526.371-04; e QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR, CPF 910.577.951-00, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.313,58 (sete mil e trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553122159 firmado em 01/07/2014, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº. 7.722 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "01", Lote de nº 22-A da quadra 01, SETOR VILA NOVA, em Crixás-Go; sob pena

de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/09/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito sob o CPF nº 011.904.941-40 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 21, quadra QR - 180, situada Rua VC - 88, no Conjunto Vera Cruz, V Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 200.710. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 316.317,46 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS FERREIRA DE MIRANDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS FERREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF nº 022.212.911-58 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. C - 01, do Residencial Jorim III, lote n. 30, quadra 09, situada na Avenida Orando Marques de Abreu, Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 200.710. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 10.061,64 (dez mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NELCI LUIZ DE AGUIAR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NELCI LUIZ DE AGUIAR, inscrita sob o CPF nº 968.020.571-15 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 12 - D, do Condomínio Residencial Pinheiro, lote 1/29, quadra 07, situada na Rua JG - 8, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 207.214. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 12.090,80 (doze mil e noventa reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES, inscrita sob o CPF nº 282.611.601-06 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Maria Luiza Martins Castro Alves, lote n. 14, quadra 18, situada na Rua dos Moros, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 207.569. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 201.548,55 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDEYS GONCALVES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONDEYS GONCALVES MARTINS, inscrito sob o CPF nº 916.911.921-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Seriada n. 03, do Residencial Tavares de Faria, lote n. 05/06, quadra 11, situada na Rua Expedicionário Aleixo Marques Chaveiro, no Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 209.083. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 44.713,43 (quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DEL BIANCO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO ROBERTO DEL BIANCO, inscrito sob o CPF nº 984.970.578-72 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Marcelo Rosa, lote n. 01, quadra 40, situada na Rua Elpídio José Faria, no Residencial Forteville- Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 210.247. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 86.816,43 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO VELOSO DE SANTANA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO VELOSO DE SANTANA, inscrito sob o CPF nº 935.663.951-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Sales Brandão II, lote n. 11, quadra 38, situada na Rua MDV - 07, Moínho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 228.151. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 26.694,86 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINO MOREIRA NEVES, JOANA MOREIRA DE ANDRADE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSINO MOREIRA NEVES, inscrito sob o CPF nº 450.903.511-04 e a Sra. JOANA MOREIRA DE ANDRADE, inscrita sob o CPF nº 985.651.091-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente

ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Casa Viva Vera Cruz I, Lote n. 09, Quadra QI - 15, situada na Rua VI - 13. no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 234.606. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 92.698,22 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 004.198.591-52 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 603, Bloco 7, do Residencial Ventana, Lote n. 1/43, Quadra 09, situado na Rua MDV - 1, n. 122, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 240.459. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 6.541,28 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO SOUZA BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YAGO SOUZA BRITO, inscrito sob o CPF nº 039.211.831-97 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 36, da Torre 2, do 3º Pavimento, do Residencial Alabama, Quadra n. 10, situado na Rua F - 11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 241.083. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 9.092,05 (nove mil, noventa e dois reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS, inscrita sob o CPF nº 396.886.661-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada n. 18, do Residencial Issa Costa VI, chácara n. 12, situada na Rua João Alves Fortes, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 242.850. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 24.366,08 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AREBIO GOMES REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AREBIO GOMES REIS, inscrito sob o CPF nº 377.177.151-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 303, do Bloco E, do Residencial Portal das Flores, lote n. 01/14, quadra 100, situado na Rua Egerineu Teixeira, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 246.364. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 129.694,11 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO PEREIRA MOURA, TAIGA LIMA TIAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO PEREIRA MOURA, inscrito sob o CPF nº 039.822.511-76 e a Sra. TAIGA LIMA TIAGO, inscrita sob o CPF nº 040.609.081-50 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 202, Bloco 01, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, Lote 01/44, Quadra 15, situado na Rua MDV - 1, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 247.792. O valor do

débito até 05/10/2022 era de R\$ 40.094,50 (quarenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIELE ALVES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF nº 007.887.481-57 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 10D, do Residencial Narciso, quadra Q-22, situada na Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 251.548. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 12.478,01 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 757.328.826-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimentos - Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 603A - Torre 03 (felicidade), do Condomínio Livre Buritis, com direito a Boxe de Garagem n. 340, lote n. 01/20, quadra 127, situado na Rua Manaus, n. 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 252.964. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 12.570,09 (doze mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA, inscrito sob o CPF nº 028.647.401-84 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Verônica Borba, situada na Avenida Mangabeiras, lote n. 05, quadra 09, no Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 282.494. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 18.721,45 (dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO LOURENCO DA SILVA, LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIANO LOURENCO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 576.139.071-04 e a Sra. LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO, inscrita sob o CPF nº 018.118.741-85 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409487433 - Sistema Financeiro da Habitação, Sobrado n. 03, localizado Residencial Village Paulo Lopes I, situado na Rua Raul Manoel Pereira, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 288.296. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 238.593,53 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo:00122210033271226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE LIMA SILVA, DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO DE LIMA SILVA, inscrito sob o CPF nº 018.047.261-50 e a Sra. DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 915.323.531-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555534503708 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 07, localizada no Residencial Amanhecer, situada na Rua JC 301, Jardins do Cerrado 7, com direito ao Box de Garagem n. 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 293.579. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 6.326,17 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito sob o CPF nº 993.703.951-72 e a Sra. MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 708.643.811-15 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553953430 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, localizado na Torre 2, no Residencial Mirante Parque Cascavel, situado na Rua do Siri, lote n. 14/19, quadra 93, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 310.970. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 46.341,72 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 515.123.511-72, e a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF nº 000.440.861-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de um Apartamento n. 64-T3, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$8.407,66 (oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEVALDO MARTINS FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GENEVALDO MARTINS FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 899.772.461-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 19A, do "Residencial Rosa", situada na Quadra Q-41, sito a Rua JC-104, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.679. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$19.986,03 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 047.037.201-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 103, Bloco D, do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 33, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 265.240. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$24.422,37 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, CASSIO SILVA CAETANO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, inscrita sob o CPF nº 000.682.311-48, e o Sr. CASSIO SILVA CAETANO, inscrito no CPF nº 975.506.981-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701249467 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 07, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, com direito ao boxe de garagem n. 105, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 321.475. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$16.139,60 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA, inscrita sob o CPF nº 700.319.021-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 85553997574 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1607, localizado no Edifício 03, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 322, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.512. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$11.991,08 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FRANCA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO FRANCA BATISTA, inscrito sob o CPF nº 063.984.381-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704297780 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 401, localizado no Bloco 07, no Parque Gran Milano, situado na Rua MD-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito a Vaga de Garagem n. 118, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 336.053. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$14.319,22 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, RG n. 3864269 SSP-GO, CPF n. 840.182.831-72 e FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA, RG n. 5136163 SSP-GO, CPF n. 022.209.851-13, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais

cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Casa de n. 01, do condomínio residencial "VIEIRA DE MELO I", edificado no lote de terras n. 6, Quadra 9, sito à Rua MA-03, Residencial Olinda, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-73.932", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 22.9.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE MARIA DE ARAUJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Arnaldo Antônio de Paula Caixeta, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 850634 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 219.728.931-49, e seu cônjuge Luciene Pedrosa Bento Caixeta, brasileira, administradora, portadora da CI nº 1442830 2ª Via SSP-GO e inscrita no CPF/MF nº 324.300.431-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, na qualidade de compradores de uma parte de terras em condomínio, com a área de 17,2483 hectares, situada na Fazenda Rabo de Cavalo, na zona rural deste município de Luziânia -- GO, objeto da matrícula nº 6.579 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: o Sr. JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 2989841 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 534.162.951-53, residente na Fazenda Santo Antônio da Boa Vista, zona rural deste município de Luziânia - GO, na qualidade de confrontante do imóvel da Matrícula nº 6.579 desta Serventia, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e Estremação de Limites, objeto do requerimento de registro da ESTREMAÇÃO DO IMÓVEL CUMULADA COM O REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, pleiteada pelos requerentes, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Ricardo Braz de Queiroz, RNP: 91405548134, instruído pela TRT Obra nº CFT2201688924, expedida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 - CRT, celebrado em 01/03/2022. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 09h às 17h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124683 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA CPF: 360.616.385-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0182856, celebrado em 13/10/2010, referente ao imóvel ,LOTE 10, QUADRA 03, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 17.076, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/09/2022, de R\$ 2.704,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA RIBEIRO ARANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125100 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA RIBEIRO ARANTES CPF: 022.545.981-71, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0206735, celebrado em 20/11/2012, referente ao imóvel ,LOTE 29, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 25.705, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 139.847,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIVANES SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125007 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ARIVANES SOUSA RODRIGUES CPF: 657.979.811-49, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0972.2007046, celebrado em 07/12/2007, referente ao imóvel, LOTE 31, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R3, da matrícula n.º 40.502, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.367,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA GOMES PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124533 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CLEIA GOMES PONTES CPF: 001.036.601-60, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.0647-8000584, celebrado em 12/11/2009, referente ao imóvel, LOTE 17-A, QUADRA 02, MR-09, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º48020, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$39.786,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RAFAEL CASTRO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124125 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOÃO RAFAEL CASTRO DE MORAIS CPF: 072.448.851-05, residente e domiciliado em Valparaíso GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 3395-2, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1085708-2, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO H, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º51437, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/07/2022, de R\$6.214,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Banco Brasdesco S/A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEIA ALMEIDA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125279 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDICLEIA ALMEIDA REIS CPF: 030.380.821-71, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1588912, celebrado em 21/09/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO I, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º51454, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$25.877,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124988 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF:011.665.473-29/ MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 047.276.153-63, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COIMBRA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.2798711, celebrado em 13/09/2013, referente ao imóvel, LOTE 28, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º52464, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/10/2022, de R\$6.948,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa

Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022.
Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILENE ROCHA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125027 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, REGILENE ROCHA BATISTA CPF: 030.739.461-10, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0051684, celebrado em 16/04/2012, referente ao imóvel, CASA 09-E, RESIDENCIAL VILA, LOTE 09, QUADRA 16, MÓDULO MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 61.809, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$7.370,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PEREIRA LOBATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125025 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADRIANA PEREIRA LOBATO CPF: 030.406.321-59, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência BRAZLÂNDIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0041023, celebrado em 30/03/2012, referente ao imóvel, CASA 03, CONDOMÍNIO LONDON, LOTE 03, QUADRA QR 10, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 62283, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$83.046,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRINEU OLIVEIRA DE SA, ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123553 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CIRINEU OLIVEIRA DE SA CPF:006.731.983-16/ ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA CPF:006.181.773-29, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0421001, celebrado em 30/07/2013, referente ao imóvel ,CASA 27-A, CONDOMÍNIO LIMA IV, LOTE 27, QUADRA 06, MÓDULO MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 69.637, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 80.811,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE, JOSE ARIMATEA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125001 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE CPF:001.763.753-84/ JOSE ARIMATEA DE ANDRADE CPF:026.346.983-21, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0649214, celebrado em 06/06/2014, referente ao imóvel, CASA 15, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72298, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$38.876,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ALVES DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124998 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROGERIO ALVES DE LIMA CPF: 011.463.521-82, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0689233, celebrado em 29/09/2014, referente ao imóvel, CASA 29-A, CONDOMÍNIO CEDRO, LOTE 29, QUADRA 04, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72.397, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 137.212,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124972 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR CPF: 058.870.531-43, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0987745, celebrado em 12/08/2015, referente ao imóvel, CASA 03, CONDOMÍNIO HOLLISTER II, LOTE 11, QUADRA 06, MR 07, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72545, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$16.816,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYNNE THAIS BARRETO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124535 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JAYNNE THAIS BARRETO LIMA CPF: 706.201.511-37, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1714294, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL NORTE 3, LOTE 12, QUADRA 03, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR12/R13, da matrícula n.º73.642, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$ 7.573,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123943 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES - CPF: 735.675.151-87, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0797375, celebrado em 03/12/2014, referente ao imóvel, CASA 31-A, CONDOMÍNIO PEREIRA III, LOTE 31, QUADRA 15, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º73669, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$8.178,20. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA ALVES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124751 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SHEILA ALVES CUSTODIO CPF: 023.734.531-50, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0450362, celebrado em 28/09/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, BLOCO C, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.648, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e

legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$17.596,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124942 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA** - CPF:977.573.061-91, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0559319, celebrado em 02/04/2019, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 301, BLOCO C, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.652, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 8.479,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124766 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA** CPF: 101.587.786-93, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1133674, celebrado em 30/12/2015, referente ao imóvel, CASA 26-C, CONDOMINIO RESIDENCIAL MEDEIROS, LOTE 26, QUADRA 191, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 76884, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$26.625,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira,

ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125087 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS CPF: 021.029.671-23, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1543686, celebrado em 24/05/2017, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO SAN DIEGO, LOTE 07, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 77.804, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 13.344,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEN BIANO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124940 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WESLEN BIANO DE LIMA CPF: 058.707.291-14, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0719451, celebrado em 30/12/2019, referente ao imóvel, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA JARDIM, LOTE 33, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º86221, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2022, de R\$11.878,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE BRITO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125059 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO DE BRITO LIMA CPF: 038.061.121-00, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1905132, celebrado em 17/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTE 03, QUADRA 03, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 86.386, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.184,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125031 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO CPF: 047.505.521-78, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2179105, celebrado em 18/10/2019, referente ao imóvel, LOTE 40-A, QUADRA 06, SETOR AEROPORTO 2º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86744, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$23.215,48. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO VIEIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125056 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDVALDO VIEIRA DA ROCHA CPF: 807.928.713-91, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1950573, celebrado em 13/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 87.12, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$3.839,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124921 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO - CPF: 048.989.341-45, residente e domiciliado Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2616371, celebrado em 10/11/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES I, LOTE 10, QUADRA QA 10, MC, SETOR NORTE, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º92969, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.559,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e

depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, CPF nº 881.593.961-04 e MIRIA MARIA REIS VASCONCELOS, CPF nº 025.227.681-74; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Federal Qd. 04 Lt. 07 Sol Nascente, Porangatu-GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 155551380503, firmado em 15/07/2011, registrado sob o nº R.06, matrícula nº 13133. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO INACIO VIEIRA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu-GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. SAULO INACIO VIEIRA, CPF nº 492.261.181-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 09 Esq. Rua B Lt. 01 Qd. 01 Cristal Ville, Porangatu-GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551000040, firmado em 09/03/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14549. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO COSTA DE FREITAS**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu-GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRANCISCO COSTA DE FREITAS, CPF nº 959.905.931-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Área

04 Qd. 32 Lt. 18, 19, 20, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551646209, firmado em 07/10/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14718. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS, CPF nº 002.071.241-32; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Florianópolis Lts 03, 04, 05, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440319202, firmado em 16/04/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15725. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOARES BEZERRA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANIEL SOARES BEZERRA, CPF nº 733.354.871-68; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Jatobá 15 Área 03 Lts Marlene Vaz, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440350617, firmado em 27/05/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16521. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO, CPF nº 477.048.371-68; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte Qd. 13 Lt. 1/2A Lot. J. Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844441187751, firmado em 06/05/2016, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 18013. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 006.333.971-48; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Fazenda Bom Sucesso Gleba 3 Qd. 2 Lt. 18, Zona Urbana, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770131889, firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19248. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERSON CORREIA DE MIRANDA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. WEBERSON CORREIA DE MIRANDA, CPF nº 028.241.951-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Angélicas, Qd. 2 Lt. 3, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770241691, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19538. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DORALINE DA SILVA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sra. MARIA DORALINE DA SILVA, CPF nº 303.041.481-72; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas BL. Qd. 1 Lt. 16, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770489528, firmado em 09/01/2019, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19932. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS VIEIRA MARINHO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. MATHEUS VIEIRA MARINHO, CPF nº 057.141.021-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de

financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis BL. Qd. 3 Lt. 37 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770418244, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20026. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA SOARES PEIXOTO

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. RAFAELLA SOARES PEIXOTO, CPF nº 051.108.431-55; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Alecrins BL. Qd. 4 Lt. 02 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770414774, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 20030. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE SAMPAIO NETO

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS JOSÉ SAMPAIO NETO, CPF: 705.735.881-47; na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Josefa Gonçalves Pereira BL. Q 4 L. 24 Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770560642, firmado em 18/06/2019, registrado sob o nº R.05 matrícula nº 20052. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para

em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 052.921.051-71; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis BL. Qd. 5 Lt. 12, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770426771, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20074. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, ILMA PEREIRA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Valdivino Dias de Oliveira, brasileiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, CNH nº 00556166301 - DETRAN/GO, CPF: 195.466.101-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, e seu cônjuge Ilma Pereira Dias, brasileira, CI/RG: 2189273 - SSP/GO, CPF: 715.617.901-25, residente e domiciliado à Rua SA-09, Sobrado 3 (C), Quadra 08, Lote 33, Res. Zenildo R. da Silva, Bairro Solar dos Ataídes- 2ª etapa, nesta cidade, e Rua 16, nº 187, Bairro Centro, na cidade de Caiapônia-GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 35.371,15 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), posicionado no dia 05/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0971765-0, firmado em 04/11/2016; que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-09, Sobrado 3 (C), Quadra 08, Lote 33, Res. Zenildo R. da Silva, Bairro Solar dos Ataídes- 2ª etapa, nesta cidade, registrado na matrícula nº 73.797. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo

de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO FARIA

EDITAL DE CITAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambui-MG, situado a Rua Padre José Tiburcio, nº 51, Bairro Centro, CEP 38.900-000, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi Protocolado nesta Serventia sob o nº 77186, 3em 01-08-2022, o requerimento pelo qual ADRIANO FARIA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF 012.054.306-01, filho de Eustaquio de Faria e Lázara Maria da Silva Faria, residente e domiciliado em Araxa-MG, na Rua Nicanor de Souza, 225, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinário, do imóvel urbano denominado: Um lote de terreno sito na cidade de Medeiros-MG, na Rua Venancio Elias Machado, 129, Bairro Centro, com a área de 105,60 mts2, contendo uma área edificada de 158,80 mts2. O imóvel tem origem de registro sob a matrícula 9510, fls. 220, Lº2-AK, desta Serventia. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 20 anos, que se materializou através de Direito de posse. Toda documentação encontra-se disponível neste Serviço Registral para exame e conhecimento de terceiros eventualmente interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao Protocolo a que se refere) perante do Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 dias corridos, contados após o transcurso de 30 dias da publicação deste Edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial. Bambui, 05 de Outubro de 2022. HILTON ROGERIO DE CARVALHO.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550079292-0, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6,

na Matrícula nº 93918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARZEDO, LOTE Nº 09, QUADRA Nº 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.670-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 93.198,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GONCALVES ROCHA, CLEONICE ROSA DA CRUZ ROCHA

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerentes o sr. JOÃO GONÇALVES ROCHA, filho de Domingas Gonçalves Rocha e José Rodrigues Rocha, portadora da cédula de identidade MG-1.307.097 expedida pela PC/MG e inscrito no CPF nº 303.768.156-04, brasileiro, comerciante, e sua esposa CLEONICE ROSA DA CRUZ ROCHA, brasileira, do lar, filha de Maria Rosa dos Santos e Manoel Cardoso da Cruz, portadora da cédula de iden503.463.426-00 e identidade nº MG-10.121.584 expedida pela PC/SP e inscrita no CPF nº. 503.463.426-00, sobre um imóvel urbano, não matriculado. Constatam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Avenida Januária, Espólio de José Geraldo Cardoso Silva, Carlos Charles Lopes Soares e Espólio de Henrique Alves, inexistindo qualquer assentamento de direitos reais onerando os imóveis dos referidos confrontantes. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinária, informando que são possuidores há mais de 12 anos, exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 05 de outubro de 2022. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARO AUGUSTO FILIPPO

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro Carandai MG 36280-000 Oficial.

Clovis Rodrigues Pereira Filho Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai - MG, na forma da lei, faz saber que MOACIR MARCIANO DA SILVA, CPF nº 019.870.896-34; ALCINO MARCIANO DA SILVA, CPF nº 157.571.966-53 e s/m. VILMA DE SOUZA SILVA, CPF nº 035.340.626-04, requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, conforme requerimento datado de 16/12/2019, protocolado sob o nº 38012 de 29/11/2021, referente área de 14,0308 ha, perímetro de 1.654,85 metros, lugar denominado "Sítio Manhoso", zona rural de Carandai -- MG, de suas propriedades, matriculado sob nº 4454 Lº 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica um de seus titulares, CESARO AUGUSTO FILIPO, CPF nº 258.481.277-00, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de conforme planta e memorial descritivo abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01, de coordenadas N 7.682.167,9569m e E 624.798,3280m; cerca; deste, segue confrontando com 01- ALEXANDRER GERALDO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°35'40" e 20,06 m até o vértice V_02, de coordenadas N 7.682.148,1200m e E 624.795,3300m; cerca; deste, segue confrontando com 02- GILMAR ANTONIO CAMPOS DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°56'05" e 9,59 m até o vértice V_03, de coordenadas N 7.682.145,8100m e E 624.804,6400m; cerca; deste, segue confrontando com 03- JOSÉ VICENTE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°47'03" e 15,99 m até o vértice V_04, de coordenadas N 7.682.142,0000m e E 624.820,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 04- MARIA MARTA PINTO ABDALLA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°02'50" e 16,00 m até o vértice V_05, de coordenadas N 7.682.138,6600m e E 624.835,8200m; cerca; deste, segue confrontando com 05- JOSÉ VICENTE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°55'30" e 12,01 m até o vértice V_06, de coordenadas N 7.682.136,5900m e E 624.847,6500m; cerca; deste, segue confrontando com 06- CAROLINA DA SILVA MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°52'12" e 12,02 m até o vértice V_07, de coordenadas N 7.682.134,5300m e E 624.859,4900m; cerca; deste, segue confrontando com 07- JOÃO REGINALDO GRINALSON DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07'17" e 12,01 m até o vértice V_08, de coordenadas N 7.682.132,4200m e E 624.871,3100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 1- Mario Leon Santyves, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°46'51" e 24,00 m até o vértice V_09, de coordenadas N 7.682.127,9300m e E 624.894,8900m; cerca; deste, segue confrontando com 08- JOSÉ HENRIQUES BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'44" e 30,00 m até o vértice V_10, de coordenadas N 7.682.119,8300m e E 624.923,7800m; cerca; deste, segue confrontando com 09- DÍVALNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°35'02" e 29,47 m até o vértice V_11, de coordenadas N 7.682.111,4200m e E 624.952,0200m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 2- Ademar Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°59'24" e 12,08 m até o vértice V_12, de coordenadas N 7.682.107,4900m e E 624.963,4400m; cerca; deste, segue confrontando com 10- JOSÉ HENRIQUES BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°45'15" e 29,94 m até o vértice V_13, de coordenadas N 7.682.097,3700m e E 624.991,6200m; cerca; deste, segue confrontando com 11- KASSUSA APARECIDA DA SILVA TAVARES CURCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°42'08" e 30,00 m até o vértice V_14, de coordenadas N 7.682.085,7900m e E 625.019,3000m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 3 - Paulo Batista Gravina, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°11'11" e 12,22 m até o vértice V_15, de coordenadas N 7.682.080,9800m e E 625.030,5300m; cerca; deste, segue confrontando com 12- AVELINA MARIA DE

ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°53'51" e 30,00 m até o vértice V_16, de coordenadas N 7.682.071,7600m e E 625.059,0800m; cerca; deste, segue confrontando com 13- GERALDINO BALBINO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°40'58" e 29,99 m até o vértice V_17, de coordenadas N 7.682.063,1500m e E 625.087,8100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 4- Coletor Clovis Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°29'57" e 12,01 m até o vértice V_18, de coordenadas N 7.682.059,5400m e E 625.099,2600m; cerca; deste, segue confrontando com 14- JOÃO REGINALDO GRINALSON DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°59'56" e 21,07 m até o vértice V_19, de coordenadas N 7.682.053,3800m e E 625.119,4100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 5- Pedro Adelino da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°40'37" e 10,82 m até o vértice V_20, de coordenadas N 7.682.049,2100m e E 625.129,3900m; cerca; deste, segue confrontando com 15- FERNANDA APARECIDA DE MELO AMARO, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°01'32" e 32,30 m até o vértice V_21, de coordenadas N 7.682.036,0600m e E 625.158,8900m; cerca; deste, segue confrontando com 16- MARCIO HENRIQUES RESENDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'36" e 7,46 m até o vértice V_22, de coordenadas N 7.682.030,5200m e E 625.153,9000m; cerca; deste, segue confrontando com 17- TIERRES FRANÇUELE DE ARAUJO REZENDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°07'23" e 18,49 m até o vértice V_23, de coordenadas N 7.682.018,4200m e E 625.139,9200m; 132°12'44" e 28,20 m até o vértice V_24, de coordenadas N 7.681.999,4700m e E 625.160,8100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 6- Ivan Antonio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°10'02" e 12,30 m até o vértice V_25, de coordenadas N 7.681.991,2100m e E 625.169,9300m; 53°11'17" e 29,69 m até o vértice V_26, de coordenadas N 7.682.009,0000m e E 625.193,7000m; cerca; deste, segue confrontando com 18- JOSÉ CARLOS GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°54'04" e 23,71 m até o vértice V_27, de coordenadas N 7.681.989,3700m e E 625.206,9900m; cerca; deste, segue confrontando com 19 - LUCIANO JOSE PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°18'20" e 12,67 m até o vértice V_28, de coordenadas N 7.681.977,2700m e E 625.203,2200m; cerca; deste, segue confrontando com 20 - ANA MARIA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'42" e 24,18 m até o vértice V_29, de coordenadas N 7.681.953,6000m e E 625.198,2700m; cerca; deste, segue confrontando com 21 - FRANCISCO DE PAULA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°04'29" e 53,14 m até o vértice V_30, de coordenadas N 7.681.918,7900m e E 625.158,1200m; cerca; deste, segue confrontando com 22 - HUGO FERREIRA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°51'43" e 31,83 m até o vértice V_31, de coordenadas N 7.681.888,6700m e E 625.147,8300m; cerca; deste, segue confrontando com 23 - TEREZA BEATRIZ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°58'03" e 38,14 m até o vértice V_32, de coordenadas N 7.681.864,1400m e E 625.118,6300m; cerca; deste, segue confrontando com 24 - ROSEMAR HENRIQUES DE PAIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°59'53" e 23,21 m até o vértice V_33, de coordenadas N 7.681.845,1300m e E 625.105,3200m; cerca; deste, segue confrontando com 25 - MARIA DA GLORIA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°10'44" e 8,62 m até o vértice V_34, de coordenadas N 7.681.838,1700m e E 625.100,2300m; cerca; deste, segue confrontando com 26 - PEDRO FIDELIS FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'21" e 13,36 m até o vértice V_35, de coordenadas N 7.681.825,4400m e E 625.096,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 27 - JOSE MARIANO GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°47'21" e 16,16 m até o vértice V_36, de coordenadas N 7.681.820,3900m e E 625.080,8200m; cerca; deste, segue confrontando com 28 - MATHEUS FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°03'32" e 4,70 m até o vértice V_37, de coordenadas N 7.681.816,0000m e E 625.082,5000m; cerca; deste, segue confrontando com 29 - EDNA DE SOUZA GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'55" e 40,37 m até o vértice V_38, de coordenadas N 7.681.786,8200m e E 625.054,6000m; cerca; deste, segue confrontando com 30 - JOAO CANDIDO DASILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°04'10" e 10,35 m até o vértice V_39, de coordenadas N 7.681.776,7400m e E 625.052,2600m; cerca; deste, segue confrontando com 31 - SEBASTIÃO VIEIRA SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°46'58" e 10,69 m até o vértice V_40, de coordenadas N 7.681.766,9600m e E 625.047,9500m; cerca; deste, segue confrontando com 32 - MARIA IFIGENIA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°07'58" e 15,09 m até o vértice V_41, de coordenadas N 7.681.762,0800m e E 625.033,6700m; cerca; deste, segue confrontando com 33 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°04'04" e 29,88 m até o vértice V_42, de coordenadas N 7.681.743,7100m e E 625.010,1000m; cerca; deste, segue confrontando com 34 - ADOLFO TEODORO DA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°32'10" e 11,51 m até o vértice V_43, de coordenadas N 7.681.732,2200m e E 625.009,3900m; cerca; deste, segue confrontando com 35 - INACIO ELY DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°31'48" e 10,42 m até o

vértice V_44, de coordenadas N 7.681.722,1800m e E 625.006,6000m; cerca; deste, segue confrontando com 36 - MARIA CONCEIÇÃO JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°24'23" e 7,33 m até o vértice V_45, de coordenadas N 7.681.716,6800m e E 625.001,7500m; cerca; deste, segue confrontando com 37 - VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°18'41" e 13,42 m até o vértice V_46, de coordenadas N 7.681.709,6300m e E 624.990,3300m; cerca; deste, segue confrontando com 38 - ALBERTO ROSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°28'23" e 11,84 m até o vértice V_47, de coordenadas N 7.681.697,8900m e E 624.988,7900m; cerca; deste, segue confrontando com 39 - ANGELITA VIEIRA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'10" e 37,92 m até o vértice V_48, de coordenadas N 7.681.666,3500m e E 624.967,7400m; cerca; deste, segue confrontando com 40 - YOLANDA SOLIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°33'44" e 11,09 m até o vértice V_49, de coordenadas N 7.681.657,5600m e E 624.960,9800m; cerca; deste, segue confrontando com 41 - ANGELITA VIEIRA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°27'34" e 12,28 m até o vértice V_50, de coordenadas N 7.681.652,4600m e E 624.949,8100m; cerca; deste, segue confrontando com 42 - JOSE ANTONIO MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°03'21" e 10,88 m até o vértice V_51, de coordenadas N 7.681.645,1900m e E 624.941,7200m; cerca; deste, segue confrontando com 43 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°50'52" e 10,15 m até o vértice V_52, de coordenadas N 7.681.639,0600m e E 624.933,6300m; cerca; deste, segue confrontando com 44 - REINALDO CESAR PACHECO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°26'23" e 9,95 m até o vértice V_53, de coordenadas N 7.681.629,2200m e E 624.932,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 45 - YOLANDA SOLIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°52'22" e 11,17 m até o vértice V_54, de coordenadas N 7.681.618,0600m e E 624.931,6100m; cerca; deste, segue confrontando com 46 - EMILIANO AUGUSTO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°07'19" e 9,98 m até o vértice V_55, de coordenadas N 7.681.611,0200m e E 624.924,5400m; cerca; deste, segue confrontando com 47 - RODRIGO CANDIDO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°47'07" e 11,52 m até o vértice V_56, de coordenadas N 7.681.607,4200m e E 624.913,6000m; cerca; deste, segue confrontando com 48 - EDSON CELSO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°57'31" e 5,49 m até o vértice V_57, de coordenadas N 7.681.603,6000m e E 624.909,6500m; cerca; deste, segue confrontando com 49 - Marcus Vinícius Marinho Hudson, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'53" e 31,70 m até o vértice V_58, de coordenadas N 7.681.631,9800m e E 624.895,5300m; cerca; deste, segue confrontando com Rua João Tome da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_59, de coordenadas N 7.681.642,7200m e E 624.890,1800m; cerca; deste, segue confrontando com 50 - José Henrique Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'30" e 12,01 m até o vértice V_60, de coordenadas N 7.681.653,4700m e E 624.884,8300m; cerca; deste, segue confrontando com 51 - José Henrique Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'47" e 11,99 m até o vértice V_61, de coordenadas N 7.681.664,2100m e E 624.879,4900m; cerca; deste, segue confrontando com 52 - José Miguel da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_62, de coordenadas N 7.681.674,9500m e E 624.874,1400m; cerca; deste, segue confrontando com 53 - Hermes de Oliveira Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_63, de coordenadas N 7.681.685,6900m e E 624.868,7900m; cerca; deste, segue confrontando com 54 - José Henrique Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_64, de coordenadas N 7.681.696,4400m e E 624.863,4500m; cerca; deste, segue confrontando com 55 - Eduardo Antonio P. Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_65, de coordenadas N 7.681.707,1800m e E 624.858,1000m; cerca; deste, segue confrontando com 56 - Hermes Oliveira Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_66, de coordenadas N 7.681.717,9200m e E 624.852,7500m; cerca; deste, segue confrontando com 57 - Rosiane Paula Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'30" e 12,01 m até o vértice V_67, de coordenadas N 7.681.728,6700m e E 624.847,4000m; cerca; deste, segue confrontando com 58 - Rosiane Paula Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'47" e 11,99 m até o vértice V_68, de coordenadas N 7.681.739,4100m e E 624.842,0600m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 4 QUADRA I /L, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_69, de coordenadas N 7.681.750,1500m e E 624.836,7100m; cerca; deste, segue confrontando com 59 - Robson de Paula Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_70, de coordenadas N 7.681.760,8900m e E 624.831,3600m; cerca; deste, segue confrontando com 60 - Fernando Lucas Esteves da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_71, de coordenadas N 7.681.771,6400m e E 624.826,0200m; cerca; deste, segue confrontando com 61 - Angelica Mª Esteves C. Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00

m até o vértice V_72, de coordenadas N 7.681.782,3800m e E 624.820,6700m; cerca; deste, segue confrontando com 62 - Alessandro Gonzales Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_73, de coordenadas N 7.681.793,1200m e E 624.815,3200m; cerca; deste, segue confrontando com 63 - Rogério Antunes Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'30" e 12,01 m até o vértice V_74, de coordenadas N 7.681.803,8700m e E 624.809,9700m; cerca; deste, segue confrontando com 64 - Rogério Antunes Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'47" e 11,99 m até o vértice V_75, de coordenadas N 7.681.814,6100m e E 624.804,6300m; cerca; deste, segue confrontando com 65 - Ricardo Damião de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°12'57" e 12,04 m até o vértice V_76, de coordenadas N 7.681.824,9500m e E 624.798,4700m; cerca; deste, segue confrontando com 66 - Cesaro Augusto Filipo, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°49'38" e 12,03 m até o vértice V_77, de coordenadas N 7.681.836,0900m e E 624.793,9300m; cerca; deste, segue confrontando com 67 - Cesaro Augusto Filipo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_78, de coordenadas N 7.681.846,8400m e E 624.788,5900m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 3 QUADRA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_79, de coordenadas N 7.681.857,5800m e E 624.783,2400m; cerca; deste, segue confrontando com 68 - José Henriques Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_80, de coordenadas N 7.681.868,3200m e E 624.777,8900m; cerca; deste, segue confrontando com 69 - Ronaldo Magno Aparecido de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_81, de coordenadas N 7.681.879,0700m e E 624.772,5500m; cerca; deste, segue confrontando com 70 - Luis César Gomes e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_82, de coordenadas N 7.681.889,8100m e E 624.767,2000m; cerca; deste, segue confrontando com 71 - Manoel Fernandes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_83, de coordenadas N 7.681.900,5500m e E 624.761,8500m; cerca; deste, segue confrontando com 72 - Manoel Fernandes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_84, de coordenadas N 7.681.911,2900m e E 624.756,5000m; cerca; deste, segue confrontando com 73 - Ricarte Eustáquio Silvano Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_85, de coordenadas N 7.681.922,0400m e E 624.751,1600m; cerca; deste, segue confrontando com 74 - Manoel Fernandes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°13'35" e 11,53 m até o vértice V_86, de coordenadas N 7.681.931,8400m e E 624.745,0900m; cerca; deste, segue confrontando com 75 - José Carlos de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°13'07" e 6,64 m até o vértice V_87, de coordenadas N 7.681.938,3200m e E 624.743,6200m; cerca; deste, segue confrontando com 76 - Uziel Rosa de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'52" e 6,65 m até o vértice V_88, de coordenadas N 7.681.944,8800m e E 624.742,5200m; cerca; deste, segue confrontando com 77 - Rosana de Fátima Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°46'52" e 7,64 m até o vértice V_89, de coordenadas N 7.681.952,3300m e E 624.744,2100m; cerca; deste, segue confrontando com 78 - Vilma de Jesus Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_90, de coordenadas N 7.681.964,0300m e E 624.746,8700m; cerca; deste, segue confrontando com 79 - Vilma de Jesus Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_91, de coordenadas N 7.681.975,7300m e E 624.749,5300m; cerca; deste, segue confrontando com 80 - Donizete Santana Pedroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°50'40" e 12,01 m até o vértice V_92, de coordenadas N 7.681.987,4400m e E 624.752,2000m; cerca; deste, segue confrontando com 81 - Sebastião Candido Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_93, de coordenadas N 7.681.999,1400m e E 624.754,8600m; cerca; deste, segue confrontando com 82 - Aroldo Pereira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_94, de coordenadas N 7.682.010,8400m e E 624.757,5200m; cerca; deste, segue confrontando com 83 - Maria Helena Cirilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_95, de coordenadas N 7.682.022,5400m e E 624.760,1800m; cerca; deste, segue confrontando com 84 - Pedro José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_96, de coordenadas N 7.682.034,2400m e E 624.762,8400m; cerca; deste, segue confrontando com 85 - Maria Helena Cirilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'18" e 12,00 m até o vértice V_97, de coordenadas N 7.682.045,9400m e E 624.765,5100m; cerca; deste, segue confrontando com 86 - Eduardo Antonio Pereira de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_98, de coordenadas N 7.682.057,6400m e E 624.768,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 87 - Atair da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_99, de coordenadas N 7.682.069,3400m e E 624.770,8300m; cerca; deste, segue confrontando com 88 - Flavio Franco, com os seguintes azimutes e

distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_100, de coordenadas N 7.682.081,0400m e E 624.773,4900m; cerca; deste, segue confrontando com 89 - Amanda Regiane Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'18" e 12,00 m até o vértice V_101, de coordenadas N 7.682.092,7400m e E 624.776,1600m; cerca; deste, segue confrontando com 90 - José Antonio Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'53" e 12,01 m até o vértice V_102, de coordenadas N 7.682.104,4500m e E 624.778,8200m; cerca; deste, segue confrontando com 91 - Prefeitura Municipal de Carandaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'35" e 46,00 m até o vértice V_103, de coordenadas N 7.682.149,3100m e E 624.789,0200m; 9°38'44" e 19,78 m até o vértice V_104, de coordenadas N 7.682.168,8131m e E 624.792,3347m; cerca; deste, segue confrontando com Avenida do Contorno, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'48" e 6,05 m até o vértice V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que o confrontante não foi encontrado no endereço fornecido pelas partes interessadas, supra mencionadas, conforme certidão emitida em 24/05/2022 pelo 3º RTD do Rio de Janeiro -- RJ, referente a Carta-Notificação Lº A-90, sob nº 1185011 e registrada no Lº B-81 sob nº 316696 em 18/04/2022, por este edital ficam NOTIFICADOS, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2ª publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Presidente Vargas, 98, centro, Carandaí/MG, CEP 36.280-000. Carandaí, 04 de outubro de 2022. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE PAULA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589467663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641318-6, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 AP 101 EDIFÍCIO ALEXANDRITA Nº 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 42.001,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMAR CARDOSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMAR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27792625672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440437171-2, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 25 BL 06 AP 103, ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.946,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANESIO ANDRADE FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIO ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372126639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532197-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 151154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL.1 A404 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.599,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DOS SANTOS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11860031625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879622-6, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 56466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.081,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08406226609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686091-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 202 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.339,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02141772621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554005792-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 587 AP206 BL03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.032,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03085701621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 39.593,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07231951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11533740640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605459-3, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 86.880,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE SOUZA SANTA ROSA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SOUZA SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05052974507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033384-1, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 246 CASA 02 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 16.300,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PAIM VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170819642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA

ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 16.542,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA LIMA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84392118649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701801-9, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 45191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 131 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 15.098,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730772-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 687 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a

R\$ 3.664,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560879650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09907272620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828258-7, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP503 BL A SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 43.834,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA GUILHERME DE PAULA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA GUILHERME DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608723603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593883-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 BL.1 AP101 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a

R\$ 18.009,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, RENATA ROMANA DOS REIS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ROMANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11005946639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365331-3, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 24677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITALO BERNARDES 70 APTO 201 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 69.736,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05277941630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55023991687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828082606007-7, firmada em 19/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ISRAEL PINHEIRO 456 CASA 11 BRASILIA SARZEDO MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 10.989,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GOMES DE SOUSA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251950635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345810-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 33318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 AP 703 BL05 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 11.401,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941292665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553668286-3, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 30792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP 203 BL 9 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 39.804,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539592638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ARANTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86382233668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280969-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO 115 CASA 01 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 107.346,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MARLON DA SILVA

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MARLON DA SILVA Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 59751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MARLON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04466602646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 1º andar, Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9006314, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Manuel I, 219, Pousada Del Rey, Igarapé/MG, CEP 32900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes a R\$ 11.162,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, MARCELO JOSE CORREA ROSA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51375176587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSE CORREA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76641511634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440317443-1, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINA ESTEVES CRUZ 128 CASA BALSAMOS 2 ET ITABIRA MG 35901363. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.891,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUENE APARECIDA FARIA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapeçerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUENE APARECIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068073670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapeçerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192729-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 156 LOTEAMENTO S J SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 9.426,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapeceira-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANA TAVEIRA PIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº.47.889. -- PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto nº 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) RITA DE CÁSSIA NORBIATTO, brasileira, filha de José Norbiatto e de Sebastiana Ribeiro Norbiatto, profissão desconhecida, com documentos de identificação desconhecidos, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por Ivana Taveira Pioli, brasileira, viúva, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o nº.051.695.976/06, portadora do RG nº.17.837.354/PC-MG, filha de Antônio Taveira e de Maria F. de A. Taveira, residente na Rua João Pessoa, nº.961, Vila Cristo Rei, na cidade de Jacutinga, MG, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.4.234, deste Registro Imobiliário em que a intimada, ora requerida, é uma das filhas herdeiras do proprietário tabular, já falecido, Sr. José Norbiatto, nos termos do dispositivo legal, §13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, art.11 do Provimento nº.65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu §1º, art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n. 93/2020. Tendo em vista que não existe Inventário em andamento referente aos bens deixados pelo proprietário tabular falecido, Sr. José Norbiatto, procedeu-se a notificação pessoal dos herdeiros do referido imóvel, objeto do presente pedido de usucapião extrajudicial. No entanto, a filha herdeira em questão, Sra. Rita de Cássia Norbiatto, não possui residência e endereço conhecidos pela requerente e pelos seus próprios irmãos e demais familiares, motivo pelo qual restou impossibilitada sua intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento -- AR, e também pela Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia da requerida. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar a supramencionada para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido da requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da Usucapião Extrajudicial: Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco nº 1, situado na divisa com a propriedade de Edson Fontes Cavalcante; deste, segue confrontando com Edson Fontes Cavalcante com o azimuth de 121°21'14" e distância de 31,9900 m até o marco nº 2; situado na divisa com a propriedade de Rogério Barros de Moura; deste, segue confrontando com Rogério Barros de Moura com o azimuth de 259°40'24" e distância de 7,1250 m até o marco nº 3; com o azimuth de 258°36'50" e distância de 5,6100 m até o marco nº 4; com o azimuth de 248°19'04" e distância de 2,0190 m até o marco nº 5; situado na divisa com a propriedade de Sebastiana Ribeiro Norbiatto; deste, segue confrontando com Sebastiana Ribeiro Norbiatto com o azimuth de 301°53'44" e distância de 21,3500 m até o marco nº 6; deste, segue confrontando com a Rua João Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°26'21" e 9,956 m até o marco nº 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Nada mais. Dou fé. Jacutinga, MG, 08 de setembro de 2.022. _O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DANIEL**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 7.493,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RAMALDES DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RAMALDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10382397614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329736-5, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE OLIVEIRA SALLES 1346 101SS SANTA MARIA JUIZ DE FORA MG 36085155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 40.979,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RAMOS FONTAINA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RAMOS FONTAINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10435137603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553612488-7, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 74166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 103 BL16 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 57.253,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA APARECIDA BRANDAO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA APARECIDA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04457955655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551530961-8, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 0 LT 02 QD 43 RECANTO DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 62.895,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CERÂMICA TAMUÁ LTDA

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- centro - Manga/MG Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a Cerâmica Tamuá LTDA, CNPJ: 19.805.183/0001-40, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre o procedimento de desmembramento, envolvendo o imóvel urbano, situados no loteamento Tamuá, desta cidade e comarca de Manga/MG, de propriedade de Antônio Eustáquio Ferreira, inscrita na matrícula nº 5653 neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADA e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 15 de setembro de 2022. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ARQUIMEDES DE SANTANA

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- centro - Manga/MG Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a srª Valdina Ramos de Sousa Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de Requerimento de Apuração de Área Remanescente, envolvendo o imóvel rural denominado Fazenda Coqueiro, no município de São João das Missões/MG, de propriedade de José Arquimedes de Santana, inscrita na matrícula nº 15.100 neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da

LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 15 de setembro de 2022. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUSTAVO SANGLARD CARDOSO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Gustavo Sanglard Cardoso, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 8.548, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 5.559, Livro 03-L, de propriedade da Zona da Mata Geração S/A, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 04 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO SANGLARD CARDOSO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Eduardo Sanglard Cardoso, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 8.548, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 5.559, Livro 03-L, de propriedade da Zona da Mata Geração S/A, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 04 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEONICE MARIA MENDES RIBEIRO, MARINETE MENDES LINHARES TORRES, JOSE RAIMUNDO MENDES**

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que CLEONICE MARIA MENDES RIBEIRO, brasileira, capaz, aposentada, RG: MG-2.781.561 PC/MG, CPF: 359.339.846-04, filha de Nelci Thomaz Linhares e Sebastião Mendes Linhares, casada desde 14/11/1985 sob o regime de comunhão parcial de bens com UCLEUDES GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, capaz, aposentado, RG: MG-4.640.379 PC/MG, CPF: 775.038.566-53, filho de Nair Alves Ribeiro e Salvelino Gonçalves Sobrinho, residente e domiciliada na Rua Dr. Emílio Vasconcelos, nº 226, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco, MG; MARINETE MENDES LINHARES TORRES, brasileira, capaz, aposentada, RG: MG-3.093.173 PC/MG, CPF: 359.340.186-04, filha de Nelci Thomaz Linhares e Sebastião Mendes Linhares, casada desde 20/05/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens com ADEMIR GONÇALVES TORRES, brasileiro, capaz, auxiliar de serviços gerais, RG: MG-5.277.048 PC/MG, CPF: 809.018.676-91, filho de Maria Gonçalves Torres e Bleno Gonçalves Torres, residente e domiciliada na Rua Antônio Daher, nº 20, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco, MG; e JOSÉ RAIMUNDO MENDES, brasileiro, capaz, aposentado, RG: 3059617 SSP/MG, CPF: 428.694.476-04, filho de Nelci Thomaz Linhares e Sebastião Mendes Linhares, casado desde 16/04/1999, sob o regime de comunhão parcial de bens com MILTES ROSE RODRIGUES MENDES, brasileira, capaz, doméstica, RG: MG-6.170.178 PC/MG, CPF: 651.000.936-68, filha de Rosa Honória de Faria e Wilson Rodrigues, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, nº 1.240, Icaraí, CEP: 35502-263, Divinópolis, MG; apresentaram a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, através da advogada Dra. Carulina Machado Alves, OAB/MG 206.899, do imóvel constituído por um lote de terras, com a área de 247,39 m² (duzentos e quarenta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Daher, em Capim Branco, MG, CEP: 35730-000, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.838.003,603 m e E 590.855,156 m; deste segue confrontando com a Rua Antônio Daher, com azimute de 160°08'45" por uma distância de 11,41 m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.837.992,873 m e E 590.859,030; deste segue confrontando com a propriedade de Escola Municipal Dep. Emílio Vasconcelos Costa, com azimute de 247°52'55" por uma distância de 21,85 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.837.984,646 e E 590.838,786 m; deste segue, com azimute de 341°08'36" por uma distância de 11,37 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.837.995,401 m e E 590.835,113 m; deste segue confrontando com a propriedade de Bolivar Antônio Daher, com azimute 67°44'43" por uma distância de 21,66 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,29 m. Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. Os requerentes apresentaram documentos que comprovam sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 04 de outubro de 2022. Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCUS ANTONIO BUERI LUZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, faz saber, a todos os interessados, que MARCUS ANTONIO BUERI LUZ, brasileiro, capaz, comerciante, divorciado, RG: MG-1.652.693 SSP/MG, CPF: 247.297.526-00, filho de Jarbas Nicomedes da Luz e Maria Bueri Luz, residente e domiciliado na Rua Coronel Augusto de Moura, nº 871, bairro Piedade, CEP: 35.700-210, Sete Lagoas, MG; apresentou a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, através do advogado Dr. Pedro Luiz Mello Rodrigues, OAB/MG 179.407, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 636,44 m² (seiscentos e trinta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Avenida Coronel Custódio Alvarenga, nº 445, Centro, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema

Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45°W de coordenadas N 7.838.168,11 m e E 590.755,12 m; deste segue confrontando com Avenida Coronel Custódio Alvarenga, com azimute de 161°55'12", por uma distância de 9,76 m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.838.158,83 m e E 590.758,15 m; deste segue, com azimute de 161°55'12" por uma distância de 0,64 m, até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.838.158,23 m e E 590.758,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José do Nascimento, CPF: 104.050.386-15, com azimute de 242°00'03" por uma distância de 0,10 m, até o vértice P-0004, de coordenadas N 7.838.158,18 m e E 590.758,26 m; deste segue, com azimute de 250°32'36" por distância de 13,07 m até o vértice P-0005, de coordenadas N 7.838.153,82 m e E 590.745,93 m; deste segue, com azimute de 250°15'49" por uma distância de 13,44 m até o vértice P-0006, de coordenadas N 7.838.149,29 m e E 590.733,29 m; deste segue, com azimute de 251°55'12" por uma distância de 27,64 m até o vértice P-0007, de coordenadas N 7.838.140,71 m e E 590.707,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Curi, CPF: 008.456.636-15 com azimute de 355°07'11" por uma distância de 13,58 m até o vértice P-0008, de coordenadas N 7.838.154,24 m e E 590.705,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de Suely das Graças Ferreira, CPF: 327.549.496-15, com azimute de 74°12'54" por uma distância de 10,67 m até o vértice P-0009, de coordenadas N 7.838.157,15 m e E 590.716,12 m; deste segue com azimute de 73°57'56" por uma distância de 25,62 m até o vértice P-0010, de coordenadas N 7.838.164,22 m e E 590.740,75 m; deste seguem com azimute 74°5'40" por uma distância de 14,89 m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 129,41 m. Referido imóvel encontra-se registrado neste Cartório sob a matrícula 11.109 do Livro 2 de Registro Geral em nome de JM Peças e Acessórios Ltda. O requerente apresentou documentos que comprova sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 05 de outubro de 2022. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARLI MERCES SILVA FLORES

José Ronald Viana, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, faz saber que MARLI MERCÊS SILVA FLORES, brasileira, capaz, aposentada, RG: M-450.725 SSP/MG, CPF: 269.517.386-53, casada sob o regime de comunhão universal de bens com IVAN THEODORO FLÔRES, brasileiro, capaz, RG: M-439.840 SSP/MG, CPF: 162.717. 426-53, residente e domiciliada na Avenida Antônio Caran, nº 100, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possuem, constituído por um lote de terras com a área de 3.878,00 m² (três mil oitocentos e setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Cícero Sampaio dos Santos, zona urbana da cidade de Capim Branco, MG, conforme matrícula 25.137, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 05 (cinco) lotes, denominados numericamente como: Lote 19, com 362,40 m² (trezentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados); Lote 20, com 1.115,13 m² (um mil cento e quinze metros e treze centímetros quadrados), Lote 21, com 731,58 m² (setecentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), Lote 22, com 736,47 m² (setecentos e trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), e Lote 23, com 932,42 m² (novecentos e trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), todos localizados na Rua Cícero Sampaio dos Santos. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 04 de outubro de 2022. (a) Giordaina Corradi Soares. Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ NOGUEIRA DE CARVALHO, PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE MENDONÇA, MONICA CARVALHO CORTES DA
SILVA, LUCIANA NOGUEIRA DE CARVALHO**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 55480, em 29 de agosto de 2022, a requerimento pelo qual 1) BEATRIZ NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, bióloga, CI MG-321.820 PC/MG, CPF 657.663.426-91, residente e domiciliada na Rua Antônio de Albuquerque, nº 1604, apto. 902, bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG; 2) PATRÍCIA CARVALHO CARNEIRO DE MENDONÇA, brasileira, viúva, bióloga, CI MG-395.802 PC/MG, CPF 373.015.356-00, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 2535, apto. 701, bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG; 3) MÔNICA CARVALHO CORTES DA SILVA, brasileira, aposentada, CI MG-1.055.002 PC/MG, CPF 465.882.486-87, casada com Luís Felipe Cortes da Silva, brasileiro, chefe de cozinha, CI MG-752.355 PC/MG, CPF 222.519.366-53, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 18.02.1981, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 2535, apto. 701, bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG; 4) LUCIANA NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileira, médica, CI MG-515.362 SSP/MG, CPF 758.155.676-04, casada com Antônio Lacerda Filho, brasileiro, médico, CI M-1.655.358 SSP/MG, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26.05.1988, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Aleixo, nº 330, apto. 801, bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel rural, não matriculado, com área de 36,3811ha, compreendido num perímetro de 3.027,67m, denominado Sítio Maracujá, distrito de Amarantina, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DY9-M-393, de coordenadas (Longitude: -43°41'46.690" , Latitude -20°16'27.290" e Altitude: 966,92 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, sentido MARACUJA - VALE DO TROPEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°37' e 35,20 m até o vértice DY9-P-1441, (Longitude: -43°41'45.488" , Latitude -20°16'27.442" e Altitude: 969,34 m); 103°55' e 38,45 m até o vértice DY9-P-1442, (Longitude: -43°41'44.202" , Latitude -20°16'27.743" e Altitude: 970,84 m); 112°29' e 43,73 m até o vértice DY9-P-1443, (Longitude: -43°41'42.810" , Latitude -20°16'28.287" e Altitude: 972,35 m); 108°22' e 63,89 m até o vértice DY9-P-1444, (Longitude: -43°41'40.721" , Latitude -20°16'28.942" e Altitude: 968,07 m); 105°40' e 53,74 m até o vértice DY9-P-1445, (Longitude: -43°41'38.938" , Latitude -20°16'29.414" e Altitude: 970,58 m); 108°57' e 43,94 m até o vértice DY9-M-394, (Longitude: -43°41'37.506" , Latitude -20°16'29.878" e Altitude: 973,49 m); deste, por Cerca e Valo; segue confrontando com a propriedade de RRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°29' e 55,53 m até o vértice DY9-P-1446, (Longitude: -43°41'39.403" , Latitude -20°16'30.114" e Altitude: 963,05 m); 267°18' e 9,85 m até o vértice DY9-P-1447, (Longitude: -43°41'39.742" , Latitude -20°16'30.129" e Altitude: 961,10 m); 256°39' e 16,26 m até o vértice DY9-P-1448, (Longitude: -43°41'40.287" , Latitude -20°16'30.251" e Altitude: 960,11 m); 240°32' e 6,57 m até o vértice DY9-P-1449, (Longitude: -43°41'40.484" , Latitude -20°16'30.356" e Altitude: 960,76 m); 221°24' e 29,40 m até o vértice DY9-P-1450, (Longitude: -43°41'41.154" , Latitude -20°16'31.073" e Altitude: 957,04 m); 204°28' e 45,18 m até o vértice DY9-P-1451, (Longitude: -43°41'41.799" , Latitude -20°16'32.410" e Altitude: 953,23 m); 188°57' e 18,28 m até o vértice DY9-P-1452, (Longitude: -43°41'41.897" , Latitude -20°16'32.997" e Altitude: 950,79 m); 171°10' e 19,11 m até o vértice DY9-P-1453, (Longitude: -43°41'41.796" , Latitude -20°16'33.611" e Altitude: 948,01 m); 171°31' e 68,10 m até o vértice DY9-P-1454, (Longitude: -43°41'41.450" , Latitude -20°16'35.801" e Altitude: 938,67 m); 172°14' e 25,14 m até o vértice DY9-P-1455, (Longitude: -43°41'41.333" , Latitude -20°16'36.611" e Altitude: 941,46 m); 167°48' e 11,55 m até o vértice DY9-P-1456, (Longitude: -43°41'41.249" , Latitude -20°16'36.978" e Altitude: 941,93 m); 144°54' e 23,57 m até o vértice DY9-P-1457, (Longitude: -43°41'40.782" , Latitude -20°16'37.605" e Altitude: 946,12 m); 149°48' e 11,89 m até o vértice DY9-P-1458, (Longitude: -43°41'40.576" , Latitude -20°16'37.939" e Altitude: 946,61 m); 130°54' e 34,99 m até o vértice DY9-P-1459, (Longitude: -43°41'39.665" , Latitude -20°16'38.684" e Altitude: 953,93 m); 132°33' e 33,92 m até o vértice DY9-P-1460, (Longitude: -43°41'38.804" , Latitude -20°16'39.430" e Altitude: 957,40 m); 130°40' e 20,62 m até o vértice DY9-P-1461, (Longitude: -43°41'38.265" , Latitude -20°16'39.867" e Altitude: 959,34 m); 133°34' e 31,81 m até o vértice DY9-P-1462, (Longitude: -43°41'37.471" , Latitude -20°16'40.580" e Altitude: 962,73 m); 122°54' e 21,12 m até o

vértice DY9-P-1463, (Longitude: -43°41'36.860" , Latitude -20°16'40.953" e Altitude: 965,00 m); 128°47' e 26,66 m até o vértice DY9-P-1464, (Longitude: -43°41'36.144" , Latitude -20°16'41.496" e Altitude: 967,09 m); 141°43' e 37,77 m até o vértice DY9-P-1465, (Longitude: -43°41'35.338" , Latitude -20°16'42.460" e Altitude: 969,92 m); 142°19' e 35,13 m até o vértice DY9-P-1466, (Longitude: -43°41'34.598" , Latitude -20°16'43.364" e Altitude: 974,96 m); 135°01' e 35,27 m até o vértice DY9-P-1467, (Longitude: -43°41'33.739" , Latitude -20°16'44.175" e Altitude: 983,54 m); 130°01' e 11,86 m até o vértice DY9-P-1468, (Longitude: -43°41'33.426" , Latitude -20°16'44.423" e Altitude: 980,79 m); 132°26' e 49,04 m até o vértice DY9-P-1469, (Longitude: -43°41'32.179" , Latitude -20°16'45.499" e Altitude: 992,40 m); 132°34' e 28,77 m até o vértice DY9-P-1470, (Longitude: -43°41'31.449" , Latitude -20°16'46.132" e Altitude: 998,55 m); 133°49' e 48,02 m até o vértice DY9-M-395, (Longitude: -43°41'30.255" , Latitude -20°16'47.213" e Altitude: 1.008,69 m); 243°14' e 80,34 m até o vértice DY9-P-1472, (Longitude: -43°41'32.727" , Latitude -20°16'48.389" e Altitude: 1.003,45 m); 243°29' e 102,48 m até o vértice DY9-P-1473, (Longitude: -43°41'35.887" , Latitude -20°16'49.876" e Altitude: 1.008,56 m); 241°45' e 53,30 m até o vértice DY9-P-1474, (Longitude: -43°41'37.505" , Latitude -20°16'50.696" e Altitude: 1.005,49 m); 246°46' e 81,44 m até o vértice DY9-P-1475, (Longitude: -43°41'40.084" , Latitude -20°16'51.740" e Altitude: 989,54 m); 242°44' e 49,10 m até o vértice DY9-P-1476, (Longitude: -43°41'41.588" , Latitude -20°16'52.471" e Altitude: 963,59 m); 235°04' e 37,45 m até o vértice DY9-P-1477, (Longitude: -43°41'42.646" , Latitude -20°16'53.168" e Altitude: 958,29 m); 236°56' e 82,03 m até o vértice DY9-P-1478, (Longitude: -43°41'45.015" , Latitude -20°16'54.623" e Altitude: 938,27 m); 234°44' e 27,54 m até o vértice DY9-P-1479, (Longitude: -43°41'45.790" , Latitude -20°16'55.140" e Altitude: 933,35 m); 233°25' e 38,41 m até o vértice DY9-P-1480, (Longitude: -43°41'46.853" , Latitude -20°16'55.884" e Altitude: 931,90 m); 164°09' e 10,84 m até o vértice DY9-M-396, (Longitude: -43°41'46.751" , Latitude -20°16'56.223" e Altitude: 932,36 m); deste, por Córrego; segue confrontando com a propriedade de NELI GOMES DE MIRANDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°16' e 16,06 m até o vértice DY9-P-1482, (Longitude: -43°41'47.224" , Latitude -20°16'55.952" e Altitude: 931,42 m); 324°22' e 27,70 m até o vértice DY9-P-1483, (Longitude: -43°41'47.780" , Latitude -20°16'55.220" e Altitude: 931,20 m); 291°25' e 16,59 m até o vértice DY9-P-1484, (Longitude: -43°41'48.312" , Latitude -20°16'55.023" e Altitude: 930,89 m); 319°10' e 62,47 m até o vértice DY9-P-1485, (Longitude: -43°41'49.719" , Latitude -20°16'53.486" e Altitude: 929,15 m); 289°34' e 24,70 m até o vértice DY9-P-1486, (Longitude: -43°41'50.521" , Latitude -20°16'53.217" e Altitude: 930,05 m); deste, por Córrego; segue confrontando com SÍTIO MARACUJÁ, Matrícula nº 1119, de propriedade de MONICA CARVALHO CORTES DA SILVA, BEATRIZ CARVALHO NASCIMENTO, PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE MENDONÇA e LUCIANA NOGUEIRA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°31' e 27,60 m até o vértice DY9-P-1544, (Longitude: -43°41'51.265" , Latitude -20°16'52.658" e Altitude: 925,92 m); deste, por Córrego; segue confrontando com Matrícula nº 12.070, de propriedade de MARTIN VICENTE VITTOVA JUNQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°17' e 13,27 m até o vértice DY9-P-1545, (Longitude: -43°41'51.199" , Latitude -20°16'52.231" e Altitude: 925,61 m); 339°13' e 9,74 m até o vértice DY9-P-1546, (Longitude: -43°41'51.318" , Latitude -20°16'51.935" e Altitude: 925,51 m); 319°13' e 17,99 m até o vértice DY9-P-1547, (Longitude: -43°41'51.723" , Latitude -20°16'51.492" e Altitude: 924,41 m); 297°00' e 10,29 m até o vértice DY9-P-1548, (Longitude: -43°41'52.039" , Latitude -20°16'51.340" e Altitude: 924,25 m); 01°07' e 19,32 m até o vértice DY9-P-1549, (Longitude: -43°41'52.026" , Latitude -20°16'50.712" e Altitude: 924,46 m); 326°16' e 11,76 m até o vértice DY9-P-1550, (Longitude: -43°41'52.251" , Latitude -20°16'50.394" e Altitude: 924,40 m); 298°05' e 8,88 m até o vértice DY9-P-1551, (Longitude: -43°41'52.521" , Latitude -20°16'50.258" e Altitude: 923,75 m); 346°34' e 12,74 m até o vértice DY9-P-1552, (Longitude: -43°41'52.623" , Latitude -20°16'49.855" e Altitude: 924,17 m); 315°49' e 15,74 m até o vértice DY9-P-1553, (Longitude: -43°41'53.001" , Latitude -20°16'49.488" e Altitude: 924,12 m); 337°07' e 54,14 m até o vértice DY9-P-1554, (Longitude: -43°41'53.726" , Latitude -20°16'47.866" e Altitude: 923,76 m); 314°31' e 26,62 m até o vértice DY9-P-1555, (Longitude: -43°41'54.380" , Latitude -20°16'47.259" e Altitude: 923,50 m); 304°20' e 15,92 m até o vértice DY9-P-1556, (Longitude: -43°41'54.833" , Latitude -20°16'46.967" e Altitude: 923,33 m); 331°33' e 15,60 m até o vértice DY9-P-1557, (Longitude: -43°41'55.089" , Latitude -20°16'46.521" e Altitude: 923,32 m); 308°29' e 33,60 m até o vértice DY9-P-1558, (Longitude: -43°41'55.995" , Latitude -20°16'45.841" e Altitude: 923,70 m); 313°50' e 5,99 m até o vértice DY9-P-1559, (Longitude: -43°41'56.144" , Latitude -20°16'45.706" e Altitude: 923,03 m); 335°52' e 31,81 m até o vértice DY9-P-1560, (Longitude: -43°41'56.592" , Latitude -20°16'44.762" e Altitude: 923,11 m); 319°25' e 27,17 m até o vértice

DY9-P-1561, (Longitude: -43°41'57.201" , Latitude -20°16'44.091" e Altitude: 922,81 m); 305°43' e 56,09 m até o vértice DY9-P-1562, (Longitude: -43°41'58.770" , Latitude -20°16'43.026" e Altitude: 922,41 m); 276°33' e 36,60 m até o vértice DY9-P-1563, (Longitude: -43°42'00.023" , Latitude -20°16'42.890" e Altitude: 922,24 m); 277°45' e 16,64 m até o vértice DY9-M-401, (Longitude: -43°42'00.591" , Latitude -20°16'42.817" e Altitude: 922,23 m); deste, por Córrego; segue confrontando com Matrícula nº 3.041, de propriedade de NILZA MARIA DA ANUNCIAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°56' e 31,97 m até o vértice DY9-M-402, (Longitude: -43°42'01.555" , Latitude -20°16'42.314" e Altitude: 922,29 m); deste, por Cerca e Valo; segue confrontando com Matrícula nº 978, de propriedade de JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°20' e 32,22 m até o vértice DY9-P-1564, (Longitude: -43°42'01.028" , Latitude -20°16'41.392" e Altitude: 922,40 m); 29°12' e 28,61 m até o vértice DY9-P-1565, (Longitude: -43°42'00.547" , Latitude -20°16'40.580" e Altitude: 923,20 m); 57°30' e 9,22 m até o vértice DY9-P-1566, (Longitude: -43°42'00.279" , Latitude -20°16'40.419" e Altitude: 923,27 m); 24°50' e 30,94 m até o vértice DY9-P-1567, (Longitude: -43°41'59.831" , Latitude -20°16'39.506" e Altitude: 924,32 m); 41°11' e 15,82 m até o vértice DY9-P-1568, (Longitude: -43°41'59.472" , Latitude -20°16'39.119" e Altitude: 924,21 m); 16°32' e 14,47 m até o vértice DY9-P-1569, (Longitude: -43°41'59.330" , Latitude -20°16'38.668" e Altitude: 924,40 m); 48°14' e 44,74 m até o vértice DY9-P-1570, (Longitude: -43°41'58.180" , Latitude -20°16'37.699" e Altitude: 925,51 m); 41°03' e 24,96 m até o vértice DY9-P-1571, (Longitude: -43°41'57.615" , Latitude -20°16'37.087" e Altitude: 926,79 m); 59°31' e 46,47 m até o vértice DY9-P-1572, (Longitude: -43°41'56.235" , Latitude -20°16'36.321" e Altitude: 927,02 m); 62°52' e 98,99 m até o vértice DY9-P-1573, (Longitude: -43°41'53.199" , Latitude -20°16'34.854" e Altitude: 929,64 m); 64°08' e 61,85 m até o vértice DY9-P-1574, (Longitude: -43°41'51.281" , Latitude -20°16'33.977" e Altitude: 930,96 m); 77°36' e 21,22 m até o vértice DY9-M-403, (Longitude: -43°41'50.567" , Latitude -20°16'33.829" e Altitude: 931,10 m); deste, por Linha Seca; segue confrontando com SÍTIO MARACUJÁ, Matrícula nº 6411, de propriedade de MONICA CARVALHO CORTES DA SILVA, BEATRIZ CARVALHO NASCIMENTO, PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE MENDONÇA e LUCIANA NOGUEIRA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°41' e 54,23 m até o vértice DY9-P-1575, (Longitude: -43°41'48.768" , Latitude -20°16'34.306" e Altitude: 934,86 m); 96°29' e 49,51 m até o vértice DY9-P-1576, (Longitude: -43°41'47.073" , Latitude -20°16'34.488" e Altitude: 935,66 m); 106°11' e 15,65 m até o vértice DY9-P-1577, (Longitude: -43°41'46.555" , Latitude -20°16'34.630" e Altitude: 933,74 m); 59°35' e 15,92 m até o vértice DY9-P-1578, (Longitude: -43°41'46.082" , Latitude -20°16'34.368" e Altitude: 937,31 m); 02°54' e 12,04 m até o vértice DY9-P-1579, (Longitude: -43°41'46.061" , Latitude -20°16'33.977" e Altitude: 936,07 m); 354°55' e 206,48 m até o vértice DY9-M-393, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelas Requerentes desde 25 de janeiro de 2022, através de Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel, conferindo às mesmas, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 05 de outubro de 2022. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201446661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RENATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248688699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435185-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 18 S O PAULO - PR SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 30.955,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARA FERREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778944-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 65 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 31.242,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO ALVES ANSELMO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALVES ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10419531602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676758-3, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALSAMO 513 AP 302 Q23 JARDIM SERRANO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.472,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE TEIXEIRA ALVES, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428064648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598320637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440756916-3, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMEIXAS 255 QD 08 LT 8 LT PRIMAV II A PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.510,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91175046604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550901660-2, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE FREITAS MACIEL 714 CASA N SRA CONCEICA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.362,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13148090675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745656-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA FRANCISCA H A 511 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.321,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465076645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533819-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA A DA SILVA 126 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.735,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO OLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 22.582,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10408095610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462639607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553711680-2, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL1 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 115.849,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADILSON RODRIGO RUFINO

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 98.134 em 26.08.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Adilson Rodrigo Rufino, proprietário do imóvel transcrito sob a matrícula nº 12.336, Livro 2, (Inicia-se a descrição pela frente confrontando com Av. dos manacas por 9,20 metros (nove metros e vinte centímetros). Pelos fundos confronta com Claudineia da Silva Maciel por 12,55 metros (doze metros e cinquenta e cinco centímetros). Pela lateral direita confronta com Matheus Framil Cabizuca por 11,30 metros (onze metros e trinta centímetros), defletindo a esquerda por 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e defletindo a direita por 6,05 metros (seis metros e cinco centímetros) terminando a confrontação com Matheus Framil Cabizuca. Pela lateral esquerda confronta com Av. das oliveiras por 15,00 metros (quinze metros). Assim, perfazendo uma área total de "170,69 m² (cento e setenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: CLAUDINEIA DA SILVA MACIEL, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77, no bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no

local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 04 de outubro de 2022

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ULISSES JORGE SOARES MARTINS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 97.951 em 09.08.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Ulisses Jorge Soares Martins, proprietário do imóvel transcrito sob a matrícula nº 34.650, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-P-0000, de coordenadas N 499719,6588m e E 7549445,2892m, situado no limite com, Mario Lucio de Abreu, deste, segue com azimute de 218°12'34" e distância de 154,44m, confrontando neste trecho com Mario Lucio de Abreu, até o vértice 0-P-0001, de coordenadas N 499598,3072m e E 7549349,7627m; deste, segue com azimute de 212°00'53" e distância de 20,67m, confrontando neste trecho com Isabel Viana, até o vértice 0-P-0002, de coordenadas N 499580,7798m e E 7549338,8041m; deste, segue, com azimute de 219°04'07" e distância de 16,33m, confrontando neste trecho com Isabel Viana, até o vértice 0-P-0003, de coordenadas N 499568,0983m e E 7549328,5097m; deste, segue com azimute de 218°58'22" e distância de 18,83m, confrontando neste trecho com Isabel Viana, até o vértice 0-P-0004, de coordenadas N 499553,4579m e E 7549316,6657m; deste, segue com azimute de 296°02'53" e distância de 19,96m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0005, de coordenadas N 499562,2222m e E 7549298,7344m, deste, segue com azimute de 310°13'20" e distância de 44,07m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0006 de coordenadas N 499590,6797m e E 7549265,086m; deste, segue com azimute de 317°27' 19" e distância de 27,01m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0007, de coordenadas N 499610,5791m e E 7549246,823m; deste, segue com azimute de 321°44' 13" e distância de 45,04m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0008, de coordenadas N 499645,9441m e E 7549218,9304m; deste, segue com azimute de 301°24'54" e distância de 27,50, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0009, de coordenadas N 499660,276m e E 7549195,4648m; deste, segue com azimute de 294°25'25" e distância de 38,90m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0010, de coordenadas N 499676,3608m e E 7549160,0449m; deste, segue com azimute de 29°30'58" e distância de 89,22m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0011, de coordenadas N 499754m e E 7549204m; deste, segue com azimute de 110°34' 58" e distância de 32,86m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0012, de coordenadas N 499742,4483m e E 7549234,7607m, deste, segue com azimute de 113°41'01" e distância de 24,90m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0013, de coordenadas N 499732,4469m e E 7549257,5623m; deste, segue com azimute de 109°17'36" e distância de 18,41m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0014, de coordenadas N 499726,3635m e E 7549274,9402m; deste, segue com azimute de 72°03'37" e distância de 21,76m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0015, de coordenadas N 499733,0649m e E 7549295,639m, deste, segue com azimute de 66°36' 50" e distância de 23,64m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0016, de coordenadas N 499742,447m e E 7549317,3341m; deste, segue com azimute de 20°25'25" e distância de 43,46m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0017, de coordenadas N 499783,1727m e E 7549332,499m; deste, segue com azimute de 19°59' 06" e distância de 54,09m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0018, de coordenadas N 499834,0027m e E 7549350,9545m; deste segue com azimute de 108°58'31" e distância de 38,74m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0019, de coordenadas N 499821,4044m e E 7549387,6237m; deste, segue com azimute de 38°22'02" e distância de 51,18m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0020, de coordenadas N 499861,5308m e E 7549419,39m; deste segue com azimute de 138°46' 10" e distância de 108,99m, confrontando neste trecho com Laercio Coutinho Rodrigues, até o vértice 0-P-0021, de coordenadas N 499779,5619m e E 7549491,2257m; deste, segue com azimute de 216°00'14" e distância de 50,09m, confrontando neste trecho com Mario Lúcio de Abreu, até o vértice 0-P-0022, de coordenadas N 499739,0421m e E 7549461,782m; deste, segue com azimute de 220°23' 37" e distância de 25,45m, confrontando neste trecho com Mario Lucio Abreu, até o vértice 0, de coordenadas N 499719,6588m e E 7549445,2892m; , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Varginha, de coordenadas E 454956,776 e N 7617734,103, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45 WGr, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente medição respeitou plenamente as divisas com as áreas e faixas de domínio de imóveis públicos). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: NEY DA SILVA TAVARES, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10029667607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12666622606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553825969-0, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 595 AP 603 BL D IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59081295691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.730,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ROSSI

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64044629668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552694891-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.140, na matrícula 58.031 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 76.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APT. 708V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38020-251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 182.250,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05348360627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440090960-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 57.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HOMERO NASCIMENTO, N. 75, ALFREDO FREIRE, UBERABA-MG, CEP 38056-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 8.679,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12326297660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415489612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288488-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 81.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT. 202, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.745,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL MATHIAS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL MATHIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06898991655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553152238-8, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 67.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENVINDA CLÁUDINA RESENDE DA SILVA, N. 186, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38052-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 12.937,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ROSA DOS SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08203713602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223152-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 39.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julieta Cândida Borges, n. 72, Jardim Alvorada I, Uberaba-MG, CEP 38041-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 44.191,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO NUNES BALDUINO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO NUNES BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59519002634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440251643-8, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 59.319,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR, PARTE DAS CHÁCARAS 02 E 03 DA QUADRA 08, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 39.660,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411392636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551323390-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.240, na matrícula 40.660 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 74.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 401, BLOCO 13, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 36.668,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE CAMPOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05621816609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550964985-0, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 52.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 211, APT0. 303, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.703,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02708128221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667511-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, 40, BLOCO 10, AP. 401, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.656,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70116848677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810894-0, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, AP 304, BLOCO C, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.946,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JULIO OLIVEIRA, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JULIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385060696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773674606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363680-8, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211850, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703 ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA Nº 862, AP 102, BLOCO 02, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.857,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAGELA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04919589603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636490-6, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 204, BLOCO 10, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.200,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12992164631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485585-6, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO DA BORBOREMA, 1703, ESQUINA COM SANTA ALBERTINA, 862, BLOCO 2, AP. 905, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.360,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO SENA NUNES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO SENA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561494690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897911-2, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 158.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP. 401, BLOCO 09, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 27.813,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRINE SANTOS SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04944685645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301833624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009832-0, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 115455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COXINILHO, Nº 400, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 382,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PEREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10525819606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922501-0, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217128, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 304, BLOCO 30, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.057,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215959614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965746-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 30, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.054,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL, CPF nº 068.393.486-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 6.247,76, em 22/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10157773608 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10323, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA, CPF nº 796.348.776-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO SA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.508,40, em 02/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10149682008 e garantido por alienação

fiduciária registrada na matrícula nº 54232, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CPF n.º 063.536.286-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 9.104.49, em 21 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10158154709 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 105.718, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ONICIO VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117376600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227162639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397324-1, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO HOSTILIO SOARES 160 CASA PLANALTO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022,

correspondentes a R\$ 1.385,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUALKER FERREIRA ANTONIO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUALKER FERREIRA ANTONIO - CPF: 052.908.741-35, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440917086, registrado no R-02, da matrícula nº 118.640, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DR OSWALDO DOS SANTOS, Nº 204, CASA 01, PARQUE DO LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79075050. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 28.055,46 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ALVES GALEANO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LETICIA ALVES GALEANO - CPF: 049.826.371-13, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771034850, registrado no R-07, da matrícula nº 150.082, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua General Angelo Irulegui da Cunha, nº 1956, Bloco 09, Apto 01, do loteamento denominado São Conrado, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 6.009,90 (seis mil e nove reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 37 (TRINTA E SETE), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.288, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA, CPF 024.451.611-18 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - IVINHEMA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.0460325-5 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 20/09/2013, referente ao imóvel situado na R Manoel Teles da Fonseca, 107, LT 26-A QD 03, BAIRRO TRIGUENÃ EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 16.030, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante CELIO BERNARDO DE AMORIM, CPF: 055.428.029-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 12.07.2022 no valor de R\$ 3452,11 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA NOVAIS FRANCO, JOAO RAMAO ARCE FRANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2022 o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA NOVAIS FRANCO, brasileira, contadora, portadora do RG nº 324616-SSP/MS, inscrita no CPF nº 366.589.601-00 e seu esposo JOÃO RAMÃO ARCE FRANCO, brasileiro, micro empresário, portador do RG nº 66223-SSP/MS, inscrito no CPF nº 172.182.411-15, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Almirante Tamandaré, nº 40, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 126.749 de 13/05/2022, do imóvel urbano constituído por um lote nº 03, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.432 do Livro 2-RG; lote 04, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.433 do Livro 2-RG; lote 09, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.438 do Livro 2-RG; lote 10, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.439 do Livro 2-RG; lote 11, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.440 do Livro 2-RG; lote 12, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.441 do Livro 2-RG; de propriedade de ELVIRA FERREIRA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 113.950 SSP/MT, inscrita no CPF nº 436.489.321-87, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; ADERNIRIA FERREIRA MACHADO, brasileira, viúva comerciante, portadora do RG nº 074.731 SSP/MS, inscrita no CPF nº 104.840.861-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 420.149-SSP/MS, inscrito no CPF nº 338.539.161-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; AURELIANO FRANCO MACHADO e sua esposa, ELZA BATISTA MACHADO, ele pedreiro, portador do RG 137.626 SSP/MS, inscrito no CPF nº 106.390.981-34, ela do lar, portadora do RG nº 005.126 SSP/MS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alcântara Machado, s/n, na cidade de Rio Verde-MS; IRINEU BENITEZ e sua esposa, ECLAIR MACHADO BENITEZ, ele portador do RG 75.427SSP/MS, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados Rua Carmelo Interlando, 421, Parque do Ipê, na cidade de Campo Grande-MS, ELVIRA MACHADO DA ROCHA e seu esposo, JAIR JACQUES DA ROCHA, brasileiros, ele lavrador, portador do RG 121.338-SSP/MS, ela professora, portadora do RG 257.573 SSP/MS, inscrita no CPF 176.723.841-04, residentes e domiciliados à Rua Jerusalém, 657, na cidade de Bonito-MS, EUDÓXIO FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo portador do RG 161.901 SSP/MS, inscrito no CPF 200.435.031-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; IRIS FERREIRA MACHADO, brasileiro, desquitado, motorista, portador do RG 127.029 SSP/MT, inscrito no CPF 140.756.281-91, residente e domiciliado à Rua Carmelo Interlando, 421, Parque dos Ipês, na cidade de Campo Grande-MS; LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS, inscrito no CPF 257.904.551-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; LÚCIA DE DEUS MACHADO, brasileira, divorciada, modista, portadora do RG 079.039 SSP/MS, inscrita no CPF 104.621.711-91, residente e domiciliada à Rua das Garças, 174, na cidade de Campo Grande-MS; MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3448106-7 SSP/PR, inscrita no CPF 539.119.629-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS; MARIA DA PENHA FERREIRA MACHADO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 4.224.3213 SSP/MS, inscrita no CPF 609.025.319-72, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; PEDRO NOLASCO FERREIRA MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG 051.006 SSP/MS, inscrito no CPF 173.733.521-20, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1.242, na cidade de Campo Grande-MS e SEBASTIÃO FERREIRA MACHADO e sua esposa, LEILA TINOCO MACHADO, brasileiros, casados, ele portador do RG 208.199 SSP/MS, inscrito no CPF 108.105.601-00 e ela portadora do RG 163.505 SSP/MT, inscrita

no CPF 126.668.821-87, residente e domiciliados à Rua General Nepomuceno Costa, 624, Vila Soares, na cidade de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Ç O P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, na qualidade de Credor, nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0000/012350505, firmado em 17 de setembro de 2019, registrado sob o nº 7, na matrícula nº 23.710, neste Cartório, vem NOTIFICAR, a DEVEDORA FIDUCIANTE, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Amambai, nº 2.050, Jardim Paraíso, na cidade de Naviraí-MS, bem como também NOTIFICAR os AVALISTAS, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO -- CPF nº 390.377.702-15 e CI.RG. nº 1728026-SSP/MS, brasileiro, empresário e sua mulher ANDRÉIA DE ALMEIDA CORREIA -- CPF nº 992.479.171-15, brasileira, empresária, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220, Apto. 02, centro, na cidade de Naviraí-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0000/012350505, datada de 17 de setembro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de setembro de 2019, no valor de R\$ 2.400.000,00, com 72 parcelas, com vencimento todo dia 09, devidamente registrado sob nº 7, Av.8 e Av.9 -- na Matrícula nº 23.710, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Amambai, com a área de 4.141,72m2, desmembrada da Quadra A -- Loteamento "Jardim Paraíso" - Naviraí-MS -- 79.950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1) Informo a V.Sª que encontram-se com pendências de pagamento as parcelas contratuais vencidas deste 09/08/2021 a 30/03/2022, sendo que o valor das parcelas vencidas e atualizadas até 30/03/2022, importam em R\$ 372.103,72 (trezentos e setenta e dois mil cento e três reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação. 2) Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, ou Kawassaki Advogados Associados, ou no Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. 3) Nesta oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP, e os Avalistas, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO e sua mulher ANDRÉIA DE ALMEIDA CORREIA, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados,

estando em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 04 de outubro de 2022. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO -- CPF nº 024.468.361-19, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440526721, registrado na matrícula nº 32.023, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Alamanda, 101 -- Lote 08 -- Quadra 17 - Loteamento "Portal Residence II", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 05/07/2022, correspondente a R\$3.159,17, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 95 14/02/2022 R\$651,31 96 14/03/2022 R\$ 641,91 97 14/04/2022 R\$ 632,02 98 14/05/2022 R\$ 622,14 99 14/06/2022 R\$ 611,79 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Naviraí, 04 de outubro de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joao Leandro Rodrigues Oliveira O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 76.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF-MF n. 037.602.381-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770036441, firmado em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.569, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Colibri, n. 210, casa 02,

Condomínio Residencial Água Branca, Loteamento Roses, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 05 de outubro de 2.022.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO PENAFORT DO ROSARIO LISBOA, SIRLENE CARVALHO LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 119413, com os seguintes dados dos Requerentes: RAIMUNDO PENAFORT DO ROSÁRIO LISBÔA, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.561.242-04 e sua cônjuge SIRLENE CARVALHO LISBÔA, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.387.442-20. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 392, da Travessa WE-32, do Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, localizado no município de Ananindeua/PA. Matrícula nº 63.218, Folha 01, do livro nº 2 - deste Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 1993. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, JORGE FERNANDO FIGUEIREDO MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.799.592-49, SANDRA HELENA MELO MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.799.592-49; ou seus eventuais herdeiros. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez P. Jacovacci Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO RODRIGUES SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120725 CONTROLE INTERNO Nº 150211 REQUERENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES SANTOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o proprietário RONALDO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.189.674-49, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 74.629, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua 11, Quadra 10, Casa nº 29, integrante do Conjunto Residencial VALPARAISO, situado na Passagem Triunfo, na Vila do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial

descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 11, QUADRA 10, CASA Nº 27, CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO RUA 11, QUADRA 10, CASA Nº 31, CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE SARA FÁTIMA LIMA CRUZ, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5025063 PC/PA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 149.954.092-20, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 63.134, NESTA SERVENTIA REGISTRAL O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 10, QUADRA 09, CASA Nº 30, CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05106060249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149100-8, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 42.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. PRAINHA, LT 55, QD 35 - CJ. PRESIDENTE MEDICI - MARAMBAIA BELEM PA 66620140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 387.126,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86610180130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550279713-9, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR. MONTE ALEGRE Nº 1265, RESID. JARDIM DAS PÉROLAS, TIPO A, ED. TATIANA, AP Nº 201, JURUNAS, BELEM/PA, CEP: 66030370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 96.452,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 861.849.972-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.472, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 33, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do

Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55959.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOCK FREDE DA SILVA FILHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ENOCK FREDE DA SILVA FILHO, CPF: 015.295.916-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 05/09/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.753, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 12, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54804.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALBERTO LOBATO, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALBERTO LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21841101249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25419889234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caraná Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493721-0, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 6.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON BALNEARIO ATALAIA 2 QD 108 LT 1 ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 41.844,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051003268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12234923204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100250000123-7, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 5.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERVENTOR JOSE MALCHER 1957 CASA CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 82.615,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO DOS REIS CASTRO

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9023667-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.731, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. JOSÉ LEANDRO DOS REIS CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.161.242-40, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE LUCIA CORREA MOIA

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº

13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9006863-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2019 registrado sob a Matrícula nº 5.964, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. CLEIDE LUCIA CORREA MOIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.397.172-73, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TICIANA CARLA TENORIO DE LUCENA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33556, em 31/08/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): TICIANA CARLA TENÓRIO DE LUCENA, portadora da CI RG No. 4792440-SSP/PE e inscrita no CPF/MF No. 679.978.994-72, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, No. 175, centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL térrea, situada à Rua Vidal de Negreiros, nº 565, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, com área total de 280,92 m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 19 de abril de 2022, de responsabilidade de Pedro Oliveira Urquiza Filho, Técnico em Edificações inscrito no CFT nº 14314277483, conforme TRT, sob o No. CFT2201766397; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 41 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOARES DE SOUZA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF 082.079.964-55, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

LIMOEIRO, a quantia de R\$ 42.780,88 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 fevereiro de 2014, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 11147, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 205, situada na Rua Projetada-05, lote 08 da quadra 18, Loteamento Lagoa Azul, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, CPF 948.917.534-04, e seu cônjuge, a Sra. MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA, CPF 025.912.244-04, devedores fiduciários da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 10.527,05 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de setembro de 2015, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 11851, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 141, situada na Rua Projetada 12, edificada no lote 09 da quadra 39 do Loteamento Lagoa Azul, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PANELAS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILVANE JOAO DOS SANTOS

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Panelas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabela Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabela Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de

Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2022, o requerimento pelo qual GILVANE JOAO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, nascido 27.05.1977, filho de Joao Antônio dos Santos e Maria Cecília dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 7359554 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 036.855.294-20, residente e domiciliado no Sítio Pau Ferro, zona rural, Panelas-PE. Devidamente representado por sua advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n.º. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n.º. 124.291.704-77, e-mail: heloisalesaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José Bonifácio, n.º. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel rural, localizada no povoado de Pau Ferro, Zona rural, Panelas-PE. Medindo 4.462,00m², Perímetro do terreno: 369,93m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 30 de setembro de 2022. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.201.514-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809440001599-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de dezembro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 6.445, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 101.523.654-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550791721-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.268, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de

cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS JOSE LIMA, DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ESDRAS JOSE LIMA e da Sra. DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 142.563.044-87 e 028.817.764-93, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 14256304487, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.426, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR, MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR e da Sra. MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.287.104-30 e 049.616.604-26, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440233229-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de dezembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.646, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA BARROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO DA SILVA BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 055.445.674-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440489690-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA VIANA NORAT

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA VIANA NORAT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 865.194.414-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440476092-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de dezembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.001, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA, THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA e da Sra. THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 082.754.144-90 e 084.112.674-74, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440578170-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.444, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO e da Sra. LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 045.755.524-61 e 092.230.114-00, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441412878-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 796.922.304-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440886712-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.485, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA e da Sra. JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.934.834-70 e 063.600.244-62, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553472660-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.525, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA, inscrito no CPF sob o n.º 380.880.024-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770042804-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO FERNANDES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ITALO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 098.052.174-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770191819-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso

devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 072.779.884-77, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770376155-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.128, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE -- CPF: 023.126.574-30, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 40.058, referente ao imóvel situado no(a) Av. Maria de Lourdes Amando de Siqueira, 990, LT 19, QD X, Vila Eulalia, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 844440119879-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.863. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO - CPF: 011.034.335-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 42.737, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 03, 28,

Rio Claro, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 855552062875-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.880. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA ALVES DA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA SEBASTIANA ALVES DA SILVA -- CPF: 847.297.914-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 50.566, referente ao imóvel situado no(a) R Andreino Marcolino Nogueira, 150, LT 22, QD A, L Giovanna, Jatobá, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 15553442362-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.838. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DIAS DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO RONALDO DIAS DE SOUZA - CPF: 042.762.114-33 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.289, referente ao imóvel situado no(a) R Vinte e cinco, 20, QD L, LT 12, Loteamento Vale Dourado, João de Deus, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855550737468-4, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.905. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA - CPF: 044.221.084-17 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.293, referente ao imóvel situado no(a) R Quatro, 7, LT 19, QD Z, Loteamento Vale Dourado, João De Deus, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato

nº 855550735921-9, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.873. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI PEDRO TELES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO DAVI PEDRO TELES -- CPF: 068.398.384-98, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.487, referente ao imóvel situado no(a) R Ricardo Coelho, 171 A, Bella Vista, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551794011-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.911. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES, IARA FERNANDA SILVA MAGALHAES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES - CPF: 092.826.914-03 e IARA FERNANDA SILVA MAGALHÃES -- CPF: 097.313.014-88, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.888, referente ao imóvel situado no(a) Rua Ricardo Coelho, 221-A, LT 21-A, QD "B", LOT Bela Vista, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 855552153462-6, com notificações registradas nesta serventia sob os n. 45.935 e 45.936. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TORRES DE ALENCAR

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSÉ TORRES DE ALENCAR - CPF: 028.047.424-58, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.827, referente ao imóvel situado no(a) R Frei Galvão, nº 51, LT 19, QD "F", Lot. Vale Dourado, João de Deus, Petrolina-PE referente ao contrato nº

855553113839-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.868. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA MARIA DA SILVA CASTRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA EVA MARIA DA SILVA -- CPF: 076.767.084-19, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado no(a) R Santa Ines, 130-A, LT 33, QD Y, Loteamento Vila Eulália, Jose e Maria, Petrolina-PE, Cep: 56.331-100, referente ao contrato nº 844440656525-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.853. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALMIR JOSE DE SANTANA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADALMIR JOSE DE SANTANA - CPF: 989.131.404-97 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.538, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 06, 220, LT 46, QD F, Loteamento Jardim Santa Barbara, Boa Esperança, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855553678440-2, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.900. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR, FABIANA GONCALVES MARTINS MODESTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 032.470.535-22 e FABIANA GONÇALVES MARTINS MODESTO -- CPF: 109.255.194-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.086, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 05, 376, LT 16, QD C, Loteamento Nova Vida II, João de Deus, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855553699764-3, com notificações

registradas nesta serventia sob os n. 45.933 e 45.934. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA - CPF: 072.624.674-33 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.401, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Magnésio, 311, LT 07, QD BY, Dom Avelar, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 844441609037-1, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.907. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI PONTES DE ALMEIDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELI PONTES DE ALMEIDA -- CPF: 926.041.705-82, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.665, referente ao imóvel situado no(a) Av. Asa Branca, 91 A, LT 30, QD Q, Pe. Cicero, Dom Avelar, Petrolina-PE, CEP: 56.326-540, referente ao contrato nº 844441659717-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.871. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR -- CPF: 068.211.444-86, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.695, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada H, nº 85, LT 09, QD G, Residencial Mais Viver Grande Rio, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855552490758-0, com notificação registrada nesta serventia

sob nº 45.852. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES - CPF: 069.715.574-92 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.704, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada H, nº 90, LT 22, QD F, Condomínio Mais Viver Grande Rio, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551858543-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.894. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS e PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs 533.011.965-00 e 334.003.504-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 123460000428-0, firmado em 09.09.2009, e registrado sob nº 13, da matrícula nº 52.127, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 203 do Edifício Château Douvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta

Capital do Estado de Pernambuco.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITORIA REGIA DE LIMA ANDRADE

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 57.082 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 21 (vinte e um) anos, requerido por VITÓRIA RÉGIA DE LIMA ANDRADE, brasileira, divorciada, não convivente em união estável com outrem, arquiteta, CPF 368.***.***-34, devidamente representada por sua advogada, Dra. Isabel Cristina Ximenes Carneiro da Cunha, OAB-PE 1243-A, com endereço profissional na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 3980, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 1214, situada na Rua de Apipucos, no bairro de Apipucos, CEP 52.071-405, Recife-PE. Composta de três quartos, duas salas, cozinha, edificada em terreno próprio, medindo 7,00m de frente por 13,00m de fundos, ainda não possuindo matrícula individualizada nesta serventia. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carneiro, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DE JESUS CARVALHO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º EVERALDO DE JESUS CARVALHO, CPF 082.539.514-34 devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 72.417,54 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.08.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de março de 2013 e

registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 3347, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 101, DO EDIFÍCIO PORTAL DO CORDEIRO, SITUADO NA RUA NITEROI, 214, NO BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEDRO ANTERO PESSOA, SANDRA MORGANA DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs ANTÔNIO PEDRO ANTERO PESSOA, CPF 530.325.274-49 e SANDRA MORGANA DA SILVA, CPF 578.565.674-49, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 871.476,40 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de fevereiro de 2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 52445, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 401, EDIFÍCIO PROGRESSO, BLOCO 04, INTEGRANTE DO MORADA RECIFE COLONIAL - QUINTA DA BOA VISTA, SITUADO NA RUA OURÉM Nº 111, SAN MARTIN, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINETE ESTEVAO DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDINETE ESTEVAO DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 0010084819, celebrado em 07/10/2020, firmado em São Paulo/SP, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado

neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do contrato acima referido, registrado no R-6, da matrícula 2.725 desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 401, localizado no 4º pavimento elevado, do EDIFÍCIO CELTA, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Banco Santander (Brasil) S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de setembro de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF 084.035.364-29, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$220.916,60 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/10//2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0382117-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de agosto de 2013 e registrado sob o nº R-7, da Matrícula nº 23496, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 108 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 63, situada na Rua Teófilo de Vasconcelos, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP - 52050-410, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF 084.035.364-29. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 286.422.954-49 e GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, INSCRITA NO CPF/MF nº 089.685.794-82, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.827,48, (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUANRENTA E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 105, RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO, INSCRITO NO CPF Nº. 118.100.724-09, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.286,36, (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2214540-9, firmado em 13/11/2019, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 29.194, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 219, SITUADO NA RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PORTELA MACHADO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON PORTELA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66301408772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238376-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 55.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO RESIDENCIAL LAUFF, LOTE 4B, CASA 102, SAO BENTO - ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CORDEIRO JARDIM, CASSIA MARIA SILVA JARDIM**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CORDEIRO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83482946787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA MARIA SILVA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01168246709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199855-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 55.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIXAS MARIA 48 CASA 102 ENGEITADO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANO GOMES DE ARAUJO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANO GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08625055770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062879-7, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 58.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 276 C104 L14Q38 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN TRAVASSOS PEREIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN TRAVASSOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21411915801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550994091-1, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na matrícula nº 53.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS YPÊS, ESTRADA DE ARARUAMA SÃO VICENTE, Nº 1209, NO LUGAR DE FAZENDINHA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ ? 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BLUNK ZANI**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BLUNK ZANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327299752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012379-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 276 CASA 103 JARDIM ARARUA ARARUAMA RJ

28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BARBOSA DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90212240706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148482-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOMINGOS MOIELLA 44 CS 104 BURACO DO PAU ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, NILTON POLCINO VITORIO FILHO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07942608700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON POLCINO VITORIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885340736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440045080-2, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51575, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 11, no lote de terreno designado por nº 22 da quadra 16, situado no Loteamento RESIDENCIAL GIRASSOIS, nos lugares de Roçado, Itatiquara e Engenho Grande, zona urbana do 1º Distrito de Araruama, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, ANDERSON REIS MOLINA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723003767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON REIS MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970430750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440951396-5, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 15.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERSON, LOTE Nº 05, QUADRA H, LOTEAMENTO PARQUE ANDREA, HOSPICIO, ARARUAMA/RJ CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76407780772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871888726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031789-5, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º R-11, na matrícula nº 8042-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDIAÍ N.º 295 CASA - IGUABA PEQUENA/RJ - CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITER PARETE DE CARVALHO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº53590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER PARETE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541955701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armaçao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026379-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.560 - R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armaçao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALBER DE ANDRADE LIMA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: WALBER DE ANDRADE LIMA, brasileiro, aposentado, nascido em 12/07/1956, filho de: Antônio de Andrade Lima e Elisa Vieira de Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 03.628.133-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/03/2017 e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 373.873.407-49 e sua mulher MARIA DA GUIA SILVA LIMA, brasileira, aposentada, nascida em 02/08/1951, filha de: José Soares da Silva e Adelmira dos Santos Silva, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01337710038, expedida pelo CNH/DETRANRJ, em 15/01/2019,

contendo Identidade n.º 063342299, expedida pelo DETRAN/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 374.219.487-91, casados em 11/06/1976 pelo Regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Esperança, n.º 05, Chácara Santo Antônio, Monte Alto, Arraial do Cabo, neste Estado, pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do Prédio residencial e respectivo terreno situado à Rua Vicente Bauer Perrou, s/nº, Lote 5, Monte Alto, na cidade de Arraial do Cabo, neste Estado, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de largura pela FRENTE confrontando com a Rua Vicente Bauer Perrou, 22,00m de extensão pelo LADO ESQUERDO confrontando com Sr. Osmar Carvalho, 22,00m de extensão pelo LADO DIREITO confrontando com o Sr. Walber de Andrade e 12,00m pelos FUNDOS confrontando com o Sr. Pedro Frederico Mibielli Kohler, formando uma área total de terreno de 264,00m², constando como titular do direito real: VICENTE BAUER PERROUT -- ANTÔNIO BURAD, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 20.830 em 26/04/2022. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel por 19 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 05 de Outubro de 2022. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO CRISOSTOMO DE REZENDE, IZABEL DA SILVA REZENDE, CONFERENCIA VICENTINA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.346 de 16/09/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito JOÃO FRANCISCO CRISOSTOMO DE REZENDE, brasileiro, nascido em 06/01/1953, filho de Elson Furtado de Rezende e Maria Crisostomo de Rezende, portador da Carteira de Identidade nº 1.285.718 IPF-RJ expedida em 10/02/1972 e do CPF nº 655.526.107-25, casado em 22/07/1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com IZABEL DA SILVA REZENDE, brasileira, nascida em 29/07/1953, filha de Manoel José da Silva e Augusta da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 08.313.415-5 DIC-RJ expedida em 08/02/2011 e do CPF nº 000.778.477-50, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Luiz Teixeira Mello, nº 115, bairro Oscar Campos, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP.: 28.360-000, referente ao imóvel constante de uma casa residencial unifamiliar composta de uma suíte, 02 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de circulação, varandas na frente, lateral esquerda e fundos, com área total construída de 100,86m² (cem metros e oitenta e seis centímetros quadrados), e seu respectivo terreno medindo (12,00m) doze metros de frente, igual medida nos fundos, por (25,00m) vinte e cinco metros de frente a fundos por ambos os lados, perfazendo um total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), referente ao lote 09, quadra A, situado na Rua Luiz Teixeira Mello, nº 115, Oscar Campos, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cadastro imobiliário sob nº 01.01.015.0435.001, confrontando-se pelo lado direito com Modesto Teixeira Passaline (nº103), pelo lado esquerdo com Luiz Crisostomo Filho, representado por José Luiz Jardim Crisóstomo (nº 127), e fundos com Associação Imaculado Coração de Maria e frente para a rua Luiz Teixeira Mello, de propriedade de CONFERÊNCIA BOM JESUS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (CONFERÊNCIA VICENTINA). O referido imóvel não possui matrícula neste RGI. (em anexo planta, memorial descritivo e certidão de inexistência). O requerente exerce a posse sobre o imóvel desde 05/04/2006, tendo a posse há mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA QUALIFICADA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos dezoito dias do mês de setembro de 2022. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DE SOUZA BARROS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26197120763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552408790-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 3.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº 42, CASA, CONDOMINIO VALE DOS IPES, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28685-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485388704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62899007734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440890464-2, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIRA DA SILVA 16 PARQUE JULIAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28053630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, MONICA DA SILVA VELASCO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08741408705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03545971759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924767-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 AP 104 B 03 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564520789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760692-0, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.12 A401 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA DE SOUZA SCHULS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE SOUZA SCHULS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00727259741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770389483-1, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP203 BL3B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03959930755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021983-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 BLOCO 08 AP 301 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENA BAPTISTA PEREIRA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENA BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07540591706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018218-2, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A401 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH REIS TINOCO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH REIS TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424127769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779429-1, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 6.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV BENTO FARIA DA PAZ 293 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos

Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA BARROS FARIAS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA BARROS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134371728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598830-5, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 7484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 512 B03 AP606 PQ SANTO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, CHRISTINE DE SOUZA MENDES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211027709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTINE DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13050242736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639634-8, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 18.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA REPUBLICA DO PARAGUAI 475 BLOCO 10 APARTAMENTO 201 GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH LIMA RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11575437740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260158-0, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49912, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA KARINA SANTOS OTT**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA KARINA SANTOS OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14716980766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388306-8, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 14.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MACACOS 81, QUADRA 01,

LOTE 06-D , PARQUE RECREIO DOM PEDRO II, MAGE, RJ, CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITALANEI FLAUZINO DA CONCEICAO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 81.810, passado a requerimento de ITALANEI FLAUZINO DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 10.833.109-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/08/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 071.773.277-03, residente e domiciliada em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 03 da quadra 05 do loteamento VILA PIABETA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 17,00m de frente para a Rua Dona Elvira; 17,00m na linha dos fundos, confrontando com a Avenida São João; 27,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 02 e 27,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 04, com a área total de 459,00m². PROPRIETÁRIO: JOÃO SKUPLIK, austríaco, desquitado, proprietário, residente a rua Candido Benício, 1.426. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: livro 3-E, as fls. 37 sob o termo nº 3.780, em 20/03/1928 e ainda no livro 8G, as fls. 60, sob o termo nº 26130/36 de agosto de 1969. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VIEIRA ALVES**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07677629750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001235-6, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 7.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLAY GROUND 2 C 02 B 10 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28623000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA VOGAS

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA VOGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877635788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729907-1, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NICOLAU 68 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28620105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência do ESPÓLIO de Benedita Selva Gonçalves, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Um sobrado à Rua Dr. Samuel Costa, 12, antiga Rua do Rosário com fundos na Praça Monsenhor Hélio Pires"; conforme Transcrição nº 1901, do Livro nº 3-E, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 294, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade do Espólio de

JOSÉ CONTI MIRANDA, cuja viúva meeira Regina Célia Gama Miranda, e os herdeiros, depositaram nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. . Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95202. EDITAL faz público, para ciência de ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO, na qualidade de coproprietário do imóvel constante de: "Uma sorte de terras na PRAIA DO CARAGOTÁ, situada no Mamanguá, 2º distrito deste Município"; conforme Matrícula nº 2481, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, confrontante do imóvel constituído de: "Duas sortes de terras, uma na Dezerta no Saco do Barbosa, em Mamanguá e a outra na Praia da Dezerta da Cajaíba, 2º distrito", objeto da Matrícula nº 3607, de propriedade de WALMES NOGUEIRA GALVÃO, ZULMIRA GIBRAIL COSTA, MARIA IZABEL GIBRAIL COSTA, CARLOS ARMANDO CERMELLI e sua mulher SANDRA REGINA SANTOS CERMELLI, figurando como promissária compradora: GLOBALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme escritura de promessa de venda e compra com cessão de direitos de ocupação de terreno de Marinha de 26 de dezembro de 2006, lavrada no Livro de Notas nº 88, às folhas 084 a 087v., ato nº 028, desta Serventia, registrada sob o nº R-1, na referida matrícula nº 3607, em 24 de janeiro de 2007, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584124705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10037602799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730722-5, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 e R-18, na Matrícula nº 12.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM PASTOR, Nº 48, APTO 702, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20521-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 670126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139286740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608081-2, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R32, na Matrícula nº 32.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO DENDE 1246 MONERO RIO DE JANEIRO RJ 21920001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 671125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964626730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550561370-5, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 34.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRIMEIROS SONHOS, 101, APTO 206, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:21.941-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03438193760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00257665706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551806041-6, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 125.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGNO MARTINS 278 AP 103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FABIANO DE SOUZA, PATRICIA SILVA DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº671011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FABIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747072780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269940786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102052000111-7, firmada em 10/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 66293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO CLAUDIO 181 B 2 SS 103 PITANGUEIRAS RIO DE JANEIRO RJ 21930280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO POLO FARO FERNANDES, CLARISSE OTTONI LOURENCO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO POLO FARO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07583319757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARISSE OTTONI LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07883435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102280001620-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 13.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DA GUANABARA 85 APTO 203 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº666738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10464072794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012914370-8, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.410 / Registro da Alienação Fiduciária R.23, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Itapagipe nº 365, Apto. nº 305, Bloco II, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINNIE PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WINNIE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14157215729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456526-6, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 153.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO PORTO FILHO nº 130, CASA 2, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23.090-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA ARCANJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEREIRA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01945097701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785516-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 238.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THIAGO PONTES, Nº 115, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BISPO FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BISPO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21485785880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464925-7, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP507BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187794783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000081-2, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 43.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PIAI 1936 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23530610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIRIA FONSECA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIRIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43996582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009147-0, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 BL 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO ALEXANDRE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08545615795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463942-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 228.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUCUA 16 APTO 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PAULO DE MELLO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61094927791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38355914791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327747-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 213.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 7, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12306634793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853469-8, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 258162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.4 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01331206782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157051763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001781-7, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 131.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 13 B 7 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80134882768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440236566-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 67.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 BL 03 703 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024113738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935161-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 75.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 1595, BLOCO 5, APTO 303, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21715251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75998424700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073917-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 145978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 125 BLOCO 3/704 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº653417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95171312753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123607609-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28004, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Eptácio Pessoa nº 3.500, apt 107, com direito a uma vaga de garagem, no Bairro Lagoa ? Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, LUCAS ROCHA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15374526731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216595731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190398-1, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246526, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 809 DO BLOCO 01, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CAROLINO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CAROLINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13037018712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540480-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 257599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 APT0 102 DO BLOCO 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ALVES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10853424764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440641573-3, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 226.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE Nº103 APTº 508 DO BLOCO 04, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21010315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08258335740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645424-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na matrícula nº 207.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, 88 APTO 112 BLOCO 01 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086326713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035590701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552112159-3, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 218.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BARRO VERMELHO, Nº 600, BLOCO 3, APTO 404, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RODRIGUES OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84071079720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551019837-9, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 191940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UARICI 30 AP 102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46694625715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001963-3, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 115.611-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 123 A102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, SABRINE HOLLERBACH ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13153645736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINE HOLLERBACH ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937578740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553213372-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL02 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494875702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553857554-1, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 301 DO BLOCO 08 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIMBERLI MARY FARIAS LINS, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIMBERLI MARY FARIAS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46139352886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14636520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303258-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 1005 DO BLOCO 04, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251941795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104175-5, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 247559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 B2 A112 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILIS DA MOTTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILIS DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72447010710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551313101-1, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 281.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 490 BL 1 AP601 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076555-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922641783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024751-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 43908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERNAMBETIBA 03800 APT0 709 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22630011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459586740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99601362720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229599-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22, na Matrícula nº 69.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMBOARA, 525 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23031-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2065471-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08711497700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015728360-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359.713 Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Magarça nº 176, Apartamento 404, Bloco 9, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23035-372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DUTRA MAURICIO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DUTRA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04453994737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355473-9, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 408410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 302 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12047133750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327559-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 44695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP104 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS DE REZENDE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164150-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 43434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 305 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA ALBINO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02983584763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161445-9, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP504 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64382656400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157886-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 504 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRAZ SCHETTINE, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRAZ SCHETTINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84068493715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287926711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770017474-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2A AP202 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVIO ALVES RIBEIRO

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.290, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.290 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MENDONÇA DE ALMEIDA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.290, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.290 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PERIANO ANTONIO DE ALMEIDA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4.624, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4.624 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1)

Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDORIO CARLOS LUCAS, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIDORIO CARLOS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91715156749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03354604700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055809-5, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 13.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERI 319 LOTE 45 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25535162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL SOULEYMAN AL ODEH**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SOULEYMAN AL ODEH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82296219772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551377671-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 20.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTINGUIBA 347 COB 1001 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA PINTO TORRES MENDES, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, JULIO CESAR SOARES MENDES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PINTO TORRES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811008798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37971484615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06129462743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363130-4, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 1.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLEGÁRIO BERNARDES 64 P. VÁRZEA TERESÓPOLIS RJ 25.953-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR FRANCISCO BARSKI

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.935 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI,

inscrito no CPF/MF sob o nº 811.728.260-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.05.2008, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 51.549, sob os atos de nº. R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martim Lutero, nº 888, Formosa, CEP: 94818-470. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 4.540,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CELSO DE MESQUITA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de BRUNA CELSO DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, secretária e recepcionista, inscrita no CPF nº 017.596.330-46, portadora da carteira de identidade nº 8102122391 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 502, Torre 04, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.662,95 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 8.5555.2176034-0, firmado nesta cidade aos 30.05.2012, registrado sob R.5, nas matrículas nº 58.567 e 58.099, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARRARO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MARCUS VINICIUS CARRARO, brasileiro, solteiro, maior, técnico elétrico, inscrito no CPF nº 017.441.840-03, portador da carteira nacional de habilitação nº 04413256403 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Cantineiro Giacomo Giacomello, nº 393, Apto. 302, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. 0

intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.962,28 (dois mil, novecentos e sessenta dois reais e vinte e oito centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.5555.2729427-9, firmado nesta cidade aos 07.08.2013, registrado sob R.5, na matrícula nº 65.449, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRONE DAL MORO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TAIRONE DAL MORO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 704.965.600-34, portador da carteira nacional de habilitação nº 00567889480 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Herminio Gabbardo, nº 120, Apto. 204, Torre Nero, Bairro São João, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.037,73 (três mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.5555.2462568-1, firmado nesta cidade aos 22.01.2013, registrado sob R.5, na matrícula nº 66.083, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMAR QUINES MORALES, ELOISA DA SILVA MORALES**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de DILMAR QUINES MORALES, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF nº 455.093.870-68, portador da carteira de identidade nº 2036521942 expedida pela SSP/RS; e sua esposa, ELOISA DA SILVA MORALES, vendedora, inscrita no CPF nº 478.175.340-04, portadora da carteira de identidade nº 7039728857 expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, nº 781, Casa nº 76, Bloco ou Conjunto nº 4, Bairro Fátima, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.916,15 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação,

publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.5555.3315154-9, firmado nesta cidade aos 12.06.2015, registrado sob R.7, na matrícula nº 69.346, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA AMARILHO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de KARINA SILVA AMARILHO, brasileira, recepcionista, solteira, maior, inscrita no CPF nº 001.008.740-02, portadora da carteira de identidade nº 8069407198 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Christiano Ziegler Filho, nº 155, Apartamento 101, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.905,44 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciária em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0009060-0, firmado nesta cidade aos 18.09.2015, registrado sob R.6, nas matrículas nº 71.258 e 71.287, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARVALHO FERREIRA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TIAGO CARVALHO FERREIRA, brasileiro, trabalhador na fabricação de produtos de borracha e plástico, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 021.982.600-50, portador da carteira de identidade nº 1094628921 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ângelo Marcon, nº 1635, Apartamento 1005, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.821,79 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciária em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.5555.3431383-6, firmado nesta cidade aos 17.06.2015, registrado sob R.7, nas matrículas nº 72.713 e 72.625, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CESCO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TIAGO CESCO, brasileiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 009.430.410-66, portador da carteira nacional de habilitação nº 0573646910 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Avenida Alvi Azul, nº 333, Apartamento 707, Torre 04, Bairro São Vendelino, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.244,47 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.7877.0070760-7, firmado nesta cidade aos 15.12.2016, registrado sob R.5, na matrícula nº 80.035, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDER LOPES DA SILVA, DANIELA GUISOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALEXSSANDER LOPES DA SILVA e DANIELA GUISOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 028.112.960-69 e 000.996.760-52, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Avenida A, nº 701, Casa nº 02, (Lote A-5, Quadra A-2) Cond. Resid. Moradas do Bosque nº 1029, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$45.180,14 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), atualizado até a data de 27/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444412099447, firmado em 22 de abril de 2016, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 47.493, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO, EDERSON FELDMANN RIGO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO e EDERSON FELDMANN RIGO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.054.820-69 e 028.996.150-50, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 122, Villagio di Fiori, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.389,87 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizado até a data de 16/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 155553320579, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.558, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUZA RIBEIRO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMANDA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.701.630-59, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 54, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$48.999,54 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até a data de 11/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553324891, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.490, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOURELHE CARDOSO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PATRICIA MOURELHE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 894.343.310-72, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, nº 22, Apto. 302, Bl. A e Box 17, Edifício Giovana, Parque Vitória de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$15.256,33 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), atualizado até a data de 31/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444407167847, firmado em 27 de agosto de 2014, registrado sob o R-12, das matrículas n.º 7.054 e 7.113, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital,

sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA e NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 033.810.910-26 e 864.258.380-00, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Irlanda, nº 87, Apto nº 517 E, Bloco E, Cond. Residencial Irlanda, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.274,64 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444415404909, firmado em 23 de maio de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 37.966, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI CHIVASKI DA SILVA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDREI CHIVASKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.243.040-40, residente e domiciliado(a) na Rua José Pereira de Andrade, nº 95, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 1000, Moradas do Bosque, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.253,08 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551225276, firmado em 30 de maio de 2011, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 46.061, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIANO FERREIRA JOBIM e JUCILENE MILCHARECK CARVALHO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 809.131.720-49 e 010.098.210-75, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto. 432, Bl. 04, Cond.

Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.382,65 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 03/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553472380, firmado em 05 de agosto de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 49.866, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARTINS NUNES, MARCELO DOS SANTOS NUNES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JAQUELINE MARTINS NUNES e MARCELO DOS SANTOS NUNES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 718.632.730-34 e 782.337.980-53, residente e domiciliado(a) na Rua Abrahão Lincoln, nº 181, Apto nº 103, Resid. Lírios do Campo, Vila Vista Alegre, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.508,63 (nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1444403267776, firmado em 21 de junho de 2013, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 49.997, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA ROSA NUNES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO DA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.578.100-51, residente e domiciliado(a) na Avenida Marechal Rondon, nº 3210, Apto nº 403, Bloco 02, Cond. Resid. Monte Suíço, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$31.768,57 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até a data de 01/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 87877701192716, firmado em 25 de abril de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.112, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL ANDRE DE SOUZA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ELIEL ANDRÉ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 009.883.220-48, residente e domiciliado(a) na Rua B, nº 22, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.044,65 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 87877701059218, firmado em 27 de abril de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.189, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 010.119.290-82, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 464, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.726,71 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787700297360, firmado em 03 de junho de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.576, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA e ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 039.669.880-89 e 879.288.090-87, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua A, nº 220, Casa nº 08, Cond. Resid. do Lago I - Leste, Residencial Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.834,47 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data de 27/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é

devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787702211927, firmado em 24 de outubro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 61.240, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 600.634.510-26, residente e domiciliado(a) na Rua 34, nº 22, Casa nº 41, Cond. Fazenda Esperança, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.252,35 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado até a data de 09/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787710683883, firmado em 26 de fevereiro de 2021, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 68.101, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PRESTES PEREIRA**

Nº 155/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO PRESTES PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.125, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 26, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN DA SILVA BATISTA**

Nº 159/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADRIAN DA SILVA BATISTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.507, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 8, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFÍCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

À OFÍCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 94.534.757/0001-09, na pessoa de seu representante legal, proprietário do imóveis matriculados sob nº 113.879 e 89.257 ambas do Lº 2-RG, NOTIFICO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel situado nas Ruas Almirante Tamandaré, Rua Luiz Pizzamiglio e Rua Luiz Antunes, constituído pelos lotes 13, 25, 26, 27, da quadra 0590 e matriculados sob nº 43.964 do Lº 3-BG, 24.596 do Lº 3-AQ, 25.594 do Lº 3-AQ, 17.444 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por Mosart Roque Longhi Junior, protocolada sob nº 461.582, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GETULIO
VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS

Of. nº 178/2022 -- RI Getúlio Vargas, 04 de outubro de 2022. Comunico Vossa Senhoria, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 01/09/2022, Protocolo sob nº 113.680, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento, denominado Vale do Sol, em imóvel de propriedade de SANTO ANDRÉ INCORPORADORA LTDA - EPP, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado Linha 03 e 04, da Segunda Seção Erechim, localizado no Bairro Nossa Senhora Consoladora, na cidade de GETÚLIO VARGAS/RS, formando as Quadras números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com área superficial total de 64.891,74m² (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sendo: 8.760,28m² de Área Verde; 3.297,06m² de Área Institucional; 14.276,29m² de Vias Públicas; 33.143,14m² de Área de 87 Lotes Efetivos e 5.413,97m² de APPs, registrado na Matrícula 23.308. - A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 28 de Julho de 2022, conforme certidão nº 10.595. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Pietro Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS NUNES, BRUNA FREITAS RANGEL**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAURICIO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 010.138.140-96 e BRUNA FREITAS RANGEL, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF nº. 026.818.320-12, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 861,50 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/03/2010 e registrado sob nº. R.3/71317 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dom Feliciano, nº. 205, Sobrado 19, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ROSA DE OLIVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROBSON ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 028.766.380-96, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.509,37 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/11/2019 e registrado sob nº. R.7/76823 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua H, nº. 111, Apto 306, Bloco 02, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, CNPJ 05.349.595/0001-09 com sede em Brasília/DF INTIMA RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI, através de seu representante legal, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 107.426,13 posicionada na data de 04/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/04/2021 e registrado sob nº. R.15 e Av.16/81332 e R.15 e Av.16/81361 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua

Prefeito Victor Ludwig, nº. 455, Apto 502, Estacionamento 13 Edifício Residencial Solar das Orquídeas neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DA SILVA JUNIOR**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MILTON DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 016.248.100-47, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.131,59 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/01/2017 e registrado sob nº. R.5/81401 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº. 117, Casa 01, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CPF nº. 001.185.970-94, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.034,56 posicionada na data de 26/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/02/2012 e registrado sob nº. R.4/83426 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Amapá, nº. 75, Apto 304, Bloco 01, Passo dos Ferreiros neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HENSKOWSKI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDERSON HENSKOWSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 011.222.370-22, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.119,94 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no

pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/07/2010 e registrado sob nº. R.2/83908 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada 01, nº. 1156, Casa 04, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LUZ DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME LUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 036.911.839-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.703,35 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/03/2018 e registrado sob nº. R.2/113798 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Viviane Cristina, nº. 522, Apto 101, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, THAINA RAFAELA CORREA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 037.003.340-01 e THAINA RAFAELA CORREA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 051.748.429-31, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.316,33 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/12/2018 e registrado sob nº. R.2/114988 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Andrade Neves, nº. 1225, Casa 05, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO CARVALHO PEIXOTO**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. ALBERTO CARVALHO PEIXOTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 011.608.900.80, residente e domiciliado na Travessa Ciro Luchesi nº. 6, bairro Modelo, nesta cidade, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária (Programa Minha Casa Minha Vida), assinado em 29 de junho de 2010, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº 42.939, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$3.043,08, posicionado em 03/10/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR GREINER, MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de VANTUIR GREINER e MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua 18, nº 338, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1760352-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2018, registrado sob o nº. R-4 da matrícula n.º 72.976 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 18, nº 338, Setor 9, Quadra 263, Lote 130, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de agosto de 2021 (prestação de n.º 33) inclusive e 15 de julho de 2022 (prestação de n.º 44) inclusive, no valor total R\$ 8.007,19 (Oito mil, sete reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR GREINER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GENECÍ ERTAL BORTOLETTI, não encontrada para fins de notificação no seguinte endereço: Rua 14, Q nº349, Casa 01, setor 09, Q nº 342, Lt 215, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442304149-6, garantido por Alienação Fiduciária,

firmado em 25/05/2020, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 96.660 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 14, Q nº349, Casa 01, setor 09, Lt 215, Bairro Conventos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 25/02/2021 (prestação de n.º 9) inclusive e 25/06/2022 (prestação de n.º 25) inclusive, no valor total R\$ 13.795,01 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS,

COMARCA - PEDRO OSÓRIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSÓRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RODRIGUES SILVA**

Antônio Maurício Couto Cardoso, Designado do Registro de Imóveis de Pedro Osório/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 42.340 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SANDRO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 691.365.720-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Joaquim Ferro nº 93 -- Centro -- Pedro Osório/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato nº 844440074416-4, firmado em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.052, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Gomes, nº 38, Centro, em Cerrito/RS, CEP: 96395000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/09/2022, correspondentes a R\$ 111.482,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ROSANA VITORIA LOPES**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a

intimação pessoal, intima CARLA ROSANA VITORIA LOPES, brasileira, solteira, pensionista, RG nº 1064481193, CPF nº 724.277.950-20, residente e domiciliada na Rua Jacob Bairy, nº 401, bloco 6, apartamento nº 324, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.811,43 (dezesesseis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 06 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.160, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento nº 104, do bloco E, do Condomínio Residencial Life Park Fragata 2, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDA CLERMAN SIMINOVICH

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 608.592 em 25/02/2022, apresentado por Ida Clerman Siminovich, brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, RS, representada por sua procuradora, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem expressamente, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA referente à pretensão da requerente regularizar a propriedade do imóvel da transcrição n.º 21.456, à folha 199, do livro 3-0/2, cuja descrição é a seguinte: Um terreno localizado na rua Doutor Alcides Cruz, n.º 511, no quarteirão formado pelas ruas Doutor Alcides Cruz, Felipe de Oliveira, Silva Só e avenida Ipiranga, bairro Santa Cecília, com área de 251,92m², medindo 6,60m de frente ao Leste com a rua Doutor Alcides Cruz; 2,44m no fundo, ao Oeste com o imóvel n.º 65 da rua Felipe de Oliveira; 48,40m no lado Norte, confrontando com o imóvel n.º 505 da rua Doutor Alcides Cruz; e no outro lado, ao Sul, onde onde forma esquina, confronta com a Avenida Ipiranga, a divisa é formada por dois segmentos, no sentido da frente para o fundo, o primeiro mede 34,44m e o segundo mede 15,88m. Declara a requerente, por meio de sua representante, que exerce a posse mansa e pacífica sobre o bem há mais de 47 (quarenta e sete) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238, parágrafo único, do CC, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I à IV do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73. Havendo interesse, deverão manifestar-se expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, n.º 1.163, sala 301, bairro Centro Histórico, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h. A não manifestação dos eventuais terceiros interessados no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, possibilitará a presunção de sua concordância com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e pelo art. 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 de outubro de 2022. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO CARLOS GAIGA, MARIA CRISTINA GAIGA

Nº 659/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FRANCISCO CARLOS GAIGA e

MARIA CRISTINA GAIGA Endereço para Intimação: 1) Rua Professor Padre Gomes, nº 515, Bairro Vila Conceição, CEP 91.920-760, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 716452005023-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI - Carta de Crédito Caixa, datado de 09/09/2005, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 4.088, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 515 da Rua Professor Padre Gomes, Bairro Vila Conceição, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/04/2022 a 09/08/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 30.258,43 (trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARCELINO DA SILVA**

Nº 638/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LEANDRO MARCELINO DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Doutor Pio Fiori de Azevedo, nº 15, Apartamento nº 403, Bloco F, do "Condomínio Residencial Jardim Salomoni III", Bairro Vila Nova, CEP 91.740-820, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441295643-9, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 26/07/2016, registrado sob o(s) número(s) R-21 da(s) matrícula(s) nº(s) 45.620, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco F, do "Condomínio Residencial Jardim Salomoni III", com entrada pelo nº 15 da Rua Doutor Pio Fiori de Azevedo, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/10/2021 a 01/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 10.182,38 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA

Nº 640/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA Endereço para Intimação: 1) Rua Rubem Pereira Torelly (Antiga Rua A), nº 115, Apartamento nº 104, Bloco A-20, do "Conjunto Residencial Vila Nova Restinga", Bairro Restinga, CEP 91.790-480, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550593049-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 30/09/2010, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 63.716, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco A-20, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga, com entrada pelo nº 115 da Rua A, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/04/2019 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.622,54 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA

Nº 532/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Eustaquio Inácio da Silveira, nº 488, Bairro Belém Novo, CEP 91.780-110, Porto Alegre/RS. 2) Rua Professor Carlos de Paula Couto, nº 505, Casa nº 7, Bairro Ipanema, CEP 91.760-660, Porto Alegre/RS. 3) Rua Francisco Solano Borges, nº 200, Casa nº 94, Bairro Hípica, CEP 91.787-870, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440742301-2, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 05/12/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/12/2014, registrado sob o(s) número(s) R-18, Av-19 da(s) matrícula(s) nº(s) 75.275, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Um Chalé de madeira, com entrada pelo nº 488, da Rua Eustaquio Inácio da Silveira, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 14.959,52 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório

de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA**

Nº 654/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno (Antiga Rua B), nº 41, Apartamento nº 308, Bloco 3, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550563263-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 21/09/2010, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.259, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 308, do Bloco 3, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 41 da Rua B, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/12/2021 a 21/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 1.741,51 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA**

Nº 621/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 215, Apartamento nº 104, Bloco 22, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804500048321-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 22/09/2008, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.031, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 22, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 215 da Rua Paulo Maciel, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/01/2011 a 22/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 69.619,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA**

Nº 653/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Jorge Pereira Nunes, nº 1.769, Bairro Vila Nova, CEP 91.787-590, Porto Alegre/RS. 2) Rua Paulino Azurenha, nº 1030, Bairro Partenon, CEP 90.680-240, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440426293-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, de 11/11/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 11/11/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3, Av-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 117.113, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Lote nº 32 constituído de um Terreno com entrada pelo nº 1.769 Estrada Jorge Pereira Nunes, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/12/2021 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 10.597,95 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA**

Nº 613/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Francesco Rosito, Lote 3, Quadra A4, Bairro Hipica, CEP 91.788-124, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cleberto Guedes, nº 18, "Complemento 1", Bairro Cascata, CEP 91.710-440, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da

Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 818512008456-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 15/01/2010, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 123.548, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): um Terreno constituído pelo Lote 03, da Quadra A4, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Hípca, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/05/2021 a 15/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 6.212,01 (seis mil, duzentos e doze reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DORNELLES MACHADO**

Nº 614/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARISTELA DORNELLES MACHADO Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 435, Bloco 03, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804282007680-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS, datado de 03/08/2007, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 132.456, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 435, do Bloco 03, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/08/2014 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 55.407,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA, PATRICIA SANTOS DA SILVA

Nº 637/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA e PATRICIA SANTOS DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 167, Bloco 6, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441973028-2, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 19/11/2018, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 132.596, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 167, do Bloco 6, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/09/2021 a 02/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 13.712,29 (treze mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO

Nº 634/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 144, Bloco J, do "Residencial San Rafael", Bairro Campo Novo, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. 2) Rua Coronel Melo, nº 45, Bairro Centro, CEP 98.025-050, Cruz Alta/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440836877-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 23/02/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 140.105, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 144, do Bloco J, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 31/01/2022 a 31/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.822,76 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta

data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MAIA SOARES, DANIELA SILVA BRASIL**

Nº 618/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIANO MAIA SOARES e DANIELA SILVA BRASIL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 584, Apartamento nº 102, Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Juca Batista, nº 3621, Casa 10, Bairro Hípica, CEP 91.755-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551037885-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 22/03/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 141.963, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 102, do Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 584 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/06/2012 a 22/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, corresponde a R\$ 84.827,82 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL**

Nº 649/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 624, Apartamento nº 104, Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Capitão Pedroso, nº 640, Apartamento nº 104, Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550135776-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV, datado de 28/04/2010, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.064, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº

104, do Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 624 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2018 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 21.171,03 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA, AREMARI LENCINA SCHAUMILE**

Nº 163/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA e AREMARI LENCINA SCHAUMILE Endereço para Intimação: 1) Rua Dorival Castilhos Machado, nº 94, Unidade Privativa nº 02, "Condomínio Residencial Victória", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-210, Porto Alegre/RS. 2) Rua Wilson Adnisen Freitas de Paiva Bueno, nº 41, Apartamento nº 304, Bloco Turquesa, Bairro Cavalhada, CEP 90.830-244, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora, garantido por Cédula de Crédito Bancário nº 0010268768, de 14/09/2021, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 143.265, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 02, do 'Condomínio Residencial Victória', com entrada pelo nº 94 da Rua Dorival Castilhos Machado, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/02/2022 a 14/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, corresponde a R\$ 5.966,95 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA REGINA LISBOA D'ELIA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA**

Nº 645/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLA REGINA LISBOA D'ELIA e JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 777, Apartamento nº 214, Bloco 04, do "Condomínio Residencial Villa Liane", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de

Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440779790-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 14/01/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.114 e 146.228, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 214, do Bloco 04, e Estacionamento nº 47, do "Condomínio Residencial Villa Liane", com entrada pelo nº 777 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/06/2017 a 14/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 85.917,80 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENHUR OLIVEIRA LOPES**

Nº 648/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BENHUR OLIVEIRA LOPES Endereço para Intimação: 1) Estrada do Barro Vermelho, nº 777, Apartamento nº 316, Bloco 05, do "Condomínio Residencial Villa Liane", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 815960033028-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/03/2010, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.124 e 146.197, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 316, do Bloco 05, e Estacionamento nº 16, do "Condomínio Residencial Villa Liane", com entrada pelo nº 777 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2019 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, corresponde a R\$ 15.361,87 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CARVALHO BATISTA

Nº 627/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO CARVALHO BATISTA Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio Silveira, nº 7455, Apartamento nº 401, Bloco 2, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-022, Porto Alegre/RS. 2) Rua Parobe, nº 66, Bairro Sao Jorge, CEP 95.555-000, Capao da Canoa/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440606123-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 09/05/2014, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.200, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 2, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio Silveira, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/10/2016 a 09/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 84.523,55 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA, ALANA SANT ANA TEIXEIRA

Nº 626/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO RODRIGUES DA SILVA e ALANA SANT'ANA TEIXEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio Silveira, nº 7455, Apartamento nº 501, Bloco 9, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-181, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844442366264-4, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito -- FGTS (CCFGTS) Â- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 03/09/2020, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.344, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio Silveira, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/03/2022 a 05/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 4.282,12 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA ROBERTA VIVEIROS**

Nº 632/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARINA ROBERTA VIVEIROS
Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 132, Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-730, Porto Alegre/RS. 2) Rua Angelo Barboza, nº 640, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-310, Porto Alegre/RS. 3) Rua Gregorio Perez, nº 468, "Complemento 1", Bairro Cavalhada, CEP 91.740-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552714232-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 10/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.258, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 132, do Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/12/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 3.182,17 (três mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELINO JUSTINO DE JESUS**

Nº 615/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JUCELINO JUSTINO DE JESUS
Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 376, Bloco S, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440726663-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 24/10/2014, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.486, do Livro

2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 376, do Bloco S, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/04/2019 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 48.878,13 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FARIAS RIBEIRO, JESSICA RIBEIRO MOCINHO**

Nº 633/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO FARIAS RIBEIRO e JESSICA RIBEIRO MOCINHO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 304, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440789705-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 05/12/2014, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.549, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/12/2021 a 05/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.701,12 (cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA**

Nº 644/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS DA SILVA OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 502, Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es)

Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440906288-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es), de 08/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.720, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/02/2021 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 16.187,52 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES**

Nº 623/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES
Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 920, Apartamento nº 305, Bloco B, do "Residencial Santa Rosa", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440952511-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 19/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 162.820, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 305, do Bloco B, do "Residencial Santa Rosa", com entrada pelo nº 920 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 19/01/2022 a 19/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.275,56 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CARVALHO DE SOUZA

Nº 651/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ADEMIR CARVALHO DE SOUZA Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 101, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dilermando Reis, nº 156, Bairro São Lucas, CEP 94.450-260, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552353696-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 28/09/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.435, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/10/2021 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 3.801,12 (três mil, oitocentos e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA CONCEICAO FANTINEL

Nº 650/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO DA CONCEIÇÃO FANTINEL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 501, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor Arthur Mickelberg, nº 78, Apartamento nº 501, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-005 Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552342305-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS -- Pessoa Física com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 19/09/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.445, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 3.324,60 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sujeito a atualização

monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SCHIRMER KIELING, LUCIA MUNDSTOCK KIELING

Nº 647/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUSTAVO SCHIRMER KIELING e LUCIA MUNDSTOCK KIELING Endereço para Intimação: 1) Avenida da Cavallhada, nº 6684, Apartamento nº 602, Torre K- Pantanal, do "Edifício Residencial Reserva Ipanema", Bairro Ipanema, CEP 91.751-831, Porto Alegre/RS. 2) Rua Padre João Batista Réus, nº 1500, Bairro Vila Conceição, CEP 91.920-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553510091-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, de 29/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 165.061 e 165.328, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 602, da Torre K- Pantanal, e Box nº 386, do "Edifício Residencial Reserva Ipanema", com entrada pelo nº 6684 da Avenida da Cavallhada, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/01/2021 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 38.000,33 (trinta e oito mil reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL, IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL

Nº 617/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL e GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 406, Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440808212-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 24/03/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s)

matrícula(s) nº(s) 168.568, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, do Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/02/2021 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 9.322,24 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Nº 628/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 402, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441188760-3, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 24/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.582, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 402, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/03/2022 a 25/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 3.100,68 (três mil e cem reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON COSTA DA SILVA**

Nº 655/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEFERSON COSTA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 407, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua

Victor Issler, nº 413, Bairro Espirito Santo, CEP 91.770-070, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552434680-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 07/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.602, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 407, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/09/2021 a 07/08/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, corresponde a R\$ 6.115,01 (seis mil, cento e quinze reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA SOARES**

Nº 658/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DOUGLAS TEIXEIRA SOARES Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 107, Bloco D, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Acesso S Três, nº 5, Bairro Restinga, CEP 91.791-307, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552677570-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, de 20/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.663, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 107, do Bloco D, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/03/2022 a 20/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 4.452,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERNANDES FARIAS**

Nº 616/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JANAINA FERNANDES FARIAS
Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 304, Bloco A, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Vicente Monteggia, nº 558, Apartamento 102, Bloco 1, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552432408-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.897, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco A, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/06/2021 a 28/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 3.674,80 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL DORNELES DA GAMA**

Nº 629/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ABEL DORNELES DA GAMA
Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 413, Bloco D, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Rua Capitão Pedrosa, nº 305, Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552446063-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.943, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 413, do Bloco D, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho

intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/12/2021 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.281,58 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS ALVES**

Nº 631/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS DOS SANTOS ALVES
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 103, Bloco 01, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 204, Bloco A, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552687722-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 24/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.326, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 01, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2021 a 24/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, corresponde a R\$ 5.589,89 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR FOGACA ANTUNES**

Nº 624/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALDEMIR FOGAÇA ANTUNES
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 203, Bloco 02, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua A (Vl Castelo), nº 70, Bairro Restinga, CEP 91.790-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s):

1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552691450-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 14/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.347, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, do Bloco 02, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/02/2022 a 14/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 3.336,72 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO MOISES THIS**

Nº 643/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) AGUINALDO MOISES THIS Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 504, Bloco 03, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552586201-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), de 13/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.375, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 03, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/04/2021 a 14/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 8.456,66 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins

de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE SILVA DE AVILA

Nº 646/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DEISE SILVA DE AVILA
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 502, Bloco 06, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440978688-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 08/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.425, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 06, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/06/2018 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 28.309,88 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA GOMES DOS SANTOS

Nº 656/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KAMILA GOMES DOS SANTOS
Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 416, Casa nº 85, do "Condomínio Residencial Ilhas de Santorini", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Niteroi, nº 266, Apartamento 01, Bairro Medianeira, CEP 90.880-270, Porto Alegre/RS. 3) Rua Mario Vieira Marques, nº 203, Bairro Hipica, CEP 91.787-208, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770441161-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 25/09/2018, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 180.331, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 85, do "Condomínio Residencial Ilhas de Santorini", com entrada pelo nº 416 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/06/2021 a 02/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 9.623,16 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), sujeito a

atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANO ROSSI DEGRAZIA, ROSICLER IGNACIO COELHO

Nº 657/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) STEFANO ROSSI DEGRAZIA e ROSICLER IGNACIO COELHO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 8201, Apartamento nº 507, Bloco 7, do "Residencial Porto Cruzeiro", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Flamengo, nº 515, Casa 5, Bairro Ipanema, CEP 91.760-120, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553634550-6, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 18/04/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 182.630, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 507, da Torre 7, do "Residencial Porto Cruzeiro", com entrada pelo nº 8201 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 13.227,56 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE LOPES

Nº 636/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHELE LOPES Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 2194, Apartamento nº 104, Bloco 6, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiá", Bairro Agronomia, CEP 91.550-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Coronel Neves, nº 430, Bairro Medianeira, CEP 90.870-280, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770463402-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia,

Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 01/11/2018, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.972 e 188.180, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, da Torre 6, e Espaço-Estacionamento nº 72, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiaí", com entrada pelo nº 2194 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/02/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 30.150,59 (trinta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SILVA DE MOURA**

Nº 641/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEFERSON SILVA DE MOURA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 503, Bloco 15, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavallhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Condor, nº 583, Bairro Cecília, CEP 94.475-600, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770255644-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 10/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 188.444, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 503, do Bloco 15, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/03/2021 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 9.480,95 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANRO SOARES DA SILVA

Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELEANRO SOARES DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 504, Bloco 14, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cambara, nº 22, Bairro Cavahada, CEP 91.920-215, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770052701-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/11/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.141, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 14, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavahada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/12/2020 a 23/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 12.623,81 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICO FLORES DA COSTA, KAMILA BARBOSA MACHADO

Nº 630/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) HERICO FLORES DA COSTA e KAMILA BARBOSA MACHADO Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 103, Bloco 19, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vitor Moraes, nº 165, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-006, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770233649-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 27/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.261, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 19, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/12/2021 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 3.285,22 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo

pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI RIBEIRO QUADROS

Nº 635/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ARLEI RIBEIRO QUADROS Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 401, Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770315870-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 17/04/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.684, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavahada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 17/01/2022 a 17/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 6.379,71 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS DOS SANTOS MEDEIROS

Nº 652/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DENIS DOS SANTOS MEDEIROS Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 304, Bloco 07, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Fernando Pessoa, nº 250, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-340, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770130063-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s)

nº(s) 192.798, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 07, do "Residencial Campos Do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/02/2018 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 38.512,33 (trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL GOULART DA ROCHA, MARIA MANUELA PINTO LEITES**

Nº 625/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SAMUEL GOULART DA ROCHA e MARIA MANUELA PINTO LEITES Endereço para Intimação: 1) Avenida Juca Batista, nº 9.742, Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Sul 1", Bairro Belém Novo, CEP 91.781-690, Porto Alegre/RS. 2) Rua Begônia, nº 55, Bairro Cavallhada, CEP 91.920-287, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441711889-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), de 17/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 195.565, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Sul 1", com entrada pelo nº 9.742 da Avenida Juca Batista, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/03/2022 a 18/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 5.704,68 (cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO**

Nº 619/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 201, Bloco 13, do

"Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Rodrigo Pavan, nº 83, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-320, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770823131-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 30/04/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.785, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 13, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/11/2020 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 10.398,69 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GIORDANO DA SILVA MELLO, JOYCE BENDER MELLO

Nº 622/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GIORDANO DA SILVA MELLO e JOYCE BENDER MELLO Endereço para Intimação: 1) Rua Isidoro Bettio, nº 134, Bairro Ipanema, CEP 91.755-115, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 1877, "Complemento" 65, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440323571-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 21/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 126.291, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 134 da Rua Isidoro Bettio, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/01/2022 a 21/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 14.263,36 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA AZEREDO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - FERNANDA DE SOUZA AZEREDO Processo: D 2022 07 00192 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828157, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) FERNANDA DE SOUZA AZEREDO, CPF Nº 702.938.720-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 33.975 e 33.976, sob o R7 e R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 380, apartamento 111, bloco B, Edifício Praia do Forte, Vila Jardim, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 40.924,46 (quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATA VARGAS DA ROSA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - DIONATA VARGAS DA ROSA Processo: D 2022 05 00931 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825199, em 20.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) DIONATA VARGAS DA ROSA, CPF Nº 020.577.920-48, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 844441122239-3, firmada em 14.01.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 65.790, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aliança, nº 103, apartamento 103, Jardim Lindóia, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 71.037,28 (setenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - VIVIAM BELMONTE CONZATTI e MAICON BRAGA BOBEL Processo: D 2022 05 00233 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824245, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) VIVIAM BELMONTE CONZATTI, CPF Nº 014.995.060-82 e MAICON BRAGA BOBEL, CPF Nº 036.057.890-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285356-2, firmada em 08.02.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 185.219, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1820, apartamento 406, bloco 2, Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 26.903,28 (vinte e seis mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA Processo: D 2022 02 00740 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 820063, em 18.02.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA, CPF Nº 015.614.610-08, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454169-0, firmada em 20.11.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.067, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 888, apartamento 501, bloco 01, do Empreendimento denominado Jardim dos Pampas I, Bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 11.717,82 (onze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR E TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA
Processo: D 2022 07 00183 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828149, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, CPF Nº 008.861.410-79 E TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA, CPF Nº 017.525.410-90, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415762-8, firmada em 31.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.522, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo, nº 1084, apartamento 304, bloco 19, Empreendimento Jardim dos Pampas I, Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.920,22 (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RODRIGUES

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MAURICIO RODRIGUES
Processo: D 2022 07 00184 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828150, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MAURICIO RODRIGUES, CPF Nº 876.866.000-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359287-8, firmada em 30.05.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.641, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo nº 1084, apartamento 303, bloco 25, Empreendimento Jardim dos Pampas I, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 33.532,29 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SILVEIRA PINTO, LAUREANE SILVA DA SILVA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ELISABETE SILVEIRA PINTO e LAUREANE SILVA DA SILVA Processo: D 2022 05 00246 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824253, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ELISABETE SILVEIRA PINTO, CPF Nº 682.496.830-72 e LAUREANE SILVA DA SILVA, CPF Nº 028.850.810-66, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542798-0, firmada em 28.02.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) 185.256, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Ernesto Neugebauer, 1820, bloco 02, apartamento 903, Torre 2, do Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 23.952,11 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS CARLOS MENDES SILVEIRA, GISA CAROLINA DO MONTE SILVEIRA

REQUERENTE(S): Luis Carlos Mendes Silveira e sua mulher Gisa Carolina do Monte Silveira **PROCESSO DE USUCAPIÃO** PROTOCOLO N.: 319281, fls. 34 do Livro 1-BD em 13/05/2022 **MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º:** 0 imóvel não possui registro. **IMÓVEL:** Uma fração de campo, com a área de 37,409ha, com benfeitorias, situada à Estrada RG 360 -- KM 05, Nº 1415, no lugar denominado Guamaz, no distrito de Povo Novo, neste município. Nome dos confinantes tabulares e de fato: Álvaro Ricardo Mendes, inscrito no CPF n.º 310.596.430-49; Silvia Souza Pereira, inscrita no CPF n.º 485.992.120-87; Everaldo de Lemos Mendes, inscrito no CPF n.º 522.676.100-78 **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Rural (Art. 1.239 do Código Civil) - Ricardo Antônio Volkmer de Azambuja, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) Luis Carlos Mendes Silveira, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n.º 458.955.200-06 e sua mulher Gisa Carolina do Monte Silveira, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n.º 939.996.310-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no Distrito de Povo Novo, neste município; tendo por objeto o imóvel situado à Estrada RG 360 -- KM 05, Nº 1415, no lugar denominado Guamaz, no distrito de Povo Novo, neste município, com a seguinte descrição: "Uma fração de campo, com benfeitorias, sendo um galpão de alvenaria com a área de

180,00m²; uma casa de alvenaria com a área de 116,00m²; uma casa de alvenaria com a área de 76,00m² e um galpão de madeira com a área de 72,00m², todas em estado regular de conservação; tendo a referida fração de campo a área de 37,4090ha, situada no lugar denominado Guamaz, no Distrito de Povo Novo, neste município, inicia a descrição do perímetro no vértice FPL-M-9212, de coordenadas (longitude 52°17'23,926", latitude -31°53'17,110" e altitude 21,33m), situado na divisa do imóvel de Álvaro Ricardo Mendes, matrícula 21.933; deste segue confrontando com o referido imóvel, com azimute de 105°16' e distância de 664,25m até o vértice FPL-M-9211, de coordenadas (longitude -52°16'59,543", latitude 31°53'22,792" e altitude 23,12), situado na divisa do imóvel de Álvaro Ricardo Mendes, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Guamaz, deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 183°42' e 49,57m até o vértice FPL-V-6572, de coordenadas (longitude -52°16'59,665", latitude -31°53'24,398" e altitude 22,82); 185°30' e 22,99m até o vértice FPL-V-6573, de coordenadas (longitude -52°16'59,749", latitude -31°53'25,141" e altitude 22,86); 197°07' e 18,11m até o vértice FPL-V-6574, de coordenadas (longitude -52°16'59,952", latitude -31°53'25,703" e altitude 22,93); 206°17' e 21,47m até o vértice FPL-V-6575, de coordenadas (longitude -52°17'00,314", latitude -31°53'26,328" e altitude 22,98); 207°16' e 29,87m até o vértice FPL-V-6576, de coordenadas (longitude -52°17'00,835", latitude -31°53'27,190" e altitude 22,96); 206°37' e 19,64m até o vértice FPL-V-6577, de coordenadas (longitude -52°17'01,170", latitude -31°53'27,760" e altitude 23,05); 206°15' e 32,49m até o vértice FPL-V-6578, de coordenadas (longitude -52°17'01,717", latitude -31°53'28,706" e altitude 23,21); 205°46' e 73,74m até o vértice FPL-V-6579, de coordenadas (longitude -52°17'02,937", latitude -31°53'30,862" e altitude 23,16); 205°47' e 39,99m até o vértice FPL-V-6580, de coordenadas (longitude -52°17'03,599", latitude -31°53'32,031" e altitude 23,19); 205°35' e 40,71m até o vértice FPL-V-6581, de coordenadas (longitude -52°17'04,268", latitude -31°53'33,223" e altitude 23,16); 205°21' e 47,31m até o vértice FPL-V-6582, de coordenadas (longitude -52°17'05,039", latitude -31°53'34,611" e altitude 23,08); 206°06' e 32,18m até o vértice FPL-V-6583, de coordenadas (longitude -52°17'05,578", latitude -31°53'35,549" e altitude 23,18); 205°01' e 33,79m até o vértice FPL-V-6584, de coordenadas (longitude -52°17'06,122", latitude -31°53'36,543" e altitude 23,23); 204°08' e 42,16m até o vértice FPL-V-6585, de coordenadas (longitude -52°17'06,778", latitude -31°53'37,792" e altitude 23,18); 203°57' e 52,08m até o vértice FPL-V-6586, de coordenadas (longitude -52°17'07,583", latitude -31°53'39,337" e altitude 23,29); 206°35' e 34,24m até o vértice FPL-V-6587, de coordenadas (longitude -52°17'08,166", latitude -31°53'40,331" e altitude 23,31); 210°40' e 37,39m até o vértice FPL-M-9219, de coordenadas (longitude -52°17'08,892", latitude -31°53'41,375" e altitude 22,94), situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Guamaz, e na divisa do imóvel de Everaldo de Lemos Mendes, detentor da área de posse; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com azimute de 293°47' e distância de 629,08m até o vértice FPL-M-9215, de coordenadas (longitude -52°17'30,795", latitude -31°53'33,133" e altitude 22,45), situado na divisa do imóvel de Silvia Souza Pereira, matrícula 42.264; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°53' e 127,19m até o vértice FPL-M-9214, de coordenadas (longitude -52°17'28,912", latitude -31°53'29,329" e altitude 22,71); 22°07' e 226,89m até o vértice FPL-M-9213, de coordenadas (longitude -52°17'25,661", latitude -31°53'22,505" e altitude 21,48); 15°20' e 172,32m até o vértice FPL-M-9212, ponto inicial da descrição do perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo INCRA/SIGEF para esta parcela. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 44 anos, tornando-aprodutiva por seu trabalho, tendo nela sua moradia. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Duque de Caxias, 574, na cidade do Rio Grande, RS, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil (registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias. Rio Grande, RS, 05 de outubro de 2022. Ricardo Antônio Volkmer de Azambuja Registrador Substituto

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 14/09/2022 por ANTÔNIO LIBERALI, inscrito no CPF sob nº 090.367.330-49, e sua esposa MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI, inscrita no CPF sob nº 161.803.720-04, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua Angelin Bortoluzzi, no Bairro Camobi, no quarteirão formado pelas Ruas Angelin Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, na cidade Santa Maria/RS, objeto da matrícula n.º 50.228 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 406900, em 15/09/2022, pelo presente edital NOTIFICA PAULO ANTÔNIO DE CASTRO ZIEGLER, inscrito no CPF sob nº 380.546.390-15, na qualidade de proprietário do imóvel sob o n.º 50.243, localizado na Rua Bogotá, Bairro Camobi, nesta cidade, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel aquela a seguir descritas "Um terreno, correspondente ao LOTE 16 do loteamento denominado IRMÃO LEÃO, de configuração retangular, com área superficial de 632,52m², situado na Rua Angelin Bortoluzzi, no quarteirão formado pela Rua Angel Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, pela Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, distando 201,11m do eixo da Avenida João Machado Soares, iniciando a descrição do perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.711.771,70m e E 236.559,80m, deste, segue confrontando com Rua Angelin Bortoluzzi, com o azimute 177°12'08'' e a distância de 13,57m até o vértice P2, de coordenadas N 6.711.758,15m e E 236.560,46m, deste, segue confrontando com imóvel da matrícula de nº 50.227 de propriedade de Antonio Liberali, com o azimute 267°32'30'' e a distância de 47,02m até o vértice P3, de coordenadas N 6.711.756,13m e E 236.513,49m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.243 de propriedade de Paulo Antonio Castro Ziegler, com o azimute 357°15'15'' e a distância de 13,33m até o vértice P4, de coordenadas N 6.711.769,45m e E 236.512,85m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.229 de propriedade de Olga Terezinha Jacks Saleh, com o azimute 87°13'31'' e a distância de 24,10m até o vértice P5, de coordenadas N 6.711.770,61m e E 236.536,93m com o azimute 87°16'29'' e a distância de 22,90m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 50.228 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 14/09/2022 por ANTÔNIO LIBERALI, inscrito no CPF sob nº 090.367.330-49, e sua esposa MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI, inscrita no CPF sob nº 161.803.720-04, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua Angelin Bortoluzzi, no Bairro Camobi, no quarteirão formado pelas Ruas Angelin Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, na cidade Santa Maria/RS, objeto da matrícula n.º 50.227 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 406853, em 14/09/2022, pelo presente edital NOTIFICA PAULO ANTÔNIO DE CASTRO ZIEGLER, inscrito no CPF sob

nº 380.546.390-15, na qualidade de proprietário do imóvel sob o n.º 50.243, localizado na Rua Bogotá, Bairro Camobi, nesta cidade, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel aquela a seguir descritas "Um terreno, correspondente ao LOTE 15 do loteamento denominado IRMÃO LEÃO, de configuração retangular, com área superficial de 627,12m², situado na Rua Angelin Bortoluzzi, no quarteirão formado pela Rua Angel Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, pela Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, distando 187,61m do eixo da Avenida João Machado Soares, iniciando a descrição do perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.711.758,15m e E 236.560,46m, deste, segue confrontando com Rua Angelin Bortoluzzi, com o azimute 177°12'08'' e a distância de 13,50m até o vértice P2, de coordenadas N 6.711.744,66m e E 236.561,12m, deste, segue confrontando com imóvel da matrícula de nº 50.226 de propriedade de Antonio Liberali, com o azimute 268°10'27'' e a distância de 18,74m até o vértice P3, de coordenadas N 6.711.744,06m e E 236.542,39m com o azimute 267°31'43'' e a distância de 28,27m até o vértice P4, de coordenadas N 6.711.742,85m e E 236.514,15m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.244 de propriedade de Airton Rogério Alegri, com o azimute 357°09'41'' e a distância de 11,71m até o vértice P5, de coordenadas N 6.711.754,54m e E 236.513,57m, deste, segue deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.243 de propriedade de Paulo Antonio Castro Ziegler, com o azimute 357°17'50'' e a distância de 1,60m até o vértice P6, de coordenadas N 6.711.756,13m e E 236.513,49m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.228 de propriedade de Antonio Liberali, com o azimute 87°32'30'' e a distância de 47,02m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 50.227 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA VIEIRA DA SILVA, DIOGO RODRIGUES DA ROSA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.183.760-05 e DIOGO RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.845.550-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551132211-3, firmado em 28 de abril de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.797, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, no bairro Santo André, composto do lote 10, da quadra 355 da planta geral, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 13.001,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, JOCELITO GONCALVES SOARES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 718.591.360-87 e JOCELITO GONÇALVES SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 530.305.080-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053687-3, firmado em 15 de junho de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.493, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, apto. nº 535 do bloco 05, do Residencial Dona Leopoldina, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 2.462,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MELLO DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.593.720-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551407476-3, firmado em 22 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.870, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Arthur Correa da Silva, nº 225, casa nº 6, do Condomínio Residencial, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 467,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 867.494.980-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771000587-7, firmado em 19 de novembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.076, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 204, bloco

5 e a vaga descoberta nº 156, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 5.630,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.428.150-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442353371-2, firmado em 03 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.258, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Coronel Atalibio Taurino de Rezende, nº 5964, casa nº 2, do Conjunto de Residências, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.350,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEN LIGIA LOPES

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) NOTIFICA CARMEM LIGIA LOPES da existência de Requerimento de Retificação Administrativa, em que é requerente MARIA LUCIA ZIMMERMANN CARVALHO, a fim de que se pronuncie sobre a retificação de área que está sendo promovida, envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 1.064 do Livro 2/RG, deste Registro Imobiliário de São Sebastião do Caí/RS, conforme segue: Um terreno urbano com área de 707,04m², com uma casa de alvenaria, com todas as dependências, com 130,00m² de área construída, sob nº 494, situado na Rua Coronel Paulino Teixeira, distando 40,03 metros da esquina com a Rua Primeiro de Maio, em quarteirão formado pela Rua Coronel Paulino Teixeira, Rua 7 de Setembro, Rua Pinheiro Machado e Rua Primeiro de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao SUL, partindo do limite com propriedade de Pio Renato Glaeser (matrícula 22.861), no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 89°42'32", na extensão de 20,86 metros, confronta com a Rua Coronel Paulino Teixeira; seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 90°14'07", na extensão de 33,18 metros, confronta com propriedade de Plínio Weissheimer (matrícula 1.108); ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 89°52'42", na extensão de 15,74 metros, confronta com propriedade de Carmen Ligia Lopes (matrícula 16.963); seguindo, novamente ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 270°10'40", na extensão de 2,95 metros, confronta com propriedade de Carmen Ligia Lopes (matrícula 16.963); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 89°57'07", na extensão de 5,09 metros, confronta com propriedade de Carmen Ligia Lopes (matrícula 16.963) e com propriedade do Município de São Sebastião do Caí (matrícula 6.686);

seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 90°02'53", na extensão de 36,18 metros, confronta com propriedade de Pio Renato Glaeser (matrícula 22.861), até encontrar a Rua Coronel Paulino Teixeira. A presente notificação se faz necessária, uma vez que sua assinatura como confrontante do imóvel não consta no processo administrativo de retificação. Informo que a empresa tem o prazo de 15 dias, contados da data da ciência desta notificação, para, querendo, impugnar a mencionada retificação através de manifestação por escrito (com firma reconhecida) a ser entregue neste Ofício. Os originais do processo de retificação se encontram neste Ofício, situado na Rua Andrade Neves, 202 (fones 51-3635-3555 ou 51-98625-3555), onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Esclareço que a NÃO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA REFERIDO, IMPORTARÁ EM TOTAL CONCORDÂNCIA com as medidas constantes das mencionadas plantas e memoriais, as quais foram indicadas pelos requerentes. Intimação editalícia procedida em razão de o confrontante encontrar-se em local ignorado ou incerto, uma vez que se mudou do endereço informado no requerimento de intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 106.372 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a devedora/fiduciante, ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 008.141.830-26, com endereço à Rua Monte Castelo, nº 442, Bloco 3, Ap. 343, Res. Monte Castelo, Santa Fé, em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2416041-3, de 23/10/2020 e Contrato por Instrumento Particular de Re-Ratificação datado de 29/10/2020, registrados na matrícula de nº 15.928, sob o nº R-8, o qual tem por objeto o Apto. nº 343, do Bloco 3, do Residencial Monte Castelo, em Sapiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 20/04/2022, corresponde a seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos (R\$ 6.344,26), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552041206-3, firmado em 09/03/2012, registrado sob R-5/28.251 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417,

apto 401, bloco 13, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARLOS ADRIANO FALEIRA PORCELA", com CPF sob nº 835.***.***-78, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 67 a 126, vencidos em 09/10/2017 a 09/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$35.331,61 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBER RASQUINHA MACHADO, DAIANE PINTO LOPES MACHADO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552041363-9, firmado em 29/02/2012, registrado sob R-5/28.326 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 204, bloco 17, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JÓBER RASQUINHA MACHADO", com CPF sob nº 007.***.***-92 e "DAIANE PINTO LOPES MACHADO", com CPF sob nº 008.***.***-54, por não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 107 a 125, vencidos em 29/01/2021 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$10.424,39 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MATTOS RODRIGUES, GABRIELA DE NICOL DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552175344-1, firmado em 29/05/2012, registrado sob R-7/33.699 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Aurea Camboim, nº 86, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GABRIELA DE NICOL DA SILVA", com CPF sob nº 026.***.***-08 e "CRISTIANO MATTOS RODRIGUES", com CPF nº 030.***.***-01, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 105 a 113, vencidos em 29/11/2021 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$6.818,37

(seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SANTOS BAGESTEIRO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552585943-0, firmado em 22/04/2013, registrado sob R-4/38.459 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 103, bloco 11, vaga de estacionamento descoberta nº 248, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JÚLIO CÉSAR SANTOS BAGESTEIRO", com CPF sob nº 027.***.***-48, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 69 a 83, vencidos em 22/07/2021 a 22/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$8.256,78 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441831701-2, firmado em 18/05/2018, registrado sob R-3/43.412 e R-3/43.421 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Campo Grande, nº 489, casa 7, bloco B, e Box de estacionamento nº 8, bloco B, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOSIANE JÉSSICA LIMA DA SILVA", com CPF sob nº 033.***.***-16, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 51, vencidos em 08/01/2022 a 08/08/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$10.447,98 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN MARTINS SILVEIRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441781077-7, firmado em 06/03/2018, registrado sob R-3/46.024 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Eduardo Santa Rita Nunes, nº 74, apto 102, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIONATAN MARTINS SILVEIRA", com CPF sob nº 968.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 49 a 54, vencidos em 06/04/2022 a 06/09/2022, respectivamente, atualizados até 04/10/2022, que importam em R\$5.016,23 (cinco mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYELLE LAVALLOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770630129-7, firmado em 12/07/2019, registrado sob R-7/46.566 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 404, bloco 3, vaga de estacionamento descoberta nº 144, Bairro Camboim, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANYELLE LAVALLOS", com CPF sob nº 033.***.***-22, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 21, vencidos em 12/12/2020 a 12/08/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$14.361,97 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR SOUZA DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770661201-2, firmado em 17/09/2019, registrado sob R-8/46.572 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 102, bloco 4, vaga de estacionamento descoberta nº 129, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VLADIMIR SOUZA DA SILVA", com CPF sob nº 601.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 5 a 22, vencidos em 18/04/2021 a 18/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$9.636,63 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FLOR ALVES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770765094-5, firmado em 20/02/2020, registrado sob R-8/46.630 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 504, bloco 6, vaga de estacionamento descoberta nº 36, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DOUGLAS FLOR ALVES", com CPF sob nº 028.***.***-75, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 7 a 22, vencidos em 23/06/2021 a 23/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$8.203,41 (oito mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SILVA DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97,

atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770533353-5, firmado em 27/02/2019, registrado sob R-7/46.670 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 504, bloco 8, vaga de estacionamento descoberta nº 80, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SANDRO SILVA DA SILVA", com CPF sob nº 022.***.***-95, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 8 a 22, vencidos em 01/08/2021 a 01/10/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$7.203,75 (sete mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CAMACHO PERES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770555141-9, firmado em 28/03/2019, registrado sob R-7/46.706 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 404, bloco 10, vaga de estacionamento descoberta nº 98, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RODOLFO CAMACHO PERES", com CPF sob nº 023.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 22, vencidos em 24/12/2020 a 24/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$14.315,45 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAPEJARA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER que a empresa F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob nº 36.419.429/0001-65, com sede na Rua Nove de Agosto, nº 280, Apto. 701, Centro, nesta cidade, representada pelo administrador/sócio FABIO ANDRÉ FAVRETO, brasileiro, casado, empresário, filho de Valério Favreto e de Vergínia Mânica Favreto, inscrito no CPF sob nº 635.353.350-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02149731656-DETRAN/RS, que possui o endereço eletrônico (e-mail) bykisautomoveis@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Nove de Agosto, nº 280, Apto. 701, nesta cidade, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob nº 107625, às fls. 194, do Livro 1-AC, em 04 de outubro de 2022. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 26.019,92-m² (vinte e seis mil, dezenove metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Colônia Sete de Setembro, Núcleo Italiano, no distrito desta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com terras de Pedrinho Spader, onde mede 290,12 metros; ao SUL, com terras de Celso Favreto e Leonel Favreto, onde mede em dois segmentos de reta 270,07 metros e 74,95 metros; ao NASCENTE, com terras de Domingos Dyonisio Spader e sua esposa Lidia Spader, onde mede 86,30 metros; e, ao POENTE, com terras de Mauro Dallagasasperina e sua esposa Silvana Salete Dallagasasperina, Rosangela Curzel Dallagasasperina, Júlia Curzel Dallagasasperina e Daniel Curzel Dallagasasperina, onde mede em três segmentos de reta 16,43 metros, 22,54 metros e 44,47 metros; e, com terras de Terezinha Elizabeta Dallagasasperina e outros, onde mede 3,01 metros. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob nº 28222, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO VERGINIA. Tapejara-RS, 04 de outubro de 2022. Gelso José Felini Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): K N S
INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que KNS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.587.362/0001-02, com sede na Rua Rio do Sul, n.º 211, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8380187-3, responsável técnica, Leticia Sayuri Yassimura, Engenheira Civil, CREA/SC n.º 126186-1, e Decreto n.º 178/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 15/06/2022, para registro do Loteamento denominado "PORTAL CATARINA PARQUE INDUSTRIAL" composto por 082 (oitenta e dois) lotes, matriculado sob n.º 027.400, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA n.º 003 (três)", situado no lugar Rainha, Distrito de Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 352.883,617 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 07.01.0041.0798.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDEVALDO NAGEL EIRELI**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e cumprimento à legislação pertinente que a empresa Edevaldo Nagel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.214/0001-11, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Planta, Certidão de Atividade Não Constante nº 5373/2022, expedida pela FAMA (Fundação Ambiental do Município de Araranguá) e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel matriculado nesta Serventia, sob o nº 77.053, do Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo Município de Araranguá/SC, em 19 de julho de 2022. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo e não havendo impugnação far-se-á o registro do citado desmembramento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares. Araranguá/SC, setembro de 2022. ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GENESIO CABRERA, ROMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS CABRERA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, IV, do 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 112.371, de 25 de julho de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com a área de 14.218,48m² (quatorze mil duzentos e dezoito vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado na Estrada Geral de Canudos, bairro Canudos, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta terras do Município Biguaçu; com terras de Manoel Francisco Rosa e sua esposa, Edite Maria Amaral Rosa (Transcrição nº 13.047); com terras de Jose Sidnei Richartz e sua esposa, Carla Lidiani da Silveira Richartz, Jucelio Richartz e sua esposa, Clasia Adelaide Richartz (matrícula n. 1.861) e com terras do Espólio de Gentil João Lino, Nilton João Lino e sua esposa, Zelair Trauzilia Lino, ocupadas por Daniel José de Souza e sua esposa, Catarina Natalina Sarmente (matrícula n. 8.109), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 26/05/2011 pelos requerentes JOSE GENESIO CABRERA, inscrito no CPF sob n. 607.900.089-04, portador do documento de identificação - RG n. 6965355 SSP/SC, nascido em 19/06/1966, brasileiro, microempresário, e sua esposa, ROMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS CABRERA, inscrita no CPF sob n. 901.500.159-68, portadora do documento de identificação - RG n. 2.925.725 SSP/SC, nascida em 12/01/1973, brasileira, microempresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, ambos residentes e domiciliados na Rua Gergelino Domingos da Silva, n. 149, Serraria, São José-SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na

anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (05/10/2022).

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ADRIANO AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos proprietários do imóvel a ser retificado JOSÉ ADRIANO AMORIM, CPF nº.942.226.659-91 e sua esposa VANI AMARAL AMORIM, CPF nº. 016.845.219-71, matrícula do imóvel nº 01032 deste Ofício Imobiliário, venho através deste edital NOTIFICAR LIZETI FERREIRA -- CPF -- 864.713.179-72 e DOMINGOS REINALDO FERREIRA -- CPF 294.657.539-04, acerca da retificação de área pretendida pelos proprietários da matrícula supracitada, em que Vossa Senhorias figuram como confrontantes da área. Informo que, a retificação de área pretendida pelos proprietários refere-se ao imóvel da matrícula 01032, fls. 1 do livro 2 desta Serventia, representada por um Terreno situado no lugar denominado Macacos com área de 3.210,00,00m² ecom perímetro de 274,00m² lineares, que passará a possuir a área de 3.049,81m², conforme Memorial Descrito e Planta em que a matrícula nº. 53918 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, confronta com a área a ser retificada. Assim, procedo à notificação de V.Sa. para que se dirijam a este Ofício, situado no endereço abaixo citado, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. notificados que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á a anuência dos confrontantes ora notificados, nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área para averbação na matrícula 01032 deste Ofício Imobiliário. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO ERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JULIANO MARTINS CASTANHO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Juliano Martins Castanho, portador do CPF 050.838.229-70, proprietário do imóvel localizado na Linha São Francisco, no Município de São Bernardino, Comarca de Campo Erê/SC, matriculado sob nº 5.394, para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do procedimento de Retificação de Área, promovida pelo Sr. Adriano Marcio Pereira, relativa aos imóveis localizados na Linha São Francisco, no Município de São Bernardino/SC, constantes das matrículas nºs 5.860 e 11.138, deste Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, e do qual o notificado é confrontante, visto que não foi encontrado no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, nº 258, Centro, na cidade de Campo Erê/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIANE APARECIDA GONCALVES SCOPEL, LUIS TITO SCOPEL**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ELIANE APARECIDA GONÇALVES SCOPEL, CPF nº 642.345.339-04 e seu marido LUIS TITO SCOPEL, CPF nº 446.820.509-15; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.008,00 m², matriculado sob nº 1.077, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Paulo Drachinski, CREA/SC nº 075854-0, RRT nº 11399588, aprovado pelo Decreto Municipal nº 185/2022, de 04/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624084/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE AGUIAR ERZINGER**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARLENE AGUIAR ERZINGER, CPF nº 419.789.439-20; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.875,00 m², matriculado sob nº 39.099, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Marcelo Wolff Czerniak, CREA/SC nº 134254-8, ART nº 8286743-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 204/2022, de 18/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624677/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.695/0001-26, situada à Avenida Santos Dumont, 1.665, Santa Bárbara, na cidade de Criciúma/SC e MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.585.473/0001-08, situada à Rua Três Ribeirões, nº 128, bairro Bosque do Repouso, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 125.921, cujo imóvel possui a área de 79.100,00m², situado na Rua Linha Três Ribeirões e Rua João Batista Daros, bairro Bosque do Repouso, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto pelas quadras A à J, as quais, totalizam 85 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em XXXX junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 4680/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 351.421, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CAVALHEIRO, MARILENE RODRIGUES DE FREITAS CAVALHEIRO, NANZETIR CARVALHO VICENTE, SERGIO RICARDO SANTOS, ADRIANA ZABEL FERREIRA DE MELLO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.710, requerido, em 09/08/2022, por PAULO ROBERTO CARVALHEIRO, brasileiro, militar da reserva, portador da carteira de identidade nº 031886073-1, inscrito no CPF sob nº 406.185.600-68, nascido em 12/08/1967, e sua esposa MARILENE RODRIGUES DE FREITAS CAVALHEIRO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.647.722 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 938.214.419-68, nascida em 15/03/1973, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 9.618, Livro nº 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Jorge Mussi, nº 136, Canasvieiras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 16 anos de posse sobre Um terreno com área de 452,90m², localizado na Rua da Palmeira Real, nº 96, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,14m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750.955,325 e N=6.961.177,966), confrontando com a Rua da Palmeira Real; lateral direita medindo 30,05m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750.985,092 e N=6.961.173,878), confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.591; fundos medindo 15,02m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750.982,928 e N=6.961.159,015), confrontando com o imóvel da matrícula nº 163.227; lateral esquerda medindo 30,01m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=750.953,175 e N=6.961.162,975), confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.591. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 23.67.038.0135.001-009. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 13.591, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde

poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS BOSIO

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS BOSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66031796953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866719-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.918 (AP 224) e matrícula nº 26.919 (Vaga de Garagem nº G-6), a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA SC-404, nº 325, AP 224, BL A2, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS SC 88034001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R\$ 262.986,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SERAFIM

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00474708950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953616-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1065 AP 202 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 22.459,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CHRISTA EWALD, CEPAME CLINICA ESPECIALIZADA EM PRONTO ATEND. MEDICO ESCOLAR S/C LTDA, EDE CARLOS VIANA MACHADO, MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSEP MARIA GIRIBET GONZALEZ, TELMA JULIETA CURY, ANAELLEN MILANI, EZIDIR DE LIMA DE SOUZA, TIEKO GOTO, LIGIA MARIA LAURINDO VICENTIN, GABRIEL FRANCISCO VICENTIN, FIRMINO CATITAS DE SOUSA

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que HERIBERTO JOSÉ RATTI e outros demais proprietários, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 29.044 do L.º 2/RG deste Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, de suas titularidades, constituído por: UM TERRENO RURAL, de forma irregular, denominado Fazenda Ratti, situado no perímetro rural, no Bairro Jaca, com a área de 3.583.998,48m², situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam os proprietários/posseiros: 1) CHRISTA EWALD; 2) AERO CLÍNICA CECCON - CEPAME; 3) EDE CARLOS VIANA MACHADO; 4) MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 5) JOSEP MARIA GIRIBET GONZALES; 6) TIEKO GOTO; 7) JUVENAL FERNANDES DE SOUZA; 8) TELMA JULIETA CURY; 9) ANAELLEN MILANI; 10) LIGIA MARIA LAURINO VICENTIN e GABRIEL FRANCISCO VICENTIN; 11) FIRMINO CATITAS DE SOUZA e SONIA REGINA DE SOUZA; 12) ITACIR MARTINS DE OLIVEIRA e ELIZABETE LUIZ DE OLIVEIRA; 13) EZIDIR DE LIMA DE SOUZA; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º e §5º, do artigo 213 (Lei 6.015/73), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A área será retificada de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro, Alessandro Brzozowski, CREA/SC nº 048899-7, com ART nº 7314773-1, acompanhada de Memorial Descritivo (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). Portanto, face às peculiaridades da região da localização do imóvel, e, visando à correta indicação dos confrontantes em decorrência das imprecisões nas descrições tabulares dos imóveis confrontantes, publico o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento e ciência de terceiros eventualmente interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, presumir-se-á anuência, sendo realizado a averbação da retificação, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GREMIO RECREATIVO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS DE JOINVILLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificado: Grêmio Recreativo dos Economistas Federais de Joinville, CNPJ 79.361.234/0001-14, representado pelo Sr. Erno José Muller, CPF 441.717.140-87. Endereço: Rua Max Colin, nº 1214, apartamento 1002, bairro América, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes

concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 10.767,00 m², matriculado sob nº 8.776, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 13.110,92 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do Lote 16 da Quadra 11, fração ideal da Transcrição 37.203 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. AGENOR MATIAS CARNEIRO, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 37.203 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA e FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA -- CPF 046.***.8***-4* e 0**.114.***-1, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado na Rua Leopoldo Migues, Bairro São Paulo, Lages/SC, o qual tem área de 440,91m², transcrito sob nº 37.203 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 24893. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73078743004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175289-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

na matrícula nº 49.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PALMITEIROS 0 102 B4 VILA MADRID PALHOCA SC 88136333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.141,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BITTENCOURT PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BITTENCOURT PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05050495970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552403855-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP. ADERBAL C DA SILVA 164 AP 201 BL G CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.588,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95198725900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804090073847-5, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACIOSA 102 CASA 02 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 1.581,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04692133961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529356-4, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINA MARTINS DA LUZ 264 AP 04 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC 88134514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.493,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETULIA SOUTO SILVEIRA, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETULIA SOUTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884549089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02100321030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177388-5, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 99999 AP 02 DO RE PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.245,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ DE AVILA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67152848904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440905503-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACUCENA 304 APTO 002 JARDIM ELDORAD PALHOCA SC 88133700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.785,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENI ROQUE NEGRI

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que BENI ROQUE NEGRI, brasileiro, casado, funcionário público municipal, filho de Catarina Dall'Agnol e Maximiliano Valentim Negri, nascido em 16/08/1952, portador da cédula de identidade RG nº 401.519-SSP/SC, emitida em 07/08/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.392.889-68, residente e domiciliado à Avenida Brasil 778, apartamento 101, Edifício Negri, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, requerentes do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO PARTE DO LOTE URBANO número QUATORZE (14), da Quadra 03, Série A, no Bairro Centro, com a área de TREZENTOS E NOVENTA E UM VÍRGULA SETE METROS QUADRADOS (391,07m²), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (01) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do

mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO SANTANA BARBOSA, ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ANTONIO SANTANA BARBOSA, RG 148.952-SESP/SC, CPF 048.335.119-91, nascido(a) em 08/12/1948, aposentado, e sua esposa ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA, RG 3.453.804-SSP/SC, CPF 974.493.939-72, nascido(a) em 08/04/1954, do lar, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Vila São Francisco, Sombrio/SC, depositaram nesta serventia, sob protocolo 148.331, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Desmembramento, referente ao Um terreno urbano, situado na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, Bairro São Francisco, Município de Sombrio/SC, com a área de 10.237,75m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-P-A101, de coordenadas N 6.780.407,33m e E 634.738,92m; deste, segue confrontando com Rua Projetada 01, com o seguinte azimute e distância: 128°51'45" e 158,31 m até o vértice AAD-P-A102, de coordenadas N 6.780.308,02m e E 634.862,15m; deste, segue confrontando com propriedade de Antônio Santana Barbosa e outros (Matrícula 5.209), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°26'44" e 105,56 m até o vértice AAD-P-A103, de coordenadas N 6.780.242,39m e E 634.944,83m; 128°31'31" e 256,47 m até o vértice AAD-P-A104, de coordenadas N 6.780.082,64m e E 635.145,47m; 218°27'36" e 20,18 m até o vértice AAD-M-B002, de coordenadas N 6.780.066,84m e E 635.132,92m; deste, segue confrontando com propriedade de Jocilene Raupp Guimarães (Matrícula 5.209), com o seguinte azimute e distância: 308°40'27" e 524,98 m até o vértice AAD-M-B001, de coordenadas N 6.780.394,89m e E 634.723,06m; deste, segue confrontando com a Rua Telegrafista Adolfo Coelho, com o seguinte azimute e distância: 51°53'30" e 20,15 m até o vértice AAD-P-A101, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme projeto aprovado sob número 649, em 14/09/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio, o desmembramento será composto por 8 (oito) lotes urbanos e 01 (uma) Área Pública, localizados na quadra 20 (vinte), e ainda uma área remanescente. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMAR CAMILO DENARDI, ESTELA MARI DE COSTA DENARDI

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 44.390. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 1.452,06 m², sem benfeitorias, situado na Rua José Denardi, s/n, centro de Pinheiro Preto/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 9.203-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por WILMAR DENARDI e ESTELA DE COSTA DENARDI. Memorial descritivo para conhecimento: MATRÍCULA: 9.203 ÁREA: 1.452,06 m2 Com início no vértice (05), extrema com de Wilmar Camilo Denardi com distância de 44,52 metros lineares, e azimute de 83°00'02", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema pelas linhas curvas da Rua José Denardi, com distância de 57,72 metros lineares, até o vértice (06). Estando no vértice (06), segue extrema com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A com distância de 74,68 metros lineares, e azimute de 311°43'59", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (05) encerrando o perímetro. ÁREA 01: REMANESCENTE ÁREA: 1.048,62 m2 Com início no vértice (02), extrema pelas Linhas Curvas da Rua José Denardi com distância de 24,42 metros lineares, até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com a Área 02 -- Á Desmembrar com distância de 25,26 metros lineares, e azimute de 245°10'47", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A com distância de 41,27 metros lineares e azimute de 311°43'59", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com Wilmar Camilo Denardi com distância de 44,52 metros lineares e azimute de 83°00'02", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (02) encerrando o perímetro. ÁREA 02: Á DESMEMBRAR ÁREA: 403,44 m2 Com início no vértice (03), extrema pelas Linhas Curvas da Rua José Denardi com distância de 33,30 metros lineares, até o vértice (06). Estando no vértice (06), com distância de 33,41 metros lineares, e azimute de 311°43'59", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a Área 01 -- Remanescente, com distância de 25,26 metros lineares e azimute de 65°10'47", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (03) encerrando o perímetro. O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto nº 5.702/2022, expedida em 08 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 28 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIBERIO BERTOLDI, SIBILA BERTOLDI

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de TIBÉRIO BERTOLDI, CPF 112.493.409-00, RG 60.199-3-SESP/SC, nascido em 02 de setembro de 1932, filho de Leandro Bertoldi e Maria Bertoldi, falecido em 03 de abril de 2002, representado por sua inventariante, era brasileiro, prático de farmácia, casado desde 17 de janeiro de 1969, pelo regime da comunhão de

bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com SIBILA BERTOLDI, CPF 820.878.069-34, RG 3C/336.870-SSP/SC, nascida em 15 de março de 1949, filha de José Vinotti e Rosa Vinotti, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na avenida Tiradentes, nº 881, Centro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, contendo 2.050,32m², edificada com as residências sob os nºs 501 e 881. A referida área será desmembrada do terreno urbano situado do lado ímpar da avenida Tiradentes, distando pelo lado esquerdo 132,00 metros até o lado ímpar da rua São Paulo, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 25.890, Livro 2; ficando o remanescente de 23.024,08m², sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta e memorial descritivo devidamente assinados por Rodrigo Penteado do Prado -- Técnico em Geomensura, registrado CRT 04 sob RNP nº 02767873906 e TRT nº BR20211093263. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDINS LOTEADORA SPE LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jardins Loteadora SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.189.909/0001-05, com sede na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro, n. 1100, Sala 22, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/07/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo, com Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 6250/2022, Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 7025/2021, emitidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão -- FUNAT, requer o registro à margem da matrícula 35.655 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO JARDINS", no terreno localizado na Rua Andrino Sales Borges, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 77.651,88m², contendo 178 (cento e setenta e oito) lotes e 13 (treze) quadras perfazendo a área de 48.081,71m², 05 (cinco) áreas verdes totalizando 6.212,16m², 01 (uma) área institucional totalizando 5.445,64m², e área de arruamento de 17.912,37m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, PAULO SERGIO CRUZ

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, e seu esposo PAULO SERGIO CRUZ, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 725,00 m², localizado na Av. Adolfo Konder, Bairro Santa Catarina, Urubici, SC, matriculado sob o nº 8586 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 354,18 m², e área 2 com 370,82 m². As partes condicionaram após a publicação do edital fazer a lavratura da escritura de divisão cumulado com compra e venda e unificação. De acordo com a divisão caberá a Lucia Luchtemberg Warmling a área 02 com 370,82 m², e caberá a Luciane Luchtemberg Warmling Cruz a área 01 com 354,18 m². Em ato contínuo Luciane compromete-se a vender ao seu marido Paulo Sérgio Cruz (casados pelo regime da separação de bens) a área 01 de 354,18 m², o qual compromete-se a unificar a área adquirida de 354,18 m² da matrícula 8586, com a área de 500,00 m² de sua propriedade, matrícula 6231, formando a área total de 854,18 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA, LUCIANE ANDREA AVER

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA e sua esposa LUCIANE ANDREA AVER, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 4.687,59m², localizado no Distrito de Águas Brancas, neste município, matriculado sob o nº 7.305 do Livro 2 AN, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 1.400,00m², e área 06 com 3.287,59m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam-- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JRG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO 20/2022 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, Santa Catarina faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada JRG Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.245.091/0001-07, com sede na Travessa Pinheiro Machado, nº 81,

sala 101, centro, no Município de Herval d' Oeste-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 40.583-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a licença ambiental de instalação nº 3052/2022 expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO JARDIM DONA ANA", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 103.873,92m² (cento e três mil, oitocentos e setenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Rua Anita Garibaldi e Avenida Constantino Crestani, s/nº, Bairro Carboni, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, entre os pontos 2 e 3 contendo 34,07m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 4 e 5 contendo 80,65m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 5 e 6 contendo 42,27m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 6 e 7 contendo 210,43m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; ao SUL, entre os pontos 15 e 16 contendo 114,51m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 16 e 17 contendo 183,64m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 17 e 18 contendo 41,71m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 18 e 19 contendo 39,23m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; entre os pontos 19 e 20 contendo 77,41m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; entre os pontos 20 e 21 contendo 93,59m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; ao LESTE, entre os pontos 7 e 8 contendo 9,75m; entre os pontos 8 e 9 contendo 31,70m; entre os pontos 9 e 10 contendo 42,95m; entre os pontos 10 e 11 contendo 30,45m; entre os pontos 11 e 12 contendo 33,83m; entre os pontos 12 e 13 contendo 8,75m; entre os pontos 13 e 14 contendo 12,16m; entre os pontos 14 e 15 contendo 9,84m, todos confrontam com o Rio do Peixe e com a Rua Anita Garibaldi; e ao OESTE, entre os pontos 3 e 4 contendo 80,36m com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 1 e 2 com a Avenida Constantino Crestani; entre os pontos 1 e 31 contendo 18,98m com o imóvel matriculado sob nº 38.102-RG, de propriedade de Elisângela Comunelo; entre os pontos 31 e 30 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.097-RG, de propriedade de Olise Scarmussin; entre os pontos 30 e 29 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.254-RG, de propriedade de Robson de Lima; entre os pontos 29 e 28 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.255-RG, de propriedade de João Maria da Silva; entre os pontos 28 e 27 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.383-RG, de propriedade de Valesio Schmitz; entre os pontos 27 e 26 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 17.132-RG, de propriedade de Camilo Junges; entre os pontos 26 e 25 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 16.125-RG, de propriedade de Ademir Zago e Outro; entre os pontos 25 e 24 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 17.070-RG, de propriedade de Gilson Arpini; entre os pontos 24 e 23 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.098-RG, de propriedade de Ana Helga Ramsdorf; entre os pontos 23 e 22 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.099-RG, de propriedade de Ana Helga Ramsdorf; entre os pontos 22 e 21 contendo 21,52m com o imóvel matriculado sob nº 18.122-RG, de propriedade de matrícula de Ana Helga Ramsdorf. Sendo a área total de lotes: 25.376,12m², totalizando 73 (setenta e três) lotes; área total do sistema viário: 9.636,87m²; área total institucional: 2.828,68m²; área verde total: 9.269,67m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos três (03) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ALBERTO VOLPE, LILIA TEREZINHA MONTALI, EDISON MOURA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA, AVELINO LUIZ CAPPI, CAROLINA CAPPI, JULIANO CAPPI, TIAGO CAPPI, REBECA AMADEI BARBIELLINI

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por VICTOR HUGO MATTOS GARCIA, protocolo 378.147, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel denominado SÍTIO ASTUR PORA, correspondente a um quinhão de terras no Sítio Bom Retiro, situado no bairro do Mato Dentro da Cachoeira, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 52.261, os senhores: 1º) JOSÉ ALBERTO VOLPE e sua mulher LILIA TEREZINHA MONTALI; 2º) EDISON MOURA DE OLIVEIRA e sua mulher LÚCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA; 3º) AVELINO LUIZ CAPPI; 4º) CAROLINA CAPPI; 5º) JULIANO CAPPI; e, 6º) TIAGO CAPPI, casado com REBECA AMADEI BARBIELLINI, proprietários de uma ÁREA DE TERRAS situada no bairro Cachoeira do Mato Dentro, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 130.647. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 52.261, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 05 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
YOSHITAKA SUZUKI, MARCIA FATIMA CALADO SUZUKI, DANIEL EDUARDO FIGUEROA FUENTES, ROSSANA ELIZABETH SUAREZ ORTIZ

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE e OUTROS, protocolo 379.422, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 04-C, desmembrado do Lote 04 da QUADRA D, do imóvel denominado PARQUE DAS COLINAS -- Gleba B, situado de frente para a ESTRADA DA FAZENDA SÃO JOSÉ, no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 96.007, os senhores: 1) YOSHITAKA SUZUKI e sua mulher MARCIA FATIMA CALADO SUZUKI, proprietários do LOTE 03 da QUADRA D, do imóvel denominado PARQUE DAS COLINAS -- Gleba B, situado de frente para a ALAMEDA GUAPURUVU, no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 30.964; e, 2) DANIEL EDUARDO FIGUEROA FUENTES e sua mulher ROSSANA ELIZABETH SUARES ORTIZ, proprietários do LOTE 04-B, desmembrado do Lote 04 da QUADRA D, do imóvel denominado PARQUE DAS COLINAS -- Gleba B, situado de frente para a ESTRADA DA FAZENDA SÃO JOSÉ, no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 96.006. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da

discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 96.007, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 03 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, RODRIGO SOUZA SILVA

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.949415-2 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-4, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, RG: 554877624 SSP/SP e CPF: 035.435.595-32, residente e domiciliada na Rua Acácia Dourada, nº 82, Nova Cerejeiras -- Atibaia/SP e RODRIGO SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 0849674042 SSP/BA e CPF: 993.662.665-68, residente e domiciliado a Praça da Mangueira, nº 10, Nelson Costa -- Ilheus/BA, na qualidade de devedores fiduciante do seguinte imóvel: RUA ACACIA DOURADA, Nº 81, NOVA CEREJEIRAS, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP., conforme R.12 da Matrícula 96.250. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 48.777,42 em 04/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de outubro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL OLIVEIRA DA SILVA

Sr. MICHEL OLIVEIRA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0550283, firmado em 13/03/2014 e registrado sob nº 07 e 08 na matrícula nº 16.756; referente ao imóvel situado à Rua Nicola Avalone Quadra 2, Fundos, Vila Quaggio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, MICHEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/01/1982, operador de máquina, inscrito no CPF/MF sob nº 304.075.258-82, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos

correspondentes às prestações nº 83 vencida em 13/02/2021; nº 84 vencida em 13/03/2021; nº 85 vencida em 13/04/2021; nº 86 vencida em 13/05/2021; nº 87 vencida em 13/06/2021; nº 88 vencida em 13/07/2021; nº 89 vencida em 13/08/2021; nº 90 vencida em 13/09/2021; nº 91 vencida em 13/10/2021; nº 92 vencida em 13/11/2021; nº 93 vencida em 13/12/2021; nº 94 vencida em 13/01/2022; nº 95 vencida em 13/02/2022; nº 96 vencida em 13/03/2022; nº 97 vencida em 13/04/2022; nº 98 vencida em 13/05/2022; nº 99 vencida em 13/06/2022; nº 100 vencida em 13/07/2022; nº 101 vencida em 13/08/2022; nº 102 vencida em 13/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO ALVES CARDOSO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO

Sr. EVERALDO ALVES CARDOZO, E MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.1996610347, firmado em 29/12/2008 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 71.564; referente ao imóvel situado à Rua Alarico Sarlo Alves nº 3-107, Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, EVERALDO ALVES CARDOSO, técnico em eletricidade, RG nº 8.745.485-3-SSP/SP e CPF nº 037.675.938-07, e MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO, do lar, RG nº 16.028.460-0-SSP/SP e CPF nº 015.302.978-18, brasileiros, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 144 vencida em 29/12/2020; nº 145 vencida em 29/01/2021; nº 146 vencida em 29/02/2021; nº 147 vencida em 29/03/2021; nº 148 vencida em 29/04/2021; nº 149 vencida em 29/05/2021; nº 150 vencida em 29/06/2021; nº 151 vencida em 29/07/2021; nº 152 vencida em 29/08/2021; nº 153 vencida em 29/09/2021; nº 154 vencida em 29/10/2021; nº 155 vencida em 29/11/2021; nº 156 vencida em 29/12/2021; nº 157 vencida em 29/01/2022; nº 158 vencida em 29/02/2022; nº 159 vencida em 29/03/2022; nº 160 vencida em 29/04/2022; nº 161 vencida em 29/05/2022; nº 162 vencida em 29/06/2022; nº 163 vencida em 29/07/2022; nº 164 vencida em 29/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS

Sra. PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2487326-6, firmado em 26/02/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 93.920; referente ao imóvel situado à Rua Reginaldo Anderson Rosão, parte do lote 32, quadra 71, lado par, quarteirão 1, Parque Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1994, solteira, supervisora, CPF nº 388.761.938-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/04/2022; 0 vencida em 25/05/2022; 0 vencida em 25/06/2022; 0 vencida em 25/07/2022; 0 vencida em 25/08/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO HENRIQUE BERNARDES

Sr. SILVIO HENRIQUE BERNARDES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2485823-2, firmado em 08/04/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.929; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Deogracias Reche, lote 4-A, quadra 13, lado ímpar, quarteirão 1, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, SILVIO HENRIQUE BERNARDES, brasileiro, nascido 10/09/1999, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº 58.375.408-9-SSP/SP, CPF nº 480.874.378-70, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 10/04/2022; 0 vencida em 10/05/2022; 0 vencida em 10/06/2022; 0 vencida em 10/07/2022; 0 vencida em 10/08/2022; 0 vencida em 10/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também,

que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE GUIMARAES

Sr. DAYANE GUIMARÃES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0311774, firmado em 25/04/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 135.475; referente ao imóvel situado à Rua Roque Aparecido Borges nº 3-64, Apartamento 15, Residencial Mainichi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DAYANE GUIMARÃES, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 438.925.378-60, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 8 vencida em 25/10/2020; nº 8 vencida em 25/10/2020; nº 9 vencida em 25/11/2020; nº 10 vencida em 25/12/2020; nº 11 vencida em 25/01/2021; nº 12 vencida em 25/02/2021; nº 13 vencida em 25/03/2021; nº 14 vencida em 25/04/2021; nº 15 vencida em 25/05/2021; nº 16 vencida em 25/06/2021; nº 17 vencida em 25/07/2021; nº 18 vencida em 25/08/2021; nº 19 vencida em 25/09/2021; nº 20 vencida em 25/10/2021; nº 21 vencida em 25/11/2021; nº 22 vencida em 25/12/2021; nº 23 vencida em 25/01/2022; nº 24 vencida em 25/02/2022; nº 25 vencida em 25/03/2022; nº 26 vencida em 25/04/2022; nº 27 vencida em 25/05/2022; nº 28 vencida em 25/06/2022; nº 29 vencida em 25/07/2022; nº 30 vencida em 25/08/2022; nº 31 vencida em 25/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): F. BASILIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, ISAIAS NUNES DA SILVA, CARLOS EDUARDO FERREIRA, PATRICIA MARIA ALVES COELHO, JOSE EDUARDO ALVES COELHO, RENATA MENENDEZ DE PAULA, SERGIO AUGUSTO COELHO, NABOR DE PAULA

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como

as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUIS DIAS DOS SANTOS, CPF 092.***.***-53; ISAIAS NUNES DA SILVA, RG 17.***.*73, CARLOS EDUARDO FERREIRA, RG 32.***.***.6-SP; PATRICIA MARIA ALVES COELHO, RG 33***.*3-SP; JOSE EDUARDO COELHO, RG 32.***.***-5-SP; RENATA MENENDEZ PAULA, RG 27.***.***-X-SSP/SP; SERGIO AUGUSTO COELHO, CPF 640.***.***-10; NABOR DE PAULA, CPF 411.***.***-34, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente F. BASÍLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, que tem benfeitoria, uma construção com 403,77 m², localizado na Estrada do Capuava nº 139, Jardim Sabiá, situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, com origem registral na matrícula sob n.º 11.271, deste RI Cotia, com inscrição municipal nº. 23162.53.07.2064.00.000 (área maior), assim descrito: é delimitado por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice 1, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.424,9398 E N(Y) 7.388.695,7234, localizado na intersecção com o prédio nº 151 da Estrada do Capuava e prédio nº 139, deste vértice segue com azimuth 347°11'07" numa distância de 33,97 metros, onde confronta com o prédio nº 151 da Estrada do Capuava, objeto da Matrícula nº 74.119, até o vértice 2, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.417,4043 E N(Y) 7.388.728,8519, daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 348°29'35" numa distância de 23,46 metros, onde confronta com o prédio nº 30605 da Rodovia Raposo Tavares, objeto da Matrícula nº 74.120, até o vértice 3, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.412,7240 E N(Y) 7.388.751,8419, daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 77°46'17" numa distância de 9,82 metros, onde confronta com o prédio nº 30605 da Rodovia Raposo Tavares, objeto da Transcrição nº 74.442 do 11º R.I. de São Paulo, até o vértice 4, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.422,3089 E N(Y) 7.388.753,9192; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 167°29'29" numa distância de 61,57 metros, onde confronta com o prédio nº 193 da Estrada do Capuava, objeto da Transcrição nº 74.442 do 11º R.I. de São Paulo, até o vértice 5, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.435,6443 E N(Y) 7.388.693,8096; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 280°08'11", numa distância de 10,87 onde o terreno faz frente para a Estrada do Capuava, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, perfazendo uma área de 600,00 m² e perímetro de 139,69 metros quadrados. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 349.949. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO MORAIS GONZALEZ, HELOISA CAMPOS DE MORAIS**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a RICARDO MORAIS GONZALEZ, CPF 177.***.***-35 e HELOISA CAMPOS MORAIS, CPF 679.***.***-55, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente F. BASÍLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, que tem benfeitoria, uma construção com 403,77 m², localizado na Estrada do Capuava nº 139, Jardim Sabiá,

situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, com origem registral na matrícula sob n.º 11.271, deste RI Cotia, com inscrição municipal n.º. 23162.53.07.2064.00.000 (área maior), assim descrito: é delimitado por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice 1, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.424,9398 E N(Y) 7.388.695,7234, localizado na intersecção com o prédio nº 151 da Estrada do Capuava e prédio nº 139, deste vértice segue com azimuth 347°11'07" numa distância de 33,97 metros, onde confronta com o prédio nº 151 da Estrada do Capuava, Matrícula nº 74.119, até o vértice 2, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.417,4043 E N(Y) 7.388.728,8519, daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 348°29'35" numa distância de 23,46 metros, onde confronta com o prédio nº 30.605 da Rodovia Raposo Tavares, Matrícula nº 74.120, até o vértice 3, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.412,7240 E N(Y) 7.388.751,8419, daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 77°46'17" numa distância de 9,82 metros, onde confronta com o prédio nº 30.605 da Rodovia Raposo Tavares, objeto da Transcrição nº 74.442 do 11º R.I. de São Paulo, até o vértice 4, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.422,3089 E N(Y) 7.388.753,9192; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 167°29'29" numa distância de 61,57 metros, onde confronta com o prédio nº 193 da Estrada do Capuava, objeto da Transcrição nº 74.442 do 11º R.I. de São Paulo, até o vértice 5, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E(X) 306.435,6443 E N(Y) 7.388.693,8096; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 280°08'11", numa distância de 10,87 onde o terreno faz frente para a Estrada do Capuava, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, perfazendo uma área de 600,00 m2 e perímetro de 139,69 metros quadrados. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 349.949. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, ALESSANDRA SAMPAIO MAURI PASTORE, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, RG 2.***.**2/SP, e aos Espólios de NATAL MAURI, RG nº. *.655.***-SP, CPF/MF nº. ***.581.***-**, e sua mulher MARILENA SAMPAIO MAURI, RG nº. *.332.***-SP, CPF/MF nº. ***.282.***-**, representados pela inventariante ALESSANDRA SAMPAIO MAURI; aos Espólios de LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA e LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, representados pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente Paulo Teixeira dos Santos, e sua cônjuge Sirlei de Souza Costa Teixeira, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, designado lote n.º 10 da quadra A, do loteamento denominado "RESERVA DO MOINHO", situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, objeto da matrícula 76.244, deste Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, assim descrito: de frente para a Rua Duarte da Costa onde mede 15,22 metros; do lado direito de quem olha o terreno mede 33,41 metros confrontando com o lote 09; do lado esquerdo mede 32,65 metros confrontando com o lote 11; nos fundos mede 15,20 metros confrontado com o lote 17, encerrando uma área de 500,8639 metros quadrados, com inscrição municipal nº. 23233.41.45.0001.00000, de propriedade de NATAL MAURI, brasileiro, advogado, RG nº.

X.655.XXX-SP, CPF/MF nº. XXX.581.698-XX, e sua mulher MARILENA SAMPAIO MAURI, brasileira, do lar, RG nº. X.332.XXX-SP, CPF/MF nº. 151.282.258-28, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77; ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. X.109.XXX-SP, CPF/MF nº. XXX.032.628-91; o Espólio de JORGE FRANCISCO GIORGI, inscrito no CPF/MF nº. XXX.458.218-XX; e os Espólios de LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSO e LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, inscritos no CPF/MF nº. ***.253.***-**. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 343.725. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA/SP Rua Pedro Palone, 70 - Centro -- Pompéia/SP -- CEP 17.580-073 - Fone: (14) 3452-4065 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas, RG nº 45.342.072-2-SSP/SP e CPF/MF nº 331.041.038-28 e ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS, brasileira, casada, operadora de máquinas, RG nº 40.146.404-0-SSP/SP e CPF/MF nº 341.434.158-10, ambos com ultimo endereço conhecido na Rua Venezuela nº 92, Jardim América, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 28 de setembro de 2022, o montante de R\$ 2.326,78 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia/SP, em 10 de agosto de 2.010, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 11.527, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado neste município e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 18 da Quadra "N", Jardim América, com 250,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 92 da Rua Venezuela, com 59,85 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECIFICOS (SPE) LTDA

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE DE PROPÓSITOS ESPECÍFICOS SPE LTDA, (CNPJ/MF sob nº 37.682.271/0001-84), com sede na Avenida Monsenhor Seckler, nº 368, Vila Alcalá, nesta cidade, CEP 18546-030, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, Porto Feliz-SP, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "RESIDENCIAL BORA BORA", situado na Rua Cardoso Pimentel, lado par, Bairro Aveçuia, nesta cidade, com a área total de 87.676,08m² (matrícula nº 64.883), contendo 194 (cento e noventa e quatro) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS -- FERNANDA BELO TORRES DE OLIVEIRA, SUBSTITUTA DO OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE NEREGATO SABINO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FELIPE NEREGATO SABINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FELIPE NEREGATO SABINO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 44.XXX.XXX-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 380.XXX.XXX-94, residente e domiciliado a Rua Belarmino Indalécio de Souza, nº 255, Vila Monteiro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 448.277 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 02/12/2013, registrada aos 09/01/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 133.802, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 02, do empreendimento denominado Residencial Luciane, situado na Rua Abrahão João, nº 477, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra

Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA E MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador do RG nº 28.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF.nº 177.XXX.XXX-23, e sua mulher MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA, brasileira, professores de ensino de primeiro e segundo graus, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF. nº 254.XXX.XXX-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Totó Leite, nº 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.744 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, registrada aos 25/04/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa constituída de parte do Lote 11-A, da Quadra 103, situada na Rua Francisco Lopes, nº 473, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 247,69 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RACHEL CAETANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA RACHEL CAETANO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA RACHEL CAETANO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF/MF.nº 327.XXX.XXX-07, residente e domiciliada a Rua Professora Alice J. D'Anna Juliana, nº 46, Bloco B, Apto 23, Jardim Taba Yacy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.760 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/03/2015, registrada aos 22/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 147.292, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 28, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na

Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do RG nº 63.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF/MF.nº 865.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Avenida Regit Arab, nº 43, Cidade Aracy,, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.765 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/07/2018, registrada aos 22/08/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.652, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 201, do Bloco 12, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Avenida João Stella, 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR GONCALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS CÉSAR GONÇALVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CARLOS CESAR GONÇALVES, brasileiro, solteira, mecânico, portador do CPF/MF.nº 324.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Avenida Bartholomeu Micelli, nº 558, Jardim do Carmo, na cidade de Araraquara/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira

e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.776 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/08/2021, registrada aos 23/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 172.984, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202, do Bloco nº 08, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ANDRADE DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VINICIUS ANDRADE DA SILVA, CPF nº 422.051.988-23, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/04/2022 a 03/09/2022, correspondentes a R\$12.881,92, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144441161446, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 20.366, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722842-IN00823144C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTOS DE SOUZA, JOANA DA SILVA SOUZA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCELO SANTOS DE SOUZA e JOANA DA SILVA SOUZA, CPF nº 183.803.868-09 e 106.615.468-61, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/01/2022 a 03/09/2022, correspondentes a R\$12.845,80, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440327664, registrado sob nºs 13 e 14 na matrícula nº 93.806, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 718.277- IN00792894C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI MENEGACE

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SUELI MENEGACE, CPF nº 080.132.539-02, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09/02/2022 a 09/09/2022, correspondentes a R\$11.484,32, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440930728, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 100.888, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722.921- IN00808898C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 939.375.473-04, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/02/2022 a 25/08/2022, correspondentes a R\$4.363,98, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553700077, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 252.091, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722.832- IN00823356C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AQUILINO MOURA DA SILVA, VANDERLEIA MARIA COELHO

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que AQUILINO MOURA DA SILVA, RG nº 20.971.705-1-SSP/SP, CPF nº 119.465.688-99, vigilante, divorciado, e sua companheira VANDERLEIA MARIA COELHO, RG nº 58.006.877-8-SSP/SP, CPF nº 688.433.485-15, do lar, solteira, conviventes em união estável, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 10, Quadra 23, Loteamento Parque Orestes Ongaro, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 63.621, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de HECTORE MENUZZO, lavrador, RG nº 7.174.334-SP, e sua esposa ALICE ONGARO MENUZZO, do lar, RG nº 12.548.684-SP, inscritos no CPF nº 039.103.308-43, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.015/77; e OLGA ONGARO TINTORE, viúva, proprietária, RG nº 6.904.269- SP, CPF nº 466.905.068-00, constando ainda compromisso de venda e compra à SANTA MARIA ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CNPJ nº 51.893.873/0001-01, conforme mencionado na AV.1 de 09 de outubro de 1.991 da matrícula nº 63.621. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Carlos Henrique Gonçalves de Almeida Santos, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 39.895.088-X-SSP/SP, CPF nº 461.844.488-62, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.148, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.443,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0637956-3, assinado em 19 de julho de 2019 em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.708, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1.380, Apartamento nº 208, 2º pavimento, Torre 02, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICI KELLE DE CAMARGO RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gleici Kelle de Camargo Ribeiro, brasileira, divorciada, vendedora, RG nº 48.487.256-4-SSP-SP, CPF nº 406.759.728-25, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.155, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$37.293,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações PMCMV/SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0278257-6, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.649, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 204, 2º Pavimento, Torre 07, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOUZA MANTOVANNI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pedro Souza Mantovanni, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº 39.004.916-5-SSP/SP, CPF nº 510.027.488-36, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.144, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.624,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS do devedor, contrato de financiamento nº 8.7877.0955064-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.384, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Ap. nº 302, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA - SPE LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada Loteamento Vivendas 2 de Votuporanga -- Spe Ltda, CNPJ. 30.253.214/0001-30, NIRE 3523098764-7 JUCESP/SP, com sede na Praça Dr. Pedro Dória nº 982, Jaboticabal-SP, requereu o registro de um loteamento denominado "JARDIM VIVENDAS II" (protocolo nº 243.860) no imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 166.309,00 m2, objeto do Cadastro SO 21 07 02 01, situado na Rua Devanir Antônio Horácio, lado par, próximo ao loteamento Vivendas I, nesta cidade, matriculado sob nº 62.557, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento deu origem a 390 (trezentos e noventa) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto n. 13.886 de 31 de janeiro de 2022, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 107/2020 de 24 de março de 2020. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIELA BUTIGNOLLI BENETTI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a GABRIELA BUTIGNOLLI BENETTI, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula 31.286, desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Adilson de Sales Rodrigues, devidamente qualificado, requereu a retificação administrativa, protocolada sob nº 246.517, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob nº. 1.627, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma pequena casa residencial e seu respectivo terreno, cadastrado sob nº NE 11 10 04 09, situado na Rua Rio Grande nº 3.853 (lado par), nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação da referida confrontante, nos termos do §2º, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, no endereço indicado pelo requerente, resultando negativo. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa da mencionada proprietária do imóvel confrontante, e por encontrar-se em local incerto ou ignorado do conhecimento do requerente, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, §3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, fica NOTIFICADA para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com §4º do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência da confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerente/proprietários.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 07/10/2022 18:32:00 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

